

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 8

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 9 DE JANEIRO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 2.927, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 3.162.709\$, para despesas resultantes da elevação do numero de praças do Exército em 1914.
- Decreto n. 2.928, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 10.028.871\$, para ocorrer ao pagamento da diferença de proventos a que tem direito o 2º tenente reformado do Exército Alfredo Candido Moreira.
- Decreto n. 2.929, que renova o contracto celebrado entre o Governo e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o serviço regular de navegação, havendo as disposições do credito n. 10.176, de 16 de abril de 1913.
- Decreto n. 2.933, que autoriza o Presidente da Republica a conceder privilegio por 60 annos para construção, uso e gozo de diversas estradas de ferro, sem onus para o Thesouro Nacional e mediante as clausulas que o Governo estabelecer.
- ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
- Decreto n. 11.408, que concede autorização a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited, para continuar a funcionar na Republica.
- Decreto n. 11.412, que extingue o quadro supplementar da Armada e das outras providencias.
- Decreto n. 11.413, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 3.162.709\$ para despesas resultantes da elevação do numero de praças do Exército em 1914.
- Decreto n. 11.414, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 10.028.871\$, para ocorrer ao pagamento da diferença de proventos a que tem direito o 2º tenente reformado do Exército Alfredo Candido Moreira.
- Decreto n. 11.415, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito extraordinario de 8.323\$400, sendo: 6.23\$400, para pagamento da folha do pessoal do almoxarifado da Villa Proletaria Marechal Hermes, relativa ao mez de janeiro de 1914, e 6.700\$ para pagamento do almoxarifado da mesma villa José Ignacio de Brito.

- Mensagens.
- Ministerio da Industria e Negocios Interiores — Decretos de 30 de dezembro do anno findo e de 1 de janeiro.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 1 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 de dezembro findo.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica, Contabilidade, Geral de Tercos Publicos e Policia do Distrito Federal.
- Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulo — Expediente das Directorias do Ministe do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e da Recebedoria do Distrito Federal, e da Imprensa Nacional e Diário Official.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da comissão de promoções.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciais de Contabilidade, Viação, Correios, Telegraphos e Illuminação e Correios, e da Inspectoria de Obras e Obras e Secas.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciais de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.
- Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.927 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 3.162.709\$, para despesas resultantes da elevação do numero de praças do Exército em 1914.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução, datada de 31 de dezembro de 1914:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de

3.162.709\$, para attender a despesas resultantes da elevação do numero de praças do Exército no corrente exercicio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 2.929 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 10.028.871\$, para ocorrer ao pagamento da diferença de proventos a que tem direito o 2º tenente reformado do Exército Alfredo Candido Moreira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução.

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 10.028.871\$, para ocorrer ao pagamento da diferença de proventos a que tem direito o 2º tenente reformado Alfredo Candido Moreira, em virtude da resolução do Congresso Nacional sancionada por decreto n. 2.085, de 15 de outubro de 1913; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 2.931 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza a abertura ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio do credito de 8.323\$400, sendo 1.623\$400 para pagamento da folha do pessoal do almoxarifado da Villa Proletaria Marechal Hermes, relativa ao mez de janeiro de 1914, e 6.700\$ para pagamento do almoxarifado da mesma villa José Ignacio de Brito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito extraordinario de 8.323\$400, sendo: 1.623\$400 para pagamento da folha do pessoal do almoxarifado da Villa Proletaria Marechal Hermes, relativa ao mez de janeiro ultimo, e 6.700\$ para pagamento do almoxarifado da mesma villa José Ignacio de Brito; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 2.943 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a conceder privilegio por 60 annos para construção, uso e gozo de diversas estradas de ferro, sem onus para o Thesouro Nacional e media as clausulas que o Governo estabelecer.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Alberto Alvares de Azevedo de Castro, ou a em-

preza que organizar, privilegio durante 60 annos para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro, que partindo de Cuyabá, venha, por Sant'Anna do Paranahyba, entroncar no lugar denominado Jangada ou em S. José do Rio Preto, na Estrada de Ferro Araraquense, sem onus para o Thesouro Nacional e mediante as clausulas que o Governo estabelecer.

Art. 2.º Identica concessão, pelo mesmo prazo e nas mesmas condições, ao Dr. José Agostinho dos Reis, ou a empresa que organizar, para uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, se dirija á cidade de Santarém, pelo planalto entre os rios Xingú e Tapajoz.

Art. 3.º Fica mais autorizado o Poder Executivo a fazer a concessão, em concorrência publica, com quem mais vantagens offerecer e sem onus para o Thesouro Nacional, da construção, uso e gozo, por 60 annos de prazo, dos seguintes prolongamentos:

Da via-ferrea que vem de S. Luiz e S. Borja á estação de S. Pedro, deste ponto até Pelotas, passando por S. Sepé, Caçapava e Cangussú;

Da linha ferrea de Sant'Anna do Livramento a S. Sebastião, deste ponto até Pedras Brancas, passando por Lavras, Caçapava e Encruzilhada;

Da Estrada de Ferro de S. Luiz até a colonia Serro Azul e entroncamento com a Cruz Alta e Ijuhy-Ligação de Caçapava a S. Gabriel.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91.ª da Independência e 27.ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 2.939 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Approva o contracto celebrado entre o Governo e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para um serviço regular de navegação, baseado nas disposições do credito n. 10.176, de 16 de abril de 1913.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Affirma de que produza os necessarios effectos, fica approvado o contracto celebrado entre o Governo e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para um serviço regular de navegação, baseado nas disposições do credito n. 10.176, de 16 de abril de 1913, com as seguintes modificações:

a) as escalas feitas pela linha Norte-Sul entre Porto Alegre e Rio de Janeiro serão feitas tocando o vapores da companhia na ida em Pelotas, Rio Grande do Sul, Florianopolis, Paranaguá, Antonina e Santos, na volta em Santos, Antonina, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande do Sul e Pelotas;

b) na linha subsidiaria entre Rio de Janeiro e Porto Alegre serão feitas escalas tocando na ida em Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande e Pelotas e na volta em Pelotas e Rio Grande do Sul;

c) na linha auxiliar quinzenal entre Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul serão feitas escalas, tocando na ida e na volta em Angra, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião, Santos, Cananéia, Iguape, Itajahy e Florianopolis;

d) é confirmada a decisão do Governo, no sentido de que as viagens dos vapores cargueiros serão feitas de accordo com as necessidades reais e effectivas do commercio, industria e lavoura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91.ª da Independência e 27.ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 11.405 A — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Concede autorização a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, para continuar a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Co., Limited, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 5.589, de 30 de maio de 1905, 7.005, de 2 de julho de 1908, 8.419, de 7 de dezembro de 1910, e 9.454, de 20 de março de 1912, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, para continuar a func-

cionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos, de accordo com a resolução tomada pela directoria em 13 de junho de 1913, sob as mesmas clausulas que acompanharam o citado decreto n. 5.589, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93.ª da Independência e 26.ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Eu abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meretissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited

Pelo presente certifico que o que abaixo se contém é cópia fiel de uma resolução relativa á compra ou aquisição de acções, titulos ou outras obrigações de outras companhias, votada pelos directores no dia treze de junho de mil novecentos e treze.

Em testemunho do que vae o presente sellado com o sello social da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, e por mim firmado como secretario da mesma companhia, neste dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e treze. — J. M. Smith, secretario.

Fica estabelecido como resolução da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited o seguinte:

Os estatutos consolidados da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, ficam pela presente modificados pelo acrescimo do seguinte artigo:

ARTIGO N. 5

DA ACQUIÇÃO DE ACÇÕES, TITULOS OU OUTRAS OBRIGAÇÕES DE OUTRAS COMPANHIAS

Os directores da companhia poderão, opportunamente, empregar quaesquer capitales da companhia na compra ou aquisição por outra forma de acções, titulos e outras obrigações de qualquer outra companhia ou corporação, e poderão incorporar qualquer outra companhia cujos fins sejam, no todo ou em parte, semelhantes aos desta companhia, ou que explorem negocio susceptivel de ser explorado de modo a trazer vantagens directas ou indirectas a esta companhia, e, enquanto estiver na posse desses titulos, poderá ella exercer todos os direitos e actos decorrentes da posse dos mesmos, inclusive o direito de com elles votar, e, opportunamente, vender ou dispor destes titulos de qualquer outra forma. A compra ou aquisição de acções, titulos ou outras obrigações de qualquer outra companhia que a presente companhia possuir ou superintender e dirigir actual ou futuramente fica pelo presente acto approvada, confirmada e ratificada.

Votada pelos directores neste dia treze de junho de mil novecentos e treze. — Wm. Mackenzie, presidente da directoria. — J. M. Smith, secretario.

(Sello da companhia).

Dominio do Canada — Provincia de Ontario. A saber:

Eu, Walter Gow, tabelião publico da Provincia de Ontario, por decreto real devidamente nomeado, com residencia na cidade de Toronto, na mesma Provincia, certifico que o documento escripto supra é copia fiel de um documento que me foi produzido e apresentado, sob a guarda do secretario da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited e que é uma resolução relativamente á compra ou aquisição de acções, titulos ou outras obrigações de outras companhias, votada pelos directores no dia treze de junho de mil novecentos e treze; a mesma cópia tendo sido por mim conferida com o alludido documento original; que conheço pessoalmente John Maitland Smith e sei que é o secretario da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited; que a assignatura «J. M. Smith», que consta do certificado supra, é a assignatura do mesmo John Maitland Smith; e que o sello affixado ao mesmo certificado é o sello social da mesma companhia. Do que, por me ser pedido, passei o presente que sellei com o sello do meu officio para servir e valer quando preciso fôr.

Datado em Toronto neste dia 1º de setembro de mil novecentos e quatorze. — *Walter Gow*, tabellião publico da Província de Ontario, Canadá.

Estava a chancella da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

Estava o sello da alludido tabellião *Walter Gow*.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal duas estampilhas de valor collectivo de mil e duzentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de *Walter Gow*, tabellião publico nesta cidade de Toronto, e para constar onde convier passei o presente que assignei e fiz sellar com o sello deste Vice Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Toronto, aos um dias (sic) do mez de setembro de mil novecentos e quatorze. — *Geo. Musson*, vice-consul.

Nota de emolumentos consulares.

Um sello da verba consular do Brazil, valendo tres mil réis, inutilizado.

Estava a chancella do Vice-Consulado do Brazil em Toronto.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do senhor *Geo. Musson*. Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1914. — O director, *Arino Ferreira Pinto*.

Estavam duas estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis, inutilizadas.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes valendo 1\$500.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1914. — *Manoel de Mattos Fausquet*.

DECRETO N. 11.411 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 3.162:709\$, para despesas resultantes da elevação do numero de praças do Exército em 1914.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 2.927, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 3.162:709\$, para attender a despesas resultantes da elevação do numero de praças do Exército no exercicio de 1914.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91ª da Independência e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

José Cuctano de Faria

DECRETO N. 11.413 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 10:028\$715, para occorrer ao pagamento da differença de proventos a que tem direito o 2º tenente, reformado *Alfredo Candido Moreira*.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 2.929, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 10:028\$715, para occorrer ao pagamento da differença de proventos a que tem direito o 2º tenente, reformado *Alfredo Candido Moreira*, em virtude da resolução do Congresso Nacional, sancionada por decreto n. 2.085, de 15 de outubro de 1913.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91ª da Independência e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

José Cuctano de Faria.

DECRETO N. 11.410 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915 (*)

Extingue o quadro supplementar da Armada e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no n. IV do art. 70 da lei n. 2.924, de 5 do corrente, resolve extinguir o quadro supplementar creado pelo art. 123 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro

de 1908, e tornado extensivo á Armada pelo decreto legislativo n. 2.473, de 3 de novembro de 1911, e mandar, como consequência, reverter aos quadros ordinarios dos respectivos corpos os officiaes constantes da relação seguinte:

Corpo da Armada

Almirante graduado *Alexandrino Faria de Alencar*.
Capitão de fragata *Antonio Alves Ferreira da Silva*.
Capitão de fragata *Darval Melchades de Souza*.
Capitão de fragata *Gervasio Pires Sampaio*.
Capitão de fragata *Antonio Nogueira*.
Capitão de fragata *Augusto Carlos de Souza e Silva*.
Capitão de corveta *José Garcia do O' de Almeida*.
Capitão-tenente *Manoel José Nogueira da Gama*.
Capitão-tenente *Edgard Antonio Lynch*.
Capitão-tenente *Frederico Gouvêa Coutinho*.
Capitão-tenente *Mario da Gama e Silva*.
Capitão-tenente *Antonio Bardy*.
Capitão-tenente *José Lindemberg Porto Rocha*.
Capitão-tenente *Armando Figueiredo*.
Capitão-tenente *Oscar de Amoedo Telles*.
Capitão-tenente *Alfredo Ruy Barbosa*.
Capitão-tenente *Braz Dias de Aguiar*.
Capitão-tenente *Paulo Emilio Pereira da Silva*.
Capitão-tenente *Mario de Albuquerque Lima*.
Capitão-tenente *Adalberto Menezes de Oliveira*.
Capitão-tenente *Renato Bayardino*.
Capitão-tenente *Francisco Paes de Oliveira*.
Capitão-tenente *Aurelio de Azevedo Falcão*.
Capitão-tenente *Luiz Augusto Pereira das Neves*.
Primeiro tenente *Henrique Carneiro de Barros e Azevedo*.
Primeiro tenente *Francisco Pinheiro Chagas*.
Primeiro tenente *Raul de Taunay*.
Primeiro tenente *Afonso de Oliveira Machado*.
Primeiro tenente *Roberto Baptista Pereira*.
Primeiro tenente *Antonio Augusto Schort*.
Primeiro tenente *Frederico Monteiro de Barros*.
Primeiro tenente *Nelson Guillobel*.
Primeiro tenente *Paulo da Costa Couto*.
Primeiro tenente *Gastão de Paiva Coelho*.
Primeiro tenente *Odilon Mendes Nogueira*.
Primeiro tenente *Roberto da Gama e Silva*.
Primeiro tenente *Henrique Alves dos Santos*.
Segundo tenente *Gastão Paranhos do Rio Branco*.

Corpo de Saude da Armada

Capitão de corveta medico *Dr. Luiz da França Marques de Faria*.

Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes

Capitão de fragata engenheiro machinista *José Pinto da Motta Porto*.

Primeiro tenente engenheiro machinista *Francisco Xavier de Alcantara Filho*.

Guarda-marinha machinista *Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro*.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91ª da Independência e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 11.415 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito extraordinario de 8:323\$400, sendo: 1:623\$400, para pagamento da folha do pessoal do almoxarifado da Villa Proletaria Marechal *Hermes*, relativa ao mez de janeiro de 1914, e 6:700\$ para pagamento do almoxarifado da mesma villa *José Ignacio de Brito*.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo decreto legislativo n. 2.934, de 6 de janeiro de 1915, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito extraordinario de 8:323\$400, sendo: 1:623\$400 para pagamento da folha do pessoal do almoxarifado da Villa Proletaria Marechal *Hermes*, relativa ao mez de janeiro de 1914, e 6:700\$ para pagamento do almoxarifado da mesma villa *José Ignacio de Brito*.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91ª da Independência e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

João Pandiá Calogeras.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, um credito especial de 5:330\$295, para occorrer á restituição devida a D. Antonia Viriato de Medeiros, por deposito feito na Caixa dos Orphãos do Sobral, Estado do Ceará, junto vos remetto dous dos autographos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914, 93ª da Independencia e 26ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 15 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos effeitos, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a abrir, por este ministerio, um credito especial de 5:330\$295, para occorrer á restituição devida a D. Antonia Viriato de Medeiros, por deposito feito na Caixa dos Orphãos do Sobral, Estado do Ceará.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Sabino Barroso.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 698:577\$180, complementar á verba 12ª — *Imprensa Nacional e Diario Official* — do art. 79 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro do anno passado, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 76, de 29 do mez proximo findo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 4 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos effeitos, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á autorização legislativa que o autoriza a abrir, por este ministerio, o credito de 698:577\$180, complementar á verba 12ª — *Imprensa Nacional e Diario Official* — do art. 79 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro do anno proximo passado.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração. — *Sabino Barroso.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, do credito extraordinario de 8:323\$400, sendo: 1:623\$400, para pagamento da folha do pessoal do almoxarifado da Villa Proletaria Marechal Hermes, relativa ao mez de janeiro de 1914, e 6:700\$, para pagamento do almoxarife da mesma villa, José Ignacio de Brito, tenho a honra de restituir a V. Ex., para os devidos fins, dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 94, de 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 do corrente mez:

Foi declarado sem effeito o decreto de 28 de outubro de 1914 que nomeou Theodoro Francisco Ferreira para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Picos, na secção do Maranhão.

Foram exonerados:

José Martins Lima e Joaquim M. Albernaz dos logares de ajudantes do procurador da

Republica nos municipios de Nopomuceno e Santa Barbara, na secção de Minas Geraes;

Alcides Antão Duarte, de identico logar no municipio de Cacimbinhas, na secção do Rio Grande do Sul.

— Por outros decretos da mesma data foram nomeados supplentes substitutos do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Amparo

Primeiro supplente, Antonio Rabello Moniz Guimarães.

Segundo supplente, Leopoldo Cunha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 18 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem de S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura, a este ministerio, do credito extraordinario de 8:323\$400, para pagamento da folha do pessoal do almoxarifado da Villa Proletaria Marechal Hermes, relativa ao mez de janeiro de 1914, e do almoxarife da mesma villa, José Ignacio de Brito.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *João Pandiá Calogeras.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que approva o contracto celebrado entre o Governo e a Companhia Nacional de Navegação Costeira para um serviço regular de navegação, baseado nas disposições do decreto n. 10.176, de 16 de abril de 1913, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., devidamente sancionados, dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 29 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — N. 37 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que approva o contracto celebrado entre o Governo e a Companhia Nacional de Navegação Costeira para um serviço regular de navegação, baseado nas disposições do decreto n. 10.176, de 16 de abril de 1913. Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder, mediante as clausulas que estabelecer, privilegio, durante 60 annos, para construcção, uso e gozo de diversas estradas de ferro, entre ellas a que, partindo de Cuyabá, venha entroncar no logar denominado Jangada ou em S. José do Rio Preto, na Estrada de Ferro Araraquense, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 9, de 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral de Viacão — 2ª secção — N. 3 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder, mediante as clausulas que estabelecer, privilegio, durante 60 annos, para construcção, uso e gozo de diversas estradas de ferro, entre ellas a que, partindo de Cuyabá, venha entroncar no logar denominado Jangada ou em S. José do Rio Preto, na Estrada de Ferro Araraquense. Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Terceiro supplente, Benedito da Silveira Pupo.

Municipio de Campo Largo de Sorocaba

Segundo supplente, Benedito de Camargo Pinto.

Terceiro supplente, Manoel das Chagas Gomes.

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Gomes de Almeida.

Municipio de Conceição dos Guarulhos

Primeiro supplente, Jorge Juvenal Theophilo de Assis.

Segundo supplente, Eugenio Ferreira de Abreu.

Terceiro suplente, Manoel José Antonio.
Município de Itatiba
Primeiro suplente, João Bueno de Aguiar.
Segundo suplente, Galdino Rodrigues Barbosa.
Terceiro suplente, Alfredo Alves Joly.
Município de Santa Cruz da Conceição
1º suplente Faustino de Alcantara Junior.
2º suplente Pedro de Oliveira Netto.
3º suplente Frederico Waigand.

Município de Santa Cruz do Rio Pardo
1º suplente Raymundo Vianna.
2º suplente Ubirajara Pinto.
3º suplente Fernando Motta.
Município de S. Pedro de Piracicaba
1º suplente Antonio Faria.
2º suplente Antonio da Silveira Costa.
3º suplente Francisco Turguino de Castro.

SEÇÃO DO MARANHÃO

Município de Picos

Ajudante do procurador da Republica Nemias Reis.

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Lima Duarte

Segundo suplente, Bemvindo José de Paula.

Município de Nepomuceno

Primeiro suplente, Joaquim Ribeiro Netto.
Segundo suplente, Manoel José Monteiro Lima.
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Cardoso.

Município de Santa Barbara

Primeiro suplente, Dr. Archânjo Soares do Azevedo.
Segundo suplente, José Raymundo Dias Duarte.
Terceiro suplente, Mariano Dias Duarte.
Ajudante do procurador da Republica, Firmino Teixeira de Abreu.

SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Cacimbinhas

Ajudante do procurador da Republica, Leopoldino Oliveira Velada.

Município de Santa Maria

Segundo suplente, Emilio Jorge Pastichelli.
Terceiro suplente, Jesué Fontoura.
Ajudante do procurador da Republica, Honório Cruz.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 5 do corrente mez:

Foram exonerados:

Do cargo de 2º consultor juridico do ministerio o Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, por ter sido extinto o referido cargo;

Do cargo de addito commercial nos Estados Unidos da America e no Mexico o Dr. Amarilio Hermes da Vasconcellos, por ter sido supprida a verba para o referido cargo;

Dos cargos respectivamente de ministro residente na Turquia e de consul em Bayruth e postos em disponibilidade os Srs. Hippolyto Pacheco Alves de Arango e Alvaro da Cunha, por ter sido supprida a verba para os mesmos cargos;

Do cargo de consul geral de 1ª classe em Iquitos e posto em disponibilidade o Sr. Nicoláo Pinto da Silva Valle, por ter sido reduzida a consulado simpos a categoria do respectivo consulado geral;

Foi transferido para Amsterdam o consul geral em Rotterdam, Sr. Joaquim Carneiro de Mendonça, por ter sido transferida para aquella cidade a sede do respectivo Consulado Geral.

— Por portaria de 5 do corrente mez foi nomeado o vice-consul em Amsterdam, Sr. Mario Costa, para igual cargo em Rotterdam.

— Por outra de 7 do corrente mez foi concedida ao consul geral em Yokohama, Dr. José Basileu Neves Gonzaga Filho, uma licença de seis mozes, a contar de 21 de setembro ultimo, para tratamento de saude no Brazil, com o ordenado em papel.

— Por outra de 8 do corrente mez foi exonerado, a pedido, o capitão-tenente Braz Dias de Aguiar do cargo de ajudante da comissão encarregada da demarcação da fronteira entre o Brazil e a Bolivia.

Ministerio da Fazenda

Por decretos do 30 de dezembro proximo findo foram nomeados:

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque para o lugar de 4º escripturario da Alfandega da Bahia.

A pedido:

O 1º escripturario da Alfandega do Ceará Domingos Solon da Costa e Silva para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Manaus;

O 2º escripturario desta ultima Alfandega Antonio Dias Martins para o lugar de 1º escripturario da do Ceará.

Foram declarados sem effeito:

O decreto do 20 de agosto ultimo, pelo qual foi nomeado o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque para idéntico lugar na Alfandega do Pará;

O decreto de 16 de dezembro proximo findo, pelo qual foi nomeado o conferente da Alfandega do Pernambuco Antonio Heraclito Carneiro Campello para exercer, em comissão, o lugar do inspector da Alfandega do Ceará.

Por decretos de 6 do corrente foram nomeados:

O 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Mario Guarani de Barros, para exercer em comissão, o lugar do inspector da Alfandega de Maceió;

O guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Godofredo Leal Filgueiras, para inspector, em comissão, da Alfandega do Ceará.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente foi graduado no posto de general de brigada o coronel da arma de engenharia Agricola Everton Pinto.

— Por outro da mesma data considerou-se promovido ao posto de 1º sargento e reformado no dito posto, de accordo com a autorização conferida pelo decreto legislativo n. 2.932, da mesma data, o cabo Francisco Manoel de Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expeliente de 7 de janeiro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foi provido João Baptista Figueira Costa na serventia vitalicia do officio de escriptão do civil, proveitoria, residuos o official do registro geral de hypothecas do 1º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre.

— Foi concedida ao Dr. José Paracampas a exoneração que pediu do cargo de interno do hospital da Brigada Policial do Districto Federal.

— Foi nomeado o alumno do 6º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Mario Kroëff para o cargo de interno do hospital da Brigada Policial do Districto Federal.

— Foram autorizados:

O commandante da Brigada Policial:

A admitir como internos extranumerarios do hospital, os alumnos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Abias Octavio Vieira, Arlindo de Oliveira e Agenor Menescal Campos;

A dar baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento, aos soldados Sylvio Cavalcanti de Albuquerque, José Carlos da Silva, Olavo de Almeida e Anthero Augusto André.

O commandante superior da Guarda Nacional desta Capital, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a capital do Estado do Rio de Janeiro, ou se pretenda fixar residencia, ao alferes Antenor Ribeiro, da 3ª companhia do 21º batalhão de infantaria daquela milicia.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção do Amazonas, o decreto do 23 do mez findo, nomeando o 2º suplente do seu substituto na sede da secção;

Ao da secção do Maranhão, 25 decretos de nomeação de supplentes do seu substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Santo Antonio de Balsas, Santa Helena, Alcantara, Alto Mearim, Baixo Mearim, Brejo, Guimarães, Loreto, Rosario, São Bento e Buriti;

Ao da secção de S. Paulo, 10 decretos de idénticas nomeações nos municipios de Casa Branca, Jardinópolis, Santo Amaro, Mogi-guaçu, Lorena, S. Sebastião, Porto Feliz, Piedade, Montemor e Dourado;

Ao da secção do Rio Grande do Norte, tres decretos nomeando os supplentes do seu substituto no municipio de Jardim do Seridó;

Ao da secção do Matto Grosso, 10 decretos de nomeação de supplentes e de um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Diamantina, Santo Antonio do Rio Abaixo e Campo Grande.

Requerimentos despachados

Ovidio Carvalho de Arango e João Francisco de Mello, condemnados pelas justicas de Minas Geraes, pe lido transferencia de cadeia.

— Roqueiram ao presidente do Estado.

Procepio do Oliveira Machado, Themistocles Monteiro Duarte e Athanagildo Soares, guardas civis, pedindo licença para tratamento de saude. — Indeferido.

Expediente de 31 de dezembro de 1914

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, de ajuda de custo, que compete a cada um dos deputados federaes Victor Silveira e Celso Bayma (aviso n. 3.895);

De 3:335\$483, ao capitão reformado da Brigada Policial desta Capital Eduardo de Oliveira Bastos, do soldo relativo ao periodo de 14 de maio a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.896);

De 3:183\$870, ao capitão reformado da Brigada Policial desta Capital Carlos José Teixeira, do soldo relativo ao periodo de 14 de maio a 31 de dezembro de 1914 (aviso numero 3.898);

De 151\$200, ao cabo de esquadra reformado da Brigada Policial Antonio Teixeira de Almeida, do soldo relativo ao periodo de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.900);

De 396\$, ao anspeçada reformado da Brigada Policial Martinho Rodrigues dos Santos, do soldo relativo ao periodo de 17 de junho a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.902);

De 578\$697, ao tenente pharmaceutico reformado da Brigada Policial Filogenio Peixoto, do soldo relativo ao periodo de 26 de agosto a 31 de dezembro de 1914 (aviso numero 3.904);

De 5:406\$932, ao tenente-coronel reformado da Brigada Policial Luiz Rodrigues Corrêa, do soldo relativo ao periodo de 17 de junho a 31 de dezembro de 1914 (aviso numero 3.906);

De 147\$036, a Pedro de Souza Nogueira, do aluguel do predio occupado pela delegacia do 27º districto policial, no periodo de 8 a 31 de outubro de 1913 (aviso n. 3.913);

De 421\$, da folha relativa a novembro findo, do carpinteiro e dos sorventes que trabalharam no Palacio do Cattete (aviso numero 3.914);

De 368\$, ao soldado reformado da Brigada Policial Joaquim Lopes de Oliveira, do soldo relativo ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.921);

De 312\$900, ao cabo de esquadra reformado da Brigada Policial Valeriano de Souza Costa, do soldo relativo ao periodo de 5 de agosto a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.923);

De 3:580\$645, ao capitão pharmaceutico reformado da Brigada Policial Augusto Cypriano de Oliveira, do soldo relativo ao periodo de 27 de maio a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.925);

De 642\$032, de fornecimentos feitos a Colonia Correccional de Dois Rios, nos mezes de junho e agosto de 1914 (aviso n. 3.927).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que seja entregue ao thesoureiro da Liga Brasileira contra a Tuberculose, conto de Avellar, a quantia de 24:000\$, de subvenção concedida a referida liga (aviso n. 3.915);

Que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 135:000\$, supplementar á consignação «Sustento, curativos e vestuários dos presos da Casa de Detenção», da verba 15ª, de conformidade com o decreto n. 11.401, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.917);

Que seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte o credito de 100\$ para pagamento da differença de congrua ao cônego Tobias Bernardino de Souza Cunha (aviso n. 3.928).

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas copia do officio em que a Directoria Geral da Saude Publica informa ter providenciado para que sejam observados na escripturação do Almoxarifado do Hospital de S. Sebastião os modelos e instruções enviados pelo referido

tribunal e declara julgar sufficiente a caução de 2:000\$ prestada pelo respectivo almoxarife Raul Fragozo de Menonça, que só tem a sua disposição alevantamentos de 500\$ para occorrer a despesas do prompto pagamento (aviso n. 3.912).

— Autorizou-se o juiz seccional em S. Paulo a celebrar contracto para arrendamento, durante o exercicio de 1915, do prelio em que funciona o referido juizo, á razão de 1:000\$, conforme a proposta feita pelo respectivo proprietario (aviso n. 3.916).

Requerimentos despachados

DD. Maria das Doras Tellemberg e Maria José de Bittencourt, filhas viúvas do guarda de sinale do porto de Florianopolis Manoel Rodrigues Pereira, pedindo pensão de mantimento. — Provom não ter o fallecido deixado outros filhos legitimis ou legitimatos.

Herculano Bazzera de Vasconcellos, soldado reformado da Brigada Policial, pedindo pagamento do seu soldo, correspondente ao anno de 1914, pela Delegacia Fiscal do Estado de Alagoas. — Provo o não recebimento do soldo no periodo allegado.

Dia 2 de janeiro de 1915

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:500\$, das folhas, relativas a dezembro findo, dos auxiliares incumbidos extraordinariamente da remessa para o Archivo Nacional de papéis existentes nesta Secretaria de Estado (aviso n. 1);

De 7:370\$, da folha, relativa ao mez de dezembro findo, do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio (aviso n. 2).

Dia 4

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 150\$, do aluguel de casa, do mez de dezembro findo, que compete ao porteiro desta Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel (aviso n. 3);

De 1:033\$, das folhas, relativas a dezembro findo, dos salarios dos serventes e das diarias dos correios da Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 4);

De 3:198\$350, de conferencias realizadas e fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional em 1914 (aviso n. 5);

De 189\$, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em outubro de 1914 (aviso n. 7);

De 16\$, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de passagens concedidas por conta deste ministerio em outubro ultimo (aviso n. 8);

— Solicitou-se ainda ao mesmo ministerio que seja entregue ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Farinha, a quantia de 403\$306, para pagamento da folha, relativa a novembro findo, dos salarios dos penitenciados daquelle estabelecimento (aviso n. 6).

Expediente de 7 de janeiro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communhou-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal que o predio n. 144 da rua General Polidoro, a que se refere o officio n. 2.542, de 22 de dezembro ultimo, se acha fechado e interdito pela 1ª delegacia de saude.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas, na importancia de 272\$, das despesas effectuadas com o tratamento de variosos recolhidos ao hospital do isolamento da ilha das Cobras, na cidade do Paranaguá, e desembarcados do cruzador Republica, o a relação das contas, na importancia de 274\$, provenientes das desinfecções praticadas por esta directoria geral em diversas embarcações neste porto durante o mez do novembro ultimo, e que nesta data foram remetidas á alfandega desta Capital, para alli serem cobradas;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para alli serem cobradas, as contas, na importancia de 274\$, provenientes das desinfecções praticadas por esta directoria geral em diversas embarcações neste porto durante o mez do novembro proximo pasado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exam. da validez de Viriato José dos Santos, José da Costa Drummond Junior, José Ayres Esteves, Carlos Sebastião de Andrade, Astrogildo Jovino de Oliveira, Antonio Leite Soares, Ant nino José Pereira, Alfeu Felgas, João Marques, João Pereira da Silva, L. Vinio de Araujo, Luiz Machado, Sebastião Ferreira da Costa, Manoel Moreira de Almeida e Cesarino Mineiro;

Ao director da Casa da Correção, o de Cesar Augusto Vieira de Mello;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Helei da Vieira Martins;

Ao encarador geral da Fazenda Publica, o de Mario da Castro Cunha;

Ao chefe da Policia do Districto Federal, o de Hippolyto da Cunha Pereira.

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1915

Francisco Ferreira Leal Braga (1º districto). — Certifique-se.

J. S. Ruy do Carvalho (3º districto). — Certifique-se.

Anthero Marques (3º districto). — Certifique-se.

Santos Ferreira & Amado (3º districto). — Certifique-se.

Francisco Joaquim Madruga (3º districto). — Deferido.

Augusto Ferreira da Silva (6º districto). — Certifique-se.

Theodor Wills & Comp. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Williams Robertson & Comp. — Deferido.

Marcos Migulovich. — Concedido 90 dias de prazo.

Jorge Vieira de Castro. — Concedido o prazo de 90 dias.

Abelardo Alves do Barros. — Deferido.

Abelardo Alves do Barros. — Archivo-se.

Anisio Dias Magalhães. — Compareça nesta directoria.

Francisco Pinto da Fonseca Telles. — Certifique-se.

Raul Virgilio da Cunha. — Deferido.

Raul Virgilio da Cunha. — Deferido.

Dia 7

Joaquim da Silveira Duarte (1º districto). — Como requer.

Antonio Joaquim Machado (1º districto). — Indeferido.

Arnaldo Camara (2º districto). — Deferido.

Dr. Antonio Fortunato de Saldanha da Gama (2º, 7º e 9º districtos). — Certifique-se.

Antonio Corrêa Pinheiro (3º districto). — Seja cancellada a intimação.

Fernandas Salgueiro (3º districto). — Archive-se a intimação.

Domingos da Silva & Tio (4º districto). — Indefido.

Joaquim Martins Carneiro (4º districto). — Concedo 90 dias de prazo.

José Vasques (4º districto). — Certifique-se.

Alvaro Ferreira Regal (4º districto). — Como requer.

Manoel Santos Crespo (4º districto). — Concedo 60 dias de prazo prorrogavel.

Joaquim Pinto Ribeiro Perto (4º districto). — Nada ha que deferir.

Antonio do Almeida (4º districto). — Deferido.

Joaquim de Oliveira Soares (4º districto). — Como requer.

Antonio de Freitas Gonçalves Guimarães (4º districto). — Deferido.

Manoel Amaral (4º districto). — Certifique-se.

M. Bastos (4º districto). — Relevo a multa.

Manoel Ferreira Aves (4º districto). — Como requer.

João Fernandes da Silva Braga (4º districto). — Concedo o prazo prorrogavel de 60 dias.

Antonio da Rocha Lemos (7º districto). — Como requer.

Joaquim Vieira da Silva (7º districto). — Concedo 30 dias de prazo.

Theozza Afonso do Couto Freire (7º districto). — Como requer.

João Martins Novaes (8º districto). — Certifique-se.

João Gomes Santarém (9º districto). — Deferido.

Joaquim Lucio Cactano da Silva (10º districto). — Concedo 60 dias de prazo.

Antonio Duarte Diniz. — Deferido.

Antonio Gomes Pereira Fortes. — Deferido.

Augusto de Campos de Carvalho Vidigal. — Deferido.

Pollcia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 6 do corrente, foram transferidos os 1ºs supplementes do delegado Dr. Alexandre Theilim de Sequeira, do 15º para o 19º districto policial, e do 19º para o 13º, o Dr. Henrique Soito de Barros Falcão.

— Por actos de 7 do corrente :

Foram transferidos os commissarios do 2ª classe Manoel Teixeira Peixoto, do 11º para o 23º districto policial, e Laclálio de Lima Camara, do 23º para o 11º.

Em consequencia do facto averiguado nesta data pelo 2º delegado auxiliar, fica suspenso por 15 dias o commissario do 2ª classe do 23º districto policial Manoel Teixeira Peixoto.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 1—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915:

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que, *ex vi* da alinea XVII do art. 104 da lei n. 2.924, de 5 do corrente mez, devem ser recebidas nas alfandegas, em pagamento dos direitos aduaneiros em ouro, as notas da caixa de Conversão pelo valor ouro que ellas representam ao cambio do 27 d., isto é, na razão de 8\$890 ouro, por 15\$, em notas da dita caixa. — *Sabino Barroso*.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 2 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915.

Declaro, para os devidos fins, aos Srs. chefes das repartições subordinadas, que, apesar

de não ter sido ainda regulamentado o assumpto do que trata o art. 3º, § 4º, da actual lei da Recolta, cessa a isenção do direitos para o despacho das mercadorias, as quizes ficarão sujeitas ao pagamento previo dos mesmos, exceptuando-se o material escolar importado pelo governo da União ou dos Estados, o material importado para casas de caridade e assistencia gratuita, o carvão de pedra e o oleo de petroleo, bem como o material (em tolo ou em parte) importado pelo Governo Federal para os seus serviços proprios e para as que são por elle subvencionados o tambem qualquer outra mercadoria ou artigo que lhe não pareça poder supportar o onus imposto pela referida lei e cuja importação elle julgue conveniente favorecer por esse modo, os quizes poderão ser isentos do pagamento previo, caso esta ministerio assim o resolva, mediante petição ou requisição dos interessados. — *Sabino Barroso*.

— Por titulo de 7 do corrente foi nomeado Frederico Augusto Muller para o lugar de fiscal de clubs de merca lorias em Corumbá, Estado de Matto Grosso, sendo declarado sem effecto o titulo de 17 de dezembro ultimo, que nomeou Arnaldo Olavo de Almeida Serra para o mesmo lugar.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1915

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1—R metto-vos, para os fins convenientes, a incluir a conta do de-reto e. 11.409, de 3 do corrente mez, em ab-ro a este ministerio o credito de 698 \$77\$180, supplementar á verba 12ª—Imprensa Nacional e *Diario Official*, do art. 79, da lei n. 2.842, de 3 de janeiro do anno proximo passado o solicito-vos as necessarias providencias para que seja o mesmo registrado como distribuido ao Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1—Declaro-vos, para os fins convenientes, que re-olvi declarar sem effecto o acto de 25 de novembro ultimo, pelo qual designei o 3º escripturario da Alfandega desse Estado Plinio Santiago para servir na de Marabão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1915

Sr. director da Directoria de Estatística Commercial:

N. 10—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 3º escripturario dessa directoria Luiz Gabriel Coelho Machado, resolveu, por despacho de 5 do corrente, autorizar a concessão de uma passagem, de ida e volta, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Aracajú, para um seu irmão, dovendo o referido funcionario indemnizar a respectiva despesa pelo desconto mensal da 5ª parte de seus vencimentos.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o operario desse estabelecimento Olympio Aristides Junior, na petição encaminhada com o vosso officio n. 1.840, de 29 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, conceder ao requerente a gratificação adicional de 15%, nos termos do

art. 13 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1912.

—Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 3—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, de ida e volta, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Aracajú, Estado de Sergipe, ao Sr. Renato Coelho Machado, irmão do 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Luiz Gabriel Coelho Machado.

—Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 9—Satisfazendo a solicitação constante da ultima parte do vosso officio n. 2.237, de 28 de dezembro ultimo, junto vos restitui o telegramma, em original, que acompanhou o vosso citado officio.

—Sr. delegado fiscal no Acre, Senna Madureira:

N. 2—Declarando-vos que, por titulo de 4 do corrente mez, foi exonerado Francisco Corrêa de Mello do lugar de encarregado do 4º posto Fiscal do Departamento do Alto Acre, depois de entrar para os cofres publicos com a quantia de 903\$065, proveniente do desfalque pelo qual foi responsabilizado, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de dezembro findo, proferido sobre o objecto do vosso telegramma de 14 do mesmo mez, envieis com urgencia ao Tribunal de Contas, para a respectiva tomada de contas, os livros e mais documentos relativos á gestão daquelle empregado.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 do dezembro findo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 971, de 26 do mesmo mez, recommendo-vos providencias com urgencia afim de que seja attendida a requisição constante do officio do mesmo Tribunal n. 332, de 30 de setembro ultimo, referente á remessa do balancete do receita e despesa dessa delegacia, correspondente ao exercicio então vigente.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de dezembro findo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 971, de 26 do mesmo mez, recommendo-vos providencias com urgencia afim de que seja attendida a requisição constante do officio do mesmo tribunal n. 336, de 30 de setembro ultimo, referente á remessa do balancete da receita e despesa dessa delegacia, correspondente ao exercicio então vigente.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de dezembro findo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 971, de 26 do mesmo mez, recommendo-vos providencias com urgencia afim de que seja attendida a requisição constante do officio do mesmo tribunal n. 310, de 30 de setembro ultimo, referente á remessa do balancete da receita e despesa dessa delegacia, correspondente ao exercicio então vigente.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de dezembro findo, exarado no officio do Tribunal de Contas numero 971, de 26 do mesmo mez, recommendo-vos providencias com urgencia afim de que seja attendida a requisição constante do officio do mesmo tribunal n. 339, de 30 de setembro ultimo, referente á remessa do balancete da receita e despesa dessa delegacia, correspondente ao exercicio então vigente.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de dezembro findo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 971, de 26 do mesmo mez, recommendo-vos providencias, com urgencia, afim de que seja attendida a requisição constante do officio do

mesmo tribunal n. 334, de 30 de setembro ultimo, referente á remessa do balancete de receita e despesa dessa delegacia, correspondente ao exercicio então vigente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de dezembro findo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 971, de 26 do mesmo mez, recommendo-vos providencias, com urgencia, afim de que seja atendida a requisição constante do officio do mesmo tribunal n. 338, de 30 de setembro ultimo, referente á remessa do balancete de receita e despesa dessa delegacia, correspondente ao exercicio então vigente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 4.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de dezembro findo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 971, de 26 do mesmo mez, recommendo-vos providencias, com urgencia, afim de que seja atendida a requisição constante do officio do mesmo tribunal, n. 337, de 30 de setembro ultimo, referente á remessa do balancete de receita e despesa dessa delegacia, correspondente ao exercicio então vigente.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de dezembro findo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 971, de 26 do mesmo mez, recommendo-vos providencias, com urgencia, afim de que seja atendida a requisição constante do officio do mesmo tribunal n. 331, de 30 de setembro ultimo, referente á remessa do balancete da receita e despesa dessa delegacia, correspondente ao exercicio então vigente.

Directoria da Despesa Publica

Pagamentos feitos pela 2ª Pagadoria no dia 8 de janeiro de 1915:

Ministerio da Viação:	
José Soares dos Santos.....	31:378\$600
Antonio Santos & Comp.....	413\$000
Botelho & Oliveira.....	568\$800
Rodolpho Javo Ferreira.....	350\$000
Folha da Inspectoria Federal das Estradas.....	4:131\$373
Société A. du Gaz.....	2:002\$030
Francisco A. Rondeilli.....	90\$000
Jeronymo M. N. Penido.....	300\$000
Société A. du Gaz.....	468:894\$762

201:833\$627

Ministerio da Guerra:	
José da Silva & Comp.....	350\$000
Azevedo Alves Rodrigues & Comp.....	45:623\$000
	45:973\$600

Ministerio da Fazenda:	
Virginia C. Campos Rombo...	200\$000
Costa Rabello de Campos.....	770\$780
Alcibades R. Marques.....	200\$000
Altivo Castillo.....	82\$763
Engenheiro José de Souza e Almeida.....	200\$000
Antonio H. Cardoso Motta.....	238\$923
A. Placido Marques & Comp.....	4:170\$500
Elvira Cardoso de Abreu.....	68\$000
Randolpho Soares Leitão.....	250\$000

3:200\$876

Ministerio da Agricultura:	
Folha do pessoal typographic...	205\$000
Ernesto Lima e outros.....	300\$000
F. Krussmann.....	90\$000
Folha do pessoal da Directoria de Meteorologia.....	300\$000

395\$000

Deposito:

Altivo Castillo.....	245\$000
Ministerio da Justiça:	
Antonio Carmo Pires.....	2:035\$250
Casa Standard.....	50\$900
Domingos Alves Maia.....	428\$100
Seares Layra Tor & Comp.....	4:118\$336
Joaquim B. de Campos.....	966\$000
Pestana Silva.....	3:250\$000
Francisco Lopes Assis Silva...	587\$259
Souza & Torres.....	582\$400
Manoel Sampaio.....	910\$000
Victor F. Alonso.....	200\$000
J. Velloso & Comp.....	49\$800
Rodrigues Teixeira & Beijas...	3:043\$000
Augusto Hime.....	6:154\$838
A. G. Fontes.....	11:600\$000
José Silva & Comp.....	38\$000
Maria E. Leal Vinelli.....	433\$000

31:250\$483

Recapitulação

Justiça.....	31:250\$483
Fazenda.....	3:200\$976
Agricultura.....	895\$000
Viação.....	201:833\$627
Guerra.....	45:973\$600
Deposito.....	245\$000

231:400\$086

Directoria da Despesa Publica, 8 de janeiro de 1915.—A. R. Vattetaro.

Requerimentos despatchados

Dia 29 de dezembro de 1914

Alexandre Xavier Almeida. Processo de montepio.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 7 de Janeiro

Virginia Godinho da Costa, pedindo restituição da contribuição para o montepio.—Notar-se em folha a cessação do desconto e a restituição das contribuições relativas ao anno proximo findo. Provo a requerente terem sido feitos os descontos nos exercicios de 1899 a 1911 e verifique a 1ª sub-directoria si as quotas foram descontadas em 1912 e 1913.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despatchados

Dia 8 de janeiro de 1915

Dominica Maria.—Transfira-se.
Paschoal Crimaldi.—Idem.
Joaquim Alves Ribeiro.—Exibida a patente de registro, averbe-se a mudança, nos termos propostos.
Teixeira & Barreira.—Façam prova legal do aluguel.
Solomão Calil Buchala.—Estando devidamente s. lidos os documentos de fls. 6 e 7, transfira-se.
Maria Silva Vieira.—Transfira-se.
Manoel Gonçalves Silva.—Idem.
Antonio Francisco Ferreira.—Já estando atendido, archive-se.
Banco Aliança.—Idem.
João Martins e outro.—Paguem o debito e apresentem o documento exigido pelo parecer.
Oscar José Paiva.—Transfira-se. Em relação ao terreno, nos termos do parecer, nada ha que deferir.
Mauricellino Frederico Gomes.—Idem.
A. J. Costa Azevedo.—Exibida a patente de registro, transfira-se.

João Martins Nunes.—A' 2ª Sub-Directoria; Albino Ferreira Leão.—Averbe-se a mudança.

Romão Rastos & Alves.—Indeforido, em vista do parecer.

Angelo Bagani.—Selle o documento de folhas 2.

Seralim Teixeira Alves.—Complete o sello do documento de fls. 1.

José Gonçalves Fundagem.—A' 2ª Sub-directoria.

João Bernardo Rocha.—Em face do parecer, é procedente a divida contra Bernardo Coelho.

Companhia Hanseatica.—Revalde o sello da petição e pague o debito existente.

Francisco Gonçalves Silva.—Transfira-se. Em relação ao terreno, nada ha que deferir.

João Baptista Salema Garção Ribeiro.—Indeforido. A divida é procedente.

Francisco Alves & Comp.—Sob o valor locativo de 3.400\$, neste exercicio, averbe-se a mudança.

Oscar Luiz Costa.—Indeforido, por ser improcedente a reclamação, quanto ao exercicio de 1915.

Em relação ao de 1914, está perempta, não podendo ser tomada em consideração.

Gonçalves & Joaquim.—Satisfacam as exigencias do parecer e completam o sello do documento de fls. 2, na forma da lei numero 2.719, de 31 de dezembro de 1914.

Vaz & Fernandes.—Reduza-se a 3.000\$, no corrente exercicio, o valor locativo do estabelecimento.

Francisco Simões Diniz.—Façam-se as annullações propostas no parecer e officie-se nos termos ao mesmo.

S. Alves & Comp.—Satisfacam o despacho proferido por esta directoria, de 16 de fevereiro de 1914.

Alfredo Pereira Dias.—Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser extrahida certidão de divida do imposto de industrias e profissões, correspondente ao exercicio de 1913, a partir da maio, fazendo-se a cobrança amigavelmente. Em relação á mudança, em face do parecer, nada ha que deferir.

Manoel Pereira Ferreira.—A divida constante da contra-fô junta, em nome do requerente, é procedente, e relativa ao exercicio de 1909, recalculando sobre os predios ns. 11 e 13, da rua Medina.

Dias & Silva.—Satisfacam a exigencia ao parecer.

José Maria Pereira Chouzal.—Selle o documento de fls. 2.

Antonio Ferreira & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Rodrigues Andrade & Comp.—Faça a prova legal do aluguel.

Bertha Furst Davids.—Transfira-se. Imponho á Octavio Gonçalves Machado e Evaristo José Silva, respectivamente, a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Augusto Carvalho Monteiro.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, indagando como é feito o abastecimento do predio.

José Carreira & Comp.—Faça-se a intimação proposta, ficando marcado o prazo de 15 dias, e, findo este, relacione-se a divida para a cobrança executiva.

Representações:

Contra Lucy Monteiro.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Contra Teixeira & Barreira.—Idem, idem.

Contra Luiz Alonso.—Idem, idem.

Contra a Companhia Pastoral Sul de Minas.—Idem, idem.

Contra a Companhia Pastoral Oeste Minas.—Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1915

Francisco Ferreira Pitança. — Sim.

José Dias. — Indeferido.

Rodolpho Manoel Borges. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente:

Foi nomeado o capitão de corveta Rogerio Augusto de Siqueira, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do transporte *Sargento Albuquerque*.

Foram promovidos:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, no corpo de sub-officiaes da Armada, por merecimento, a enfermeiro naval de 1.ª classe, sargento ajudante, o enfermeiro naval de 2.ª classe, 1.º sargento, Bento Gonçalves Braga;

No corpo de sub-officiaes da Armada, por merecimento, a carpinteiro-calafate de 1.ª classe o carpinteiro-calafate de 2.ª classe, 1.º sargento, João Baptista da Rosa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 101 — Transmitto-vos, para que providenciéis sobre o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, a inclusa factura, annexa à nota sob n. 201, na importância de 31.420\$, devidos a Jonowitz, Wahl & Comp., por obras effectuadas para este ministerio, correndo a despesa por conta da verba 28.ª — Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 102 — Rogo vos dignéis ordenar o pagamento no Thesouro Nacional da importância de 840\$, de que é credora a firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio por conta da verba — Material de construção naval — do presente orçamento, conforme a inclusa nota sob n. 200.

N. 106 — Transmitto-vos, com o respectivo processo de aposentadoria, a inclusa cópia do decreto pelo qual foi aposentado José dos Santos Oliveira Junior no cargo de patrão da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 103 — Transmitto-vos, para os fins do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito, occorrido a bordo do vapor nacional *Guahyba*, quando em viagem do Porto Alegre para Pelotas.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 99 — Tendo resolvido mandar dar baixa ao soldado do batalhão naval Obemor Nogueira, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 98 — Tendo resolvido, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado de 7 de agosto do extinto anno, approvar e mandar adoptar as instruções para o exame de foguistas marinheiros e contractados (extranu-

merarios), que a este acompanham, ficando revogado o aviso n. 5.037, de 2 de dezembro de 1909, e bem assim que os foguistas n.º pertencentes ao Corpo de Machinheiros Nacionais que servem a bordo dos navios de guerra passem a ter, da ora em diante, a denominação de extranumerarios, em vez da de contractados, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 100 — Tendo resolvido admitir Arthur da Costa Filho como interno gratuito do Hospital Central de Marinha, assim vos declaro para os devidos effectos.

Ministerio da Guerra

Expediente de 15 de dezembro de 1914

Ministerio da Guerra — N. 1.057 — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1914. (*)

Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Em telegramma de 7 do corrente, o inspector permanente da 11.ª região consultou si a fiscalização do 2.º batalhão da engenharia deverá ser exercida pelo 1.º tenente mais antigo, que se achia commandando uma companhia do mesmo batalhão, destacada na columna em operações na referida região, visto haver este official reclamado pelo facto de achar-se fiscalizando o batalhão um 1.º tenente mais moderno.

Em solução declarei, por telegramma, que, tratando-se de um caso occorrido na mesma região, aquelle official, mais antigo, deve assumir a fiscalização do batalhão, e este, mais moderno, o commando da companhia, do que vos dou conhecimento para os fins convenientes.

Saudo e fraternidade. — José Caetano de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1915

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, declarando, em confirmação ao telegramma desta data, que não são applicaveis as forças estacionadas em Passo Fundo e Marcelino Ramos o abono de etapa e as demais vantagens consignadas no *Boletim do Exército* n. 202, e do que o mesmo delegado tratou em telegramma de 21 do mez findo, visto taes destacamentos serem permanentes.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando:

Dispensar, em vista da redução que soffreu o orçamento do Ministerio da Guerra, todos os officiaes reformados que estiverem em serviço, com excepção daquelles que exercem cargos attribuidos pelos regulamentos aquella classe de officiaes;

Servir no 53.º batalhão de caçadores o 1.º tenente medico Dr. Oscar de Castro Loureiro, em substituição ao capitão medico Dr. Antonio de Arruda Vallim, nomeado nesta data para a Escola Militar.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Arthur Adacto Pereira de Mello, pedindo autorização para fazer constar de sua té do officio a moção de reconhecimento e louvor que a Assembléa Legislativa do Estado da Ceará lhe apresentou em 7 de julho ultimo. — Não pôde ser attendido o requerente em vista do disposto no art. 8.º das instruções de 12 de setembro de 1855.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Capitão Manoel Augusto Botelho de Athayde requerendo que no *Almanack* do Ministerio da Guerra seja rectificada sua data de nascimento. — Indeferido; no archiv. do D. C. ti. — A certidão de baptismo do re. q. rante, a qual se verifica haver nascido em dezembro de 1862.

Segundo tenente reformado do Exército Theodoro da Costa e Silva, pedindo a concessão de tres pa-sagens de 1.ª classe para o requerente e quatro filhos menores, desta Capital até Porto Alegre, mediante desconto em seus vencimentos dentro do presente exercicio. — Indeferido.

Continuo do Hospital Central do Exército Alberto Monteiro da Silva, solicitando o pagamento da differença de vencimentos — Indeferido em vista da informação da Contabilidade da Guerra.

Cora Joolás da Silva, viuva do 1.º tenente veterinario Paulo Raymundo da Silva, pedindo o pagamento de vencimentos que deixou de receber o seu marido. — Deferido nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

João Ferreira dos Santos, solicitando restituição dos documentos. — Res. itam-se os documentos mediante recibo.

Horacio Maisonneste, pedindo reconsideração dos despachos que indeferiram dous requerimentos em que solicitava a baixa do seu filho Feliciano Maisonneste. — Completo o sello.

Antonio José dos Santos, ex-cabo, requerendo a certidão dos seus assentamentos de praça e entrega do seu certificado de casamento. — De-se o que pede o requerente de accordo com a informação prestada pelo commandante da Escola Militar.

Davina Maria da Conceição, pedindo o pagamento da pensão de meio soldo a que se julga com direito. — Indeferido em vista das informações.

1.º tenente reformado do Exército João Bartholomeu Klier, pedindo que se lhe mande fornecer uma passagem de 1.ª classe de Curitiba para esta Capital, destinada a um seu filho, mediante desconto integral em seus vencimentos. — Indeferido.

1.º tenente José Maria Franco Ferreira, solicitando contagem de antiguidade de posto em face de um accordo do Supremo Tribunal Federal. — Recorra ao Poder Judiciario.

Medico adjunto do Exército Dr. Arthur Ernesto Pereira de Souza, requerendo uma certidão do seu tempo de serviço como medico adjunto. — Certifique-se na forma da lei.

José do Nascimento Mentes Guimarães, pedindo nomeação de 4.º official da Contabilidade da Guerra. — Indeferido.

João Ferreira Campanhã, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Passo-se o titulo de divida.

Sargento mandador asylo João Paulino do Espirito Santo, requerendo permissão para ir à Parahyba do Norte o que se lhe forneçam as necessarias passagens, mediante descontos em seus vencimentos. — Não pôde ser attendido, visto seus vencimentos não comportarem o desconto.

Alumno da Escola Militar Clodoaldo Gonçalves Cardoso, pedindo permissão para tratar-se em Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes. — Deferido, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Segundo sargento Umbelino José de Moraes, requerendo permissão para vir a esta Capital buscar duas pessoas de sua familia o que se lhe mandem fornecer as respectivas passagens. — Prove o que allega.

J. Villela & Irmão, propondo a venda a este ministerio de diversas machinas para reprodução de photogravuras. — O Ministerio da Guerra não precisa presentemente de aparelhos photographicos.

Anseçada da Brigada Policial do Districto

Federal Lourenço Ferreira dos Santos, pedindo uma certidão do tempo em que serviu no Exército. — Declare o fim para que quer a certidão.

Capitão João Moreira Cezar Barroso, solicitando quatro passagens destinadas a pessoas de sua família, mediante descontos em seus vencimentos. — Como requer.

1º tenente Ricardo de Oliveira, fazendo identico pedido, para tres passagens. — Como pede.

2º tenentes Propício Rodrigues da Silva e Alpheu Rodrigues de Barcellos, pedindo troca de corpos. — Concedo a troca, correndo por conta dos interessados as despesas de transporte.

Tenente coronel José de Andrade Neves Meirelle, requerendo o pagamento de ajudas de custo. — Indeferido em vista da informação da Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

Primeiro sargento amannense Victorio Dinardo, solicitando o pagamento de gratificações especiais. — Indeferido, em vista da informação da Contabilidade da Guerra.

Leon Illich, por seu procurador, pedindo o pagamento de alugueis de barracões no Território do Acre. — O reclamante reproduza a sua petição inicial com os esclarecimentos de que disponha e possam conduzir o processo a termo definitivo.

Soldado asylado Manoel do Nascimento Souza, solicita a permissão para residir fora do asylo. — Deferido.

Segundo sargento voluntario da Patria João Pedro Marcellino, requerendo que se peçam providencias á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes para o pagamento do seu soldo vitalicio. — Sello o seu requerimento.

José Pereira da Luz, pedindo ser conservado como auxiliar do parque de aerostação militar. — Complete o selo de sua petição.

ACTA DA 46ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO ANTONIO GERALDO DE SOUZA AGUIAR

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil novecentos e quatorze, presentes na sala da Commissão do Departamento Central da Secretaria da Guerra, o Sr. presidente da Commissão de Promoções do Exército, general de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e os seguintes membros da commissão, senhores generaes de divisão Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, Gabino Bezouro, Pedro Ivo da Silva Henriques e generaes de brigada Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Bello Augusto Brandão e Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão. Tomando a commissão conhecimento das vagas existentes nos quadros dos officiaes e verificando haver vagas na infantaria para serem preenchidas por merecimento foram sorteadas as subcommissões para procederem ao estudo das fés de officio: os senhores generaes Müller de Campos, Tito Escobar e Moraes Rego para o estudo das fés de officio dos tenentes-coroneis; os senhores generaes Pedro Bittencourt, Gabino Bezouro e Silva Faro, para as dos maiores e os senhores generaes Pedro Ivo, Bello Brandão e Joaquim Ignacio para as dos capitães.

Terminados os trabalhos, foi pelo Sr. general presidente encerrada a sessão,

lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta que vae assignada pelos Srs. generaes presentes. — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão. — Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de divisão. — Gabino Bezouro, general de divisão. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de divisão. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Alfredo de Moraes Rego, general de brigada. — Bello Augusto Brandão, general de brigada. — Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, general de brigada.

Confere. — Coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1915

R. Lambort, como procurador da Compagnie Générale Radio-telegraphique, pedindo andamento do seu requerimento anterior sobre o pagamento de frs. 15.279.85 de fornecimentos aos Telegraphos em 1911 e 1912. — Compareça na 1ª seção desta Directoria Geral.

Herm Stoltz & Comp., pedindo certidão das informações e parâmetros dados aos requerimentos reclamando pagamento de despesas com o material metálico importado em 1911, para a Estrada do Ferro Oeste de Minas. — Indeferido.

Chas H. Pratt, pedindo pagamento de contas nas importancias de 600\$, 635\$, 33\$, 40\$ e 40\$, de fornecimentos aos Telegraphos em 1912. — Não ha que deferir, pois que as tres primeiras foram pagas pelo Districto Telegraphico do Rio de Janeiro e as duas ultimas foram encaminhadas ao Ministerio da Fazenda para o respectivo pagamento, em aviso n. 3.814, de 17 de dezembro de 1912.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 5 de janeiro de 1915

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os processos de restituição do montepio de Pedro Alves de Moraes, (avisos ns. 2, 3, 4 e 5); de Sizerandro Rodrigues Gonçalves, (avisos ns. 6, 7, 8 e 9); de Olympio José dos Santos, (avisos ns. 10, 11, 12 e 13); de Manoel Antonio da Costa, (avisos ns. 14, 15, 16, 17 e 18); de Manoel Gomes de Rezende, (avisos ns. 22, 23, 24 e 25); de Izoviçil Satyro da Lima, (avisos ns. 26, 27, 28 e 29); de Marcellino José Fernandes, (avisos ns. 30, 31, 32, 33 e 34); de Vital de Oliveira, (aviso n. 35); de Henrique Abilio Trigo de Loureiro, (aviso n. 36) e os de aposentadoria de Emygdio Euclides Fernandes, (aviso n. 19); de Angelo Barbosa Betamio, (aviso n. 20) e de Henrique Lopes Ferreira, (aviso n. 21).

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram novamente remetidos os processos de montepio de D. Januaria Carolina Gomes da Luz, (officio n. 8) e de D. Francelina Maria Fluzza Mendes, (officio n. 7).

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1915

Maria Lourença Cavalcanti, pedindo para si e filha menor Ernestina os favores do montepio, como viuva de José Cursino Villa-Nova, mestre de linha da 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco. — Deferido.

Julietta, Elizabeth, Francisco e Luiz Pires de Souza e os menores Maria e Heloiza, representadas por seu tutor Francisco Pires de Souza, pedindo os favores do montepio, na qualidade de filhos do Dr. Antonino Pires de Souza, ex-director geral dos Correios. — Apresentem certidões de que o finado não exerceu função publica nas Secretarias do Estado do Exterior, Fazenda, Justiça e Viação, no periodo de 1890 a 1901 e nas Secretarias da Guerra e da Marinha, no periodo de 1890 a 1910; juntem certidões das repartições a que pertencem Francisco e Luiz Pires de Souza, das quaes constem as datas de suas nomeações e sellem as certidões de nascimento de Heloiza e Maria.

Augusta Freire e Silva e outros, pedindo os favores do montepio, como viuva e filhos do finado contribuinte Fernando de Paula e Silva, agente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Apresentem nova certidão de nascimento do Maria da Conceição, rectificada de accordo com os arts. 25 a 33 do decreto n. 9 883, de 7 de março de 1888, isto é, em virtude de sentença do respectivo juiz, nos autos da justificação para tal fim produzida.

Alvaro do Aguiar, praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo para continuar a contribuir para o montepio, na razão do ordinado do carteiro de 2ª classe. — Deferido.

Afonso Nunes Muniz, conferente de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo averbação de declaração de familia. — Apresente nova declaração testemunhada por duas pessoas idoneas e de firmas reconhecidas.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 8 do corrente, foi exonorado Brenno Silveira do Arruda do cargo de 2º escripturario, interino, da Inspectoria Federal das Estradas.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de janeiro de 1915

Communicou-se ao inspector federal das Estradas ter deixado de estar á disposição do Sr. ministro o engenheiro fiscal de 2ª classe Adolpho Moreira, visto ter sido dispensado da commissão que exercia neste ministerio (officio n. 2.)

Dia 6

Sr. inspector federal das Estradas: Declaro-vos que, de conformidade com o que expuzestes em vosso officio n. 898, de 18 de dezembro ultimo, fica autorizada a Companhia de Estradas do Ferro Noroeste do Brazil a construir um edificio de alvenaria na estação de Biriguy, situada no kilometro 202 da linha de Baurú a Itapura, devendo ser adoptado o typo de estação do 4º classe approvado pelo aviso n. 99, de 11 de novembro de 1914, e levada a respectiva despesa até ao maximo de 8:742\$ á contado custeio da mesma linha (aviso n. 1.)

Ao presidente da Commissão Mixta de Estudos dos Contractos de Arrendamento das Estradas do Ferro da União foram remetidos:

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de janeiro de 1915

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar:

Quanto à franquia telegraphica solicitada pelo Ministerio da Agricultura para o Sr. William Frederick Cheston, director da Escola Permanente de Lacticianos de Barbacena, no Estado de Minas Geraes;

A Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido de serem attendidas as requisições da sellos officiaes apresentadas pelo mesmo funcionario, devendo o pagamento de taes sellos ser feito á bocca do cofre, conforme determina a actual lei da receita.

No sentido da serem considerados como officiaes, no corrente exercicio, os telegrammas que, em objecto do serviço publico, forem apresentados pelos officiaes constantes da relação enviada por cópia, que desampanhem cargos no Ministerio da Guerra, por conta de quem deve correr a respectiva despesa, sendo opportunamente enviada uma outra relação nominal dos referidos officiaes;

— Comunicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que a Repartição Geral dos Telegraphos e a Directoria Geral dos Correios estão autorizadas a providenciar quanto à franquia postal e telegraphica solicitada para o Sr. William Frederick Cheston, director da Escola Permanente de Lacticianos, de Barbacena, no Estado de Minas Geraes;

Ao presidente do Estado do Espirito Santo, que, de accordo com o disposto no art. 476 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, o telegraphista de 2ª classe Eduardo Ottor, só poderá ser posto á disposição daquelle governo, para desampnar a incumbencia que o mesmo pretende confiar-lhe, sem direito á percepção de qualquer vencimento por este ministerio;

Ao Ministerio da Guerra, que a repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto do serviço publico, forem apresentados, no corrente exercicio, pelos officiaes que desampnam os cargos constantes da relação enviada áquella repartição, tornando-se porém necessario uma outra relação com os nomes dos officiaes, conforme exige a lei da Receita do corrente exercicio;

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o ex-praticante dos correios de S. Paulo, Carlos Augusto do Castro, recorreu do acto que o responsabilizou pela quantia de 420\$, proferiu o seguinte despacho.—Indeferido de accordo com os pareceres;

A Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro autorizou a preencher a vaga existente naquelle directoria, decorrente do fallecimento do amanuense José Martins da Trindade.

Requerimentos despachados

Evaristo Tolentino de Azevedo, pedindo readmissão do cargo de taxador da estação telegraphica de Aquidauana.—Indeferido de accordo com o parecer.

José Araripo Cavalcante da Albuquerque, pedindo sejam garantidos os seus direitos contra a demissão que lhe foi imposta; do cargo do praticante da 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.—Indeferido de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico do ministerio.

José Gomes de Sá Junior, pedindo reconsideração do despacho que indeternou o seu requerimento solicitando ser nomeado electricista da Inspectoria de Illuminação.—Mantido o despacho anterior.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 7 do corrente foi removido para estafeta expresso, conforme pediu, o estafeta distribuidor Sylvio da Silva Medella e desta para aquelle cargo, tambem a pedido, Jayme Linhares Serpa.

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1914

Pelo Sr. director geral: Rêis Sul Mineira.—Requeria ao Sr. ministro.

Dia 23

Leopoldo de Mattos.—Indeferido.

Dia 30

José Pinto Madureira e outros.—Indeferido.
Eugenio Francisco Santos e outros.—Indeferido.

Dia 8 de janeiro de 1915

Jayme Linhares Serpa e Sylvio da Silva Medella, o 1º estafeta expresso e o 2º estafeta distribuidor, pedindo pormutua dos respectivos cargos.—Deferido.

Alvaro do Barros Figueiredo, praticante de 1ª classe do Estado do Rio Grande, pedindo dois dias de licença para justificação de faltas.—Concedo nos termos do art. 470 do regulamento vigente.

O mesmo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedo nos termos do info mado.

José Guilherme de Ulhoa Cintra, pedindo tres dias de licença para o effecto de justificação de faltas.—Concedo, porém sem vantagens pecuniarias.

Francisco Salles Serapião, praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo, na forma da lei.

Glastone William de Moraes Navarro, pedindo dois mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 16 dias, nos termos da lei.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

Secretaria geral

Por portaria de 31 do corrente ultimo, foi exonerado, por abandono de emprego, o conductor de 2ª classe Cezar da Justa Menescal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que o Orçamento da Despesa para o corrente exercicio rodiz a verba destinada ao pagamento das gratificações dos adjuntos de professor e contra-mestres das Escolas de Aprendizagem, Artificas e attendendo

documentos, por ella requisitados, demonstrativos de que a Companhia Estrada do Ferro S. Paulo Rio Grande está autorizada a transigir em nome da directoria da Estrada do Ferro Norte Paraná.

Ao presidente do Estado de Goyaz, declarou-se, em solução ao pedido feito a este ministerio pelo Conselho Municipal de Bomfim, que este conselho deve dirigir-se á directoria da Estrada de Ferro de Goyaz para que esta apresente a modificação pedida do traçado ferro-viario, afim de que o Governo delibere sobre a proposta feita pela companhia arrendataria daquelle estrada.

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi inleforir o requerimento da Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil, informado por vosso officio n. 896, de 16 do dezembro ultimo, e em que é pedida prorrogação por tempo indeterminado do prazo para a realização das obras de melhoramentos e aquisição do material de que trata a clausula V do contracto de 8 do dezembro de 1914, celebrado em virtude do decreto numero 9.101, de 8 de novembro do mesmo anno. E, não tendo sido cumprida essa obrigação dentro dos tres annos fixados no n. II da citada clausula V, deverá a mesma companhia, em consequencia, passar a pagar, a contar de 1 do janeiro do corrente anno, desprozado por equidade o periodo de 8 a 31 do dezembro de 1914, o preço de arrendamento estipulado no contracto de 19 de junho de 1903, e cabendo ao Governo resolver opportunamente sobre a execução dos melhoramentos de que se trata (aviso n. 2).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Resolvenlo sobre o requerimento da Great Western of Brazil Railway Company, Limited, encaminhado com o vosso officio n. 933, de 31 de dezembro proximo findo, o em que é pedida a revogação do aviso n. 412, de 9 do mesmo mez e anno, dirigido a essa inspectoria, declaro-vos, para os devidos effectos, que fica prorrogado por 30 dias o prazo de 10 dias marcado no referido aviso para que a dita companhia recolha aos cofres publicos as quantias de 572:345\$690 e 592:776\$003, que completam os preços de arrendamento referentes aos annos de 1910 e 1911 das estradas que lhe estão arrendadas (aviso n. 3).

Requerimento despachado

Dia 8 de janeiro de 1915

Great Western of Brazil Railway Company Limited.—Compareça nesta directoria para pagamento do sello de um decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Visção e Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação.—1ª secção.—Circular n. 1.—Rio de Janeiro, 8 do janeiro de 1915.

Providenciae com urgencia para que os conductores dos vehiculos ao serviço dessa Repartição compareçam na Inspectoria de Vehiculos para legalização do exercicio de suas profissões, devendo ao mesmo tempo prever os mesmos vehiculos das placas numeradas, segundo pedido feito pela Chefatura da Policia em officio n. 1.008 de 31 do mez findo.—Saude e Fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Aos chefes das repartições subordinadas a este ministerio.

que o número desses auxiliares deve estar em relação com a frequência média dos respectivos cursos e oficinas, conforme preceitua o art. 11 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.070, de 23 de outubro de 1911;

Resolve dispensar:

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão: Jeronymo José de Viveiros, Fernando Cardoso e Elvira Magalhães de Assis dos cargos de adjuntos do professor do curso primário; Gilberto Maia da Costa, Cleomenes Falcão e José Piracicaba de Moraes Rego dos cargos de adjuntos do curso de desenho; Antonio Augusto Almeida, do cargo de contra-mestre da oficina de sapataria; Theophilo Marcellino da Moraes Rego do cargo de contra-mestre da oficina de marcenaria; Antonio Bergarino Salles do cargo de contra-mestre da oficina de alfaiataria e Venancio Erico Fernandes do cargo de contra-mestre da oficina de ferraria;

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará: Francisco de Souza, do cargo de contra-mestre da oficina de alfaiataria;

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Pernambuco: Maria de Jesus Perogrino do cargo de adjunta do curso primário; Walfrido Mauricio do cargo de adjunto do curso de desenho e José Diogenes Corrêa da Fonseca do cargo de contra-mestre da oficina de carpintaria;

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas: Laura Euphrosina de Farias do cargo de adjunta do curso primário; Alberto Wucherer do cargo de adjunto do curso de desenho; Antonio Vieira da Silva do cargo de contra-mestre da oficina de marcenaria e carpintaria e Joaquim Antonio de Araujo do cargo de contra-mestre da oficina de sapataria;

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Sergipe: Enilio Moreira Queiroz do cargo de contra-mestre da oficina de ferraria e mecânica;

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espírito Santo: Adolpho Fernandes Ribeiro da Oliveira do cargo de adjunto do curso de desenho;

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro: Joaquim Barbosa Pinza do cargo de contra-mestre da oficina de sapataria e correaria;

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo: Glycerio Rodrigues do cargo de adjunto do curso primário e Luiz Daffre do cargo de contra-mestre da oficina de marcenaria.

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Santa Catharina: Maria José Regis do cargo de adjunta do curso primário; Alfredo Juvenal da Silva do cargo de adjunto do curso de desenho; Raul Simões do cargo de contra-mestre da oficina de mecânica e Felipe Tonera do cargo de contra-mestre da oficina de alfaiataria.

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes: Francisco Candido da Costa do cargo de contra-mestre da oficina de marcenaria.

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goyaz: Esmeral Barquó do cargo de adjunto do curso primário.

Na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Mato Grosso: Elvira Barros Moreira do cargo de adjunta do curso primário e Euclides Faustino Peixoto de Azevedo do cargo de adjunto do curso de desenho.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
João Pandiá Calogeras.

O ministro do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve, para os fins do art. 91 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915,

fique adido o ajudante do Serviço de Informaçõs e Divulgação Francisco Carlos do Figueiredo Araujo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
João Pandiá Calogeras.

O ministro do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve, para os fins do art. 91 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem adidos os seguintes funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico:

Geologo: Dr. Gabriel José Pereira Bastos. Ajudantes do geologo e petrographos: Manoel Bastos Tigre e Mathias Gonçalves da Oliveira Roxo.

Auxiliares technicos: Francisco da Paula Boa Nova, Abel Waldeck e Archibaldo de Mello Campbell.

Escrepturario: Othogamiz Waldemar Aroeira.

Almexarife: João Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

Escrevente dactylographo: Luiz Salustiano Flores dos Reis.

Ajudante de desenhista: Castellar de Oliveira Borges.

Preparador de chimica: Camillo Raul Prates.

Auxiliar do bibliothecario: Guilhermino Reis.

Continuo: Francisco Arthur Costa.
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
João Pandiá Calogeras.

O ministro do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve, para os fins do art. 91 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem adidos os seguintes funcionarios da Directoria do Serviço de Estatistica:

Chofes de seccão: Cypriano de Lage e Silva e João Maria de Lacerda.

Primeiros officiaes: Genolpho Moreira de Barros Oliveira Lima, Francisco de Paula Alvaranga Junior, Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, João Evangelista Ribeiro de Andrada, Cicero Monteiro da Silva, Saturnino de Paula, Adciano Guimarães, Cosar de Mesquita Serya e Fausto Frangoso.

Segun los officiaes: Leovigilio Vilgheiras Filho, João Queiroz Soares de Andréa, Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, Hildebrando Teletano do Araujo, Mario Augusto de Figueiredo, Francisco José Bokel, Antonio do Carvalho e Silva, João Araujo dos Santos, Gualter de Freitas, Gabriel Carneiro de Mendonça, Alberto Barcellos, Napoleão Werneck, Angelo Pinheiro Machado Filho, Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro Sobrinho, Paulo Kunhardt e Annibal Leonel de Rezende.

Terceiros officiaes: Arthur José da Silva Cunha, Laerte Augusto Machado, Affonso Lopes de Almeida, Manoel Coelho de Almeida, Benjamin Carvalho, Adolpho Raballo, Antonio Carlos de Toledo, Sylvio Vieira Braga, Everardo Bocayuva, Alfredo Salgado Pittencourt, Deodoro Luiz da Silva Pessa, Murillo Martins de Souza, Francisco Tavares Peña, Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, Jayme de Lage e Silva, José Corrêa Vasques, Carlos Noronha Santos e Antonio Cavalcanti de Albuquerque.

Auxiliares: Luiz Carvalho de Azevedo, Benjamin Cordovil Pires, Pedro Gracie Netto, Carlos Coelho Antão, Antonio Corindiba de Carvalho, Pedro José Tavares da Silva, Lauro Chaves Ferreira, Eurico Limoeiro, Polycarpo Brandão, José

Delgado Motta Junior, Joaquim Barbosa dos Santos Werneck, Antenor Ribeiro Barcell, Heitor Teixeira Louzada, Jorge José de Lima, Rufino de Loy, Durvalino Pereira da Silva, Adolpho Nery, Jallio Pinto de Almeida Brandão, Armando Menezes, Paulo Mendonça, Antonio Queiroz Vieira Vaz, Mario Barreto Cardoso de Mello, Gilvan Baptista Norueira, Alexandre Aba lie de Faria Rosa e Agostinho José Marques Porto.

Apuradoras: Maria do Carmo Monat, Iza Horta, Jenny Moreaux Costa, Francisca de Menezes, Etelevina da Conceição Werneck, Ila Monat, Eulalia de Britto e Esther Rademaker.

Dactylographas: Beatriz de Souza, Mercedes Maldonado da Rocha Leão, Amneris Moreira da Silva e Herminia Stelling.

Continuo: Franklin Alves.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
João Pandiá Calogeras.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de janeiro de 1915

Comunicou-se: Ao director da Escola de Aprendizes Artífices da Parahyba, em resposta ao seu officio n. 31, de 3 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro não só desapprovou o seu acto pelo qual nomeou interinamente José da Gama Prado para as funcções de mestre da oficina de encadernação, durante o impedimento do effectivo, mais ainda resolveu responsabilizá-lo pelas despezas derivadas do alvitre que assim adptou, sem autorização legal.

Dia 7

Ao director interino da Escola de Aprendizes Artífices do Piahy e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que, por portaria de 21 de dezembro ultimo, foram concedidos a Josino José Ferreira, director da referida escola, dois mezes de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida em 19 de novembro proximo passado, para tratamento de sua saúde;

Ao inspector da Pesca que o Sr. ministro resolveu deferir, com as restricções indicadas no avio do Ministerio da Marinha, juntamente enviado, por cópia, com os documentos constituintes do processo, o pedido de Raphael Monteiro para, mediante termo de responsabilidade, collocar o seu aparelho denominado «Pesca e viveiro marítimo» em varios locais por elle designados;

Ao engenheiro Georges Gruber (Passa Quatro, Estado de Minas Geraes) que, tendo-se procedido a syndacancia, á vista da sua petição de 7 de dezembro ultimo, verificou-se que a caixa contendo amostras de carvões e documentos, que allega haver remetido a este ministerio em julho de 1910, não foi recebida nesta Secretaria de Estado nem no Serviço Geologico e Mineralogico, cujo director declarou que, em fevereiro de 1913, lhe ministrara, por escripto, as informações relativas ás amostras e documentos que por essa época havia directamente enviado ao mesmo director o, tendo-lhe então devolvido os papéis, guardou as amostras até que foram procuradas pessoalmente pelo referido engenheiro, a quem as entregou afinal; bem assim, que, além da garantia provisoria que lhe foi concedida por portaria de 16 de julho de 1914, somente poderá obter, por intermedio deste ministerio e para a mesma ou outra in-

«Conção industrial, o privilegio de que trata a lei n. 3.129, de 1882, observa as formalidades do regulamento approva-lo pelo decreto n. 8.820, do mesmo anno, cabendo-lhe, para assegurar o seu direito de propriedade e mo inventor, ante qualquer violação, dirigir-se ao poder judiciario.

— Accusou-se ao director da Escola do Aprendiz Artífice do Espirito Santo o recebimento do seu officio n. 202, de 26 de dezembro ultimo, no qual comunica o resultado dos exames a que foram submettidos os alumnos daquelle estabelecimento.

Requerimentos despatchados

Aditamento ao expediente de 29 de dezembro de 1914

João Evangelista Silveira da Motta, director da Escola de Aprendiz Artífice do S. Paulo, pedindo se lhe dê, por certidão, o inteiro teor do requerimento de João Frederico Richter. — Certifique-se.

Dia 5 de janeiro de 1915

Frederico Carlos Hehne, José Domingues dos Santos Filho, Mario Rosa e Eutylas da Costa Soares, pedindo a reintegração nos cargos que exerciam na Inspectoria de Pesca. — Pelas informações, não ha que deferir.

José Januario Carneiro, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo pagamento de ordenado, de accordo com o art. 83 §§ 1º e 3º do regulamento desta Secretaria do Estado, por ter faltado à escola em março, abril e maio do anno proximo findo, por motivo de molestia. — Em vista da lei n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, não pôde ser deferido.

Alcibíades Peixoto da Faria, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo, por equidade guisa para pagamento da 3ª annuidade da patente n. 6.866. — Provo ter feito uso effectivo da invenção.

Dia 7

João Evangelista Domingues de Souza, pedindo certidão do relatório e cópia autenticada do desenho da carta patente n. 6.839. — Compareça nesta Directoria Geral para regularizar o pedido.

O mesmo, como procurador de Hermenegildo Forin, pedindo seja averbada, no livro competente, a transferencia parcial que lhe fez Paschoat Segreto da patente de invenção n. 4.514. — Idem.

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

Dia 4 de janeiro de 1915

«Um aparelho refrigerante portátil, denominado Eskimo, para uso domestico», de Richard Teichmann.

Dia 6

«Uma machina automatica para fabricar um tecido tubular, annular, de partes laminadas, cohesivas e enroladas entre si», de Lawrence Alonzo Subers;

«Um tecido formado de partes laminaes, cohesivas, enroladas entre si em forma tubular annular», do mesmo;

«Uma nova machina para fabricar tecidos o mangueiras», do mesmo;

«Uma machina para fabricar uma tira de tecido de partes laminaes, cohesivas e enroladas entre si», do mesmo;

«Uma tira de tecido de elementos cohesivos e enrolados entre si, de modo ligado e de aspecto marchetado», do mesmo;

«Um tecido de elementos ligados, annulaes cohesivos e enrolados entre si», do mesmo;

«Aperfeiçoamentos em relativos à ligação de tribos», de Elmer George Smith.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de acordo com o disposto na alinea IV, verba 3ª, do art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, exonera por portarias de 7 deste mez:

O agrimensor Paulo Heyse, Mario de Almeida Lacerda, José Bulhões Carvalho e agrimensor Trajano Peixoto, respectivamente dos cargos de chefe, escripturario, pharmaceutico e auxiliar tecnico da commissão fundadora do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná;

Agrimensor João Lech, Basilio Lapatink e Virgilio Ricardo dos Santos, respectivamente dos cargos de chefe, escripturario e auxiliar tecnico da commissão fundadora do nucleo colonial Senador Corrêa, no Estado do Paraná;

Sizenando de Mattos Bourguignon e Carlos Onetto, respectivamente dos cargos de director e escripturario do nucleo colonial Yaporé, no Estado do Paraná;

Luiz de Verney Campello e Ricardo Martins Barbosa, respectivamente dos cargos de director e escripturario do Nucleo Colonial «Auntapels», no Estado de Santa Catharina;

Constancio Krummer, agrimensor Samuel Gomes Pereira Filho, Gustavo Buchele, Adolpho Brenner e Antonio Jacintho de Araujo Costa, respectivamente dos cargos de chefe, ajudante, escripturario e auxiliares tecnicos da commissão fundadora do Nucleo Colonial «Esteves Junior», no Estado de Santa Catharina;

Agrimensor Alvaro Cardoso, agrimensor Germano Schmoll, Augusto Cruz Lima e engenheiro José dos Santos Neves, respectivamente dos cargos de chefe, ajudante, escripturario e auxiliar tecnico do Nucleo Colonial «Barão do Rio Branco», no Estado de Santa Catharina;

Franklin Machado, D. Honrina Pinheiro Pires Galvão e Henrique Loffe, respectivamente dos cargos de escripturario, ajudante do professor primario e director do Nucleo Colonial Monção, no Estado de S. Paulo;

Theophilo Tavares Paes e João de Miranda Megale, respectivamente dos cargos de director e escripturario do Nucleo Colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes;

Dr. José Caetano da Silva Campolina, Ismael Ramos e Ernesto Ruckert, respectivamente dos cargos de director, escripturario e interprete do Nucleo Colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de acordo com o disposto na alinea IV, verba 3ª, do artigo 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, nomeou por portaria de 7 deste:

Theophilo Tavares Paes, Dr. Americano Daltro de Almeida, Julia Sanches Romaguera e João Miranda Megale, respectivamente para os cargos de administrador, medico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes;

Ernesto Ruckert, Dr. José Caetano da Silva Campolina, Guilherme Sperling, respectivamente para os cargos de administrador

(em commissão) medico e mestre de culturas do Nucleo Colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes;

Henrique Lobbe, Dr. Manoel dos Santos Marques, Leonor do Mello França, José Azurara, Isaltino Thaurcio Pinto, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de cultura do nucleo colonial «Monção», no Estado de S. Paulo;

Arnaldo Dietrich, Arthur Ribeiro de Oliveira, Joaquim Antonio Vieira de Souza, Martinico Palhares, respectivamente para os cargos de administrador, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do nucleo colonial «Bandeirantes», no Estado de S. Paulo;

Caetano de Sá Barreto, Pedro Desiré Pinjol, respectivamente para os cargos de administrador e professor primario do nucleo colonial «Itatiaia», no Estado do Rio de Janeiro;

Adhemar Alvares e Roberto Alves Rodrigues, respectivamente para os cargos de administrador e professor primario do nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro;

Luiz de Verney Campello, Dr. Alvaro Remigio de Oliveira, José de Acampora, Ricardo Martins Barbosa e Pedro Rodolpho Junior, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial «Auntapels», no Estado de Santa Catharina;

Mario de Souza Lobo, Dr. Eugenio Augusto Muller, Alvaro Soares Machado, Edgard Schuter, Victor Resembert, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do nucleo colonial «Barão do Rio Branco», no Estado de Santa Catharina;

Samuel Gomes Pereira Filho, Dr. Joaquim Novaes, Accilio Hugo Duarte Sant'Anna, Luiz Buchele, Christiano Schlichting, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do nucleo colonial «Esteves Junior», no Estado de Santa Catharina;

Basilio Lapatink, Dr. Paulo Elysio Pinheiro Ramos, Jorge Pogorzelski, Rodolpho Malmertrom e Helder de Mattos Lima, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do nucleo colonial Senador Corrêa, no Estado do Paraná;

Agrimensor Sizenando de Mattos Bourguignon, Dr. Joaquim Lovela Junior, Manuel Mauricio Corrêa e agronomo Carlos Agielli, respectivamente para os cargos de administrador, medico, professor primario e mestre de culturas do nucleo colonial Yaporé, no Estado do Paraná;

Agrimensor Paulo Heyse, Dr. Ildefonso Cyneiro, Antichio Pereira, Antonio da Costa Pinto Junior e Lucio Marchesini, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná;

Agrimensor Virgilio Ricardo, Luiz da Costa Schmidt, Frederico Bloch e Fernando Malanowski, respectivamente para os cargos de administrador, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do nucleo colonial Apucarana, no Estado do Paraná.

— Por portarias de 7 do corrente foram exoneraados do serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais os seguintes funcionarios:

Primeiro tenente Antonio Martins Vianna Estigarribia do cargo de inspector no Estado do Espirito Santo;

Capitão Pedro Ribeiro Dantas, do cargo de inspector no Estado do Maranhão;

Primeiro tenente Alencarlonse Fernandes Costa do cargo de auxiliar extranumérico.

— Por outras da mesma data foram exonerados os seguintes funcionarios:

Adhemar Alvarenga, pharmaceutico do nucleo Mauá, Candido Sá Barreto, chefe de culturas do nucleo Itatiaya e Arnaldo Dietrich, do cargo de director do nucleo Bandeirantes, do Estado de S. Paulo.

— Por portarias de 7 do corrente e de accordo com o disposto no art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, foram declarados addidos os seguintes funcionarios da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Primeiro official:

Francisco Werneck de Castro.

Auxiliares agronomos:

Joaquim de Avellar Figueira de Mello e Hermínio Braz.

Segundos officiaes:

Carlos de Andrade Gama e Dyonisio José dos Santos.

Auxiliares da Defesa Agricola:

Felix Possolo do Mattos e Leonardo Severo Torrents.

Escriventes dactylographos:

Vital Nozueira de Mello e Edgard de Sevidas Vianna.

Auxiliar da distribuição de plantas e sementes:

José Daniel Barbosa.

Mecanico:

João Rego Leite de Mairalles.

Contínuo:

José Vieira do Mello.

Inspectores agricolas:

Esmeraldo Amerco Coelho, Octavio da Rocha Lemos Lessa, Joaquim Baptista do Mello Filho, João Manhães Barreto e Euclydes Bernardino de Moura.

Ajudantes das inspectorias agricolas:

Euclydes Eugenio Valle Bentes, Sergio Lins Meira de Vasconcellos, Anfriso Leandro Lobo, Raymundo da Cunha Marques, José Henrique Duarte, José Rossas Filho, Manoel Pereira da Silva Simões, Samuel Bomvindo Corrêa de Oliveira, Custodio da Oliveira Cavalcanti, Vicente Antonio Turisco Filho, Paulino de Araujo Góes, Américo Jorge Silva, Alfredo da Souza Monteiro, Elysen Gomes Braga, Nesso Rocha, Amazonas de Almeida Torres, José Henrique Duarte de Miranda, Luiz do Abreu Valladares, José Nunes Badaró, Arthur Loureiro, Clóvis de Abreu, Hermenegildo Amarante Peixoto de Azevedo e João Lopes da Costa.

Auxiliares das inspectorias agricolas:

Lino de Moraes Mello, Jayme de Barros Faria, Edmundo Gastal Sobrinho, Candido Luiz Esteves e Jayme Martins de Souza.

Fiscal da cultura do trigo:

Lucio Brasileiro Cifado.

Ajudantes:

José Borges de Meleiros e Raul Nobre de Campos.

— Por portaria de 7 do corrente e de accordo com o disposto no art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, foram declarados addidos os seguintes funcionarios da Directoria do Serviço de Veterinaria:

Embarcadouro e desembarcadouro do porto do Rio de Janeiro:

Director:

Dr. Armando Alves da Rocha.

Veterinarios:

Dr. José Mariano de Campos e Dr. Joaquim Bello do Amorim.

Auxiliares:

Alvaro Corrêa da Silva, Luiz Rodrigues Pereira e Joaquim Nogueira do Almeida Pedroso.

Porteiro-contínuo:

Zorobabel José Corrêa.

Feitor:

Francisco Salles.

Inspectorias veterinarias:

Inspectores:

Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, Dr. Samuel Hardman Cavalcante de Albuquerque, Dr. Cesar Galvão e Dr. Arthur Anibal do Rego Lins.

Veterinarios:

Dr. Antonio Carneiro Vieira da Cunha, Dr. Graciliano Martins Sobrinho (em comissão), Dr. Afranio Augusto de Araujo Jorge, Dr. Tinécio Icibaci, Dr. Franklin de Almeida, Francisco de Paula Barata Ribeiro, Dr. João Christino Cruz, Dr. Alpheu Braga, Dr. Octacilio Guterres.

Auxiliares de 1ª classe:

Lafayette Velloso de Rozende, Manoel Bezerra de Mello, Abelardo Manhães Flores e José Soares da Silva.

Auxiliares de 2ª classe:

Padro Cavalcante do Rego Barros, Lourenço do Albuquerque Maranhão, Amador do Moraes, Olympio Roche, Nostor Ferrari Terra, Raul Villeroy e Lafayette Tavares de Gouvêa Barreto.

— Por outra de 7 do corrente e de accordo com o disposto no art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, foram declarados addidos os seguintes funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento:

Primeiros officiaes:

Horacio Quartim de Miranda, Octavio Pacheco, Abel do Almeida e Rubem Gonçalves Barata.

Official pagador:

Fidelis Lamgruber.

Traductor:

Mauricio Haritoff.

Cartographos:

Roberto Musso, Alberto Americo de Borba Pacca e Paulo Marinho Pacca (interino).

Segundos officiaes:

Heitor Ribeiro de Castro, Alfredo Milliet, Francisco Ferreira da Costa Filho e Antonio de Souza Monteiro Filho.

Terceros officiaes:

Edgard Maria de Lacerda, Nicoláo Rodrigues dos Santos Franca e Leite, Arthur Silva, Victor Magalhães Bastos e Francisco Fabio Sette.

Archivista almoxarife:

José Gonçalves da Cunha e Silva.

Interpretes auxiliares:

Ricardo da Biscucchia, Roberto Sprogis e Frederico Guilherme Ernesto Lubke.

Auxiliares de expedição dos imigrantes:

Sinal de Faria e Manoel Lopes de Oliveira.

Contínuos:

Antonio Ferreira da Silva, José Ferreira dos Santos e Ovidio Loureiro.

Correioes:

Julio Candido de Deus e Mauricio Bernardes de Oliveira.

Guarda do archivo:

Antonio Moreira da Rocha.

Engenheiro de 1ª classe:

Augusto Merol.

Engenheiros de 2ª classe:

Abdon Felinto Milanez e José Alvares de Souza Coutinho.

Ajudante de engenheiro:

Gaudino do Faria.

Hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores

Medicos:

Dr. João Caetano Monteiro e Dr. Paulo Joaquim da Fonseca.

Praticeo da pharmacia:

Luiz Pinto Ribeiro.

Almoxarife:

Saturino Nunes do Carvalho Lima.

Fiel de almoxarife:

Ricardo Joaquim da Cunha Junior.

Auxiliares do interprete:

João Bock e Max Seide.

Fiscal de limpeza da Ilha:

Raul da Ponte.

Inspectores:

Florentino Avidos e Braz Carneiro Nogueira da Gama.

Addidos, em virtude do disposto no art. 194 do regimento approved pelo decreto 9.081, de 3 de novembro de 1911:

Ugo Moschini e José Joaquim Rodrigues Saldanha.

Escraventes das inspectorias:

José Alvares Costa, João Carlos do Magalhães Castro, José Alexandre da Cruz, Augusto Ferreira de Abreu, Luiz de Araujo Figueiredo Pelissier de Lima Costa e Edgardo Banno.

Propostos:

Christiano Costa, Silvino Martins, Frederico José de Moraes Junior, Edgard da Cunha Carneiro, Murillo Castilho de Albuquerque e Antonio Teixeira Chaves Quelroga.

— Por portaria de 7 do corrente e de accordo com o disposto no art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, foram declarados addidos os seguintes funcionarios do Jardim Botânico:

Chefes de secção:

Luiz de Mello Marques.

Ajudantes de secção:

Octavio Galvão e Antonio Pires Ferreira Leite (interino).

Preparador de chimica:

Manoel do Amaral Lopes de Oliveira.

Naturalista viajante:

Manoel Pio Corrêa.

Conservador do Laboratorio de Chimica:

Augusto Jannes.

— Por outra de 7 do corrente e de accordo com o disposto no art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, foram declarados addidos os seguintes funcionarios do Museu Nacional:

Chefe de laboratorio:

Carlos Ernesto Julio Lohmann.

Chefe de cultura:

Lindolpho Collor.

— Por outra de 8 do corrente foram concedidos quatro mezes de licença na forma da lei, a Antonio Borges dos Santos, ajudante da Inspectoria Agricola do 19º districto (Estado de Goyaz), para tratamento de saúde, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

— Por outra ainda da mesma data foram exonerados, por falta de verba, da Hospedaria da Ilha das Flores:

Basilio Avila, do cargo de machinista do rebocador;

Francisco Martins de Madeiros, do cargo de patrão da lancha.

Expediente do dia 6 de janeiro de 1915

Sr. presidente do Estado do Espirito Santo: Satisfazem to a solicitação constante do telegramma de V. Ex. datado do 15 de dezembro do anno findo, tenho a honra de communicar que providencie, com a urgencia que o caso requeria, no sentido do delegado do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nessa região, procurar entrar em relações com os selvagens que apparecerem na colonia de Pipaú, por intermedio do interprete Ladislao Potu, até a chegada do inspector interino daquillo serviço, a quem compete entrar em accordo com o Governo desse Estado para acção conjunta a que se refere o alludido telegramma de V. Ex.

Essa medida, de caracter provisorio, visa impedir que os selvicos commettam qualquer violencia ou depredação contra as pessoas ou bens da população da referida colonia.

Approveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 7).

Dia 7

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente, a qual junto vos remetto, foi nomeado o Dr. Joaquim Novaes para exercer o cargo de medico do Nucleo Colonial Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 2).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente, foi nomeado o Dr. Joaquim Novaes para exercer o cargo de medico do Nucleo Colonial Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 3).

—Sr. director da Desp. za Publica:

Em additamento ao meu officio de 30 de novembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 27 de novembro de 1914, foram concedidos a François Charles Brossar, ajudante de veterinaria em commissão do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fora do paiz, ficando marcado o prazo de 60 dias para entrar no gozo da mesma.

Communico-vos igualmente que, para exercer o cargo de ajudante de veterinaria durante o impedimento do serventurário François Charles Brossar, por portaria de 27 do referido mez e anno, foi nomeado interinamente o Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, sendo, por decreto de 23 ainda daquelle mez e anno, exercendo o mesmo Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes do cargo de ajudante effectivo de veterinaria da seção de zootechnia veterinaria e leitor a desso mencionado posto (officio n. 4).

Requerimentos desprochados

Pelo Sr. ministro:

José da Motta Gonçalves, peilinlo reintegração no cargo de encarregado da Estação Meteorologica de Carmo. — Em face do artigo 30 do regulamento anexo ao decreto 1.893, de 1 de agosto de 1911, cabe ao director do serviço a não reanção proposta.

Innocencio Alves da Rocha, ex-auxiliar picador do Posto Zootechnico em Ribeirão Preto, solicitando sua reintegração. — A vista das informações, não ha que deferir.

SEGUNDA SECÇÃO

Foram inscritos no Registro de lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

Dia 5 de janeiro de 1915

Antonio Marinho de Oliveira Cunha, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Café Roxo, no município de Leopoldina, Estado de Minas Geraes;

Archimedes da Cunha Campos (Dr.), lavrador e criador, proprietário das fazendas «Saudade» e chácara Delphino Gomes, no município de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Araújo e Filhos, lavradores e criadores, proprietários da fazenda Agraria, no município de Cataguazes, Estado de Minas Geraes;

Joaquim Gomes Crespo, lavrador e criador, proprietário da fazenda Peraiço de S. Jeronymo, no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

Joaquim Emerino Ribeiro do Valle, lavrador e criador, proprietário da fazenda Jauba, no município de Guaxupé, Estado de Minas Geraes;

A. Juazeira & Mello, lavradores e criadores, proprietários da fazenda S. Daniel, no município de Castro, Estado do Paraná;

Balbino de Oliveira S. A., criador, proprietário da fazenda Corvelouro, no município de Villa Bella das Palmeiras, Estado da Bahia;

Agostinho Tavares Romoio, lavrador, criador e industrial no município de Iguatú, Estado do Ceará, proprietário da fazenda Paraizo;

Augusto Monteiro de Araujo, lavrador e criador, proprietário da fazenda Francelina, no município de Araguary, Estado de Minas Geraes;

Braz Candi lo Frago, lavrador e criador, proprietário da fazenda Monte-Ilho, no município de S. Pedro de Itabapoana, Estado do Espirito Santo;

Empresa Agricola Fluminense, lavradora, proprietária da fazenda Cayoira, no município de Itaborahy, Estado do Rio de Janeiro;

Eduardo Araujo & Comp., lavradores e criadores, proprietários da fazenda Fim do Mundo, no município de S. Manoel, Estado de Minas Geraes;

João Francisco de Paula e David Benedicto de Paula (co-proprietários), criadores, proprietários da fazenda Pitanga, no município de Mirahy, Estado do Rio de Janeiro;

Antonio Justino dos Reis, lavrador, criador e industrial, proprietário das fazendas Serra, Coqueiros e Larza, no município de Varzea, Estado de Minas Geraes;

Epitacio Monteiro da Faria, lavrador e criador, proprietário da fazenda Carnaúbas, no município de Serra Negra, Estado do Rio Grande do Norte;

Abel Pereira dos Santos, lavrador e criador, proprietário da fazenda Engenho Novo, no município de Itajubá, Estado de Minas Geraes;

Dia 6

Albino Antonio Gamito, criador, proprietário da fazenda Garimpin, no município de Catalão, Estado de Goyaz;

Luttrebach & Nunes, lavradores, proprietários da fazenda Três Barras, no município de Três Barras, Estado do Rio de Janeiro;

Luttrebach & Nunes, criadores, proprietários da fazenda Boa Vista, no município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro;

Luttrebach & Nunes, lavradores, proprietários da fazenda Serra, no município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro;

Bernardino Machado, lavrador e criador, proprietários das fazendas Esmeril, Sant'Anna, S. Bernardo e Clarão, no município de Patrocínio, Estado de Minas Geraes;

Francisco da Costa Pinto Dias, lavrador e criador, proprietário das fazendas Taboá, Cabrito e Serpinha, no município de Tucano, Estado da Bahia;

Francisco F. Flores, lavrador e criador, proprietário da fazenda Colônia S. José, nos municípios de S. Paulo de Mariah e Palma, Estado de Minas Geraes;

Alberto Vigas, lavrador, proprietário da fazenda Quinta da Cachoeira, no município de Iguatú, Estado do Rio de Janeiro;

Dezefes Barbosa Sandoval, lavrador e criador, proprietário da fazenda Santa Luzia, no município de Franca, Estado de S. Paulo;

Desiderio Linavarde, lavrador e criador, proprietário da fazenda S. José, no município de Iguatú, Estado do Ceará;

João Ribeiro Pereira da Cruz, lavrador e criador, proprietário da fazenda Santa Francisca, no município de Itapira, Estado de São Paulo;

João Pedro de Figueiredo, criador, proprietário da fazenda Borda da Matta, no município de Mogy-Mirim, Estado de S. Paulo;

João Evangelista do Valle, lavrador e criador, proprietário da fazenda do Tinguá no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes;

Francisco Linhares Filho, lavrador e criador, proprietário da fazenda Guanabara, no município de Baturité, Estado de S. Paulo;

Alvaro Ferreira de Moraes, lavrador e criador, proprietário da fazenda Boa Esperança, no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes;

Julio de Loyolla Branlão, lavrador e criador, proprietário da fazenda S. Pedro, no município de Iambahy, Estado de S. Paulo;

Juliano Brosard, lavrador e criador, proprietário da fazenda Santa Rita, no município de Palmeira, Estado do Paraná;

Gallino José do Faria, criador, proprietário da fazenda Pirapitinga, no município de Catalão, Estado de Goyaz.

Dia 7

Georgina May de Moraes, lavradora, criadora e industrial, proprietária da fazenda Boa Vista, no município de S. Pedro do Itabapoana, Estado do Espirito Santo;

Maria do Carmo Lobo, lavradora, proprietária da fazenda Itapira, no município de Cataguazes, Estado de Minas Geraes;

Misael Ferreira da Almeida, lavrador e criador, proprietário das fazendas Palmyra e Invernalia, no município de S. João Nepomazeno, Estado de Minas Geraes;

Manoel Adriaão de Anilão, lavrador e criador, proprietário da fazenda Paratara, no município de S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo;

Theodoro Baptista Rosas (coronel), lavrador e criador, proprietário das fazendas Cachoira e Santa Rosa, no município de Castro, Estado do Paraná;

Saverino de Souza Marcellos, lavrador e criador, proprietário da fazenda Jambá, no município de Santa Rita de Passa-Quatro, Estado de S. Paulo;

Castello Ribeiro Ferreira Leite, lavrador e criador, proprietário da fazenda Banco, no município de Guaxupé, Estado de Minas Geraes;

Vicente Dias Junior, lavrador e criador, proprietário da fazenda Tubacã, no município de S. José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

Paulo Sobieray da Murgay, lavrador, proprietário da fazenda Sítio da Pedra, no Distrito Federal;

Ricardo Pereira Santana Guerra, lavrador e criador, proprietário da fazenda Boa Vista, no município de Leopoldina, Estado de Minas Geraes;

Ricardo Pereira Santana Guerra, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Boa Vista, no município de Leopoldina, Estado de Minas Geraes;

José La Leira & Comp., criadores, proprietários da fazenda de Gonzaga, no município de Palmyra, Estado de Minas Geraes;

José das Neves Casar Brazil, lavrador, proprietário da fazenda Corvelouro, no município de Ilhéus, Estado da Bahia;

José Miró de Freitas, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Boa Vista, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná;

José Pedro de Alcaitara Figueiredo, lavrador e criador, proprietário das fazendas Matto Seco e Fazendinha, no município de Mococa, Estado de S. Paulo;

Ananias Monteiro Mariz, lavrador e criador, proprietário da fazenda Entre-Serras,

no municipio de Serra Negra, Estado do Rio Grande do Norte;

Nelson Newton de Faria, lavrador e criador, proprietário da fazenda Solidão, no municipio de Serra Negra, Estado do Rio Grande do Norte;

José Osório de Souza, lavrador e criador, proprietário da fazenda Bela Vista, no municipio de Jardimópolis, Estado de S. Paulo;

José Pedro S. Carvalho, lavrador e criador, proprietário da fazenda Areão, no municipio de Castro, Estado do Paraná;

José Pedro S. Carvalho, lavrador, criador e industrial, proprietário das fazendas Boqueirão e Lustoza, no municipio de Ypiranga, Estado do Paraná.

Expediente de 8 de janeiro de 1915

Sr. director do Aprendizado Agrícola do S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente, a qual junto vos remetto, foi nomeado Gilberto Hanson para exercer, em comissão, o cargo de chefe de culturas desse aprendizado (officio n. 5).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente, foi nomeado Gilberto Hanson para exercer, em comissão, o cargo de chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões na se Estado (officio n. 6).

— Sr. director da D. Speza Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente, foi nomeado Manoel Ferreira para exercer o cargo de jarineiro do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, percebendo a taxa corrida de 4\$000 (aviso n. 7).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 31 de dezembro ultimo, a qual junto vos remetto, foi nomeado o Dr. João Christino Cruz para exercer o cargo de veterinario da Inspectoria Veterinaria do 12º Distrito (fronteira da Republica Argentina, sede em Uruguayana) no Estado do Rio Grande do Sul, cargo esse que já exercia interinamente (officio n. 8).

— Sr. delega fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 31 de dezembro ultimo, foi nomeado o Dr. João Christino Cruz para exercer o cargo de veterinario da Inspectoria Veterinaria do 12º distrito (fronteira da Republica Argentina, sede em Uruguayana), nesse Estado, cargo esse que já exercia interinamente (officio n. 9).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antonio Francisco Valentim, ex-ajudante do inspector agricola do 13º distrito no Estado do Rio de Janeiro, pedindo reintegração no referido cargo. — A vista das informações, não ha que deferir.

Antonio Quintiliano de Castro e Silva, ex-preparador do Posto Zootecnico de Lages, Estado de Santa Catharina, pedindo ser aproveitado para uma das vagas de 3º official da Directoria Geral de Agricultura. — Não ha que deferir.

José Niepce da Silva, ex-chefe da comissão fundadora do nucleo colonial Apucarana, no Estado do Paraná, pedindo o pagamento de diarias. — A vista da informação, indeferido.

CONGRESSO NACIONAL

Tendo o Senado e a Camara dos Deputados verificado numero legal de Senadores e Deputados para poderem deliberar, hoje, á 1 hora da tarde, no edificio do Senado, de accordo com o que combinaram as Mesas das duas Camaras, se realizará a sessão solemne de abertura da sessão extraordinaria do Congresso Nacional, convocada pelo decreto do Poder Executivo n. 11.408, de 1 de janeiro de 1915.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: — Avisos:

Ns. 3.735 e 3.736, de 26 de dezembro, pagamentos de 5:840\$136 e 3:430\$205, a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos no anno proximo passado;

N. 971, de 21 do março, idem de 47:993\$066 ao desembargador Pedro de Athayde Lobo Moscoso Junior, da aquisição, pelo Governo, da fazenda de Petropolis;

Ns. 3.345, 3.579, 3.634, 3.613, 3.646, 3.652 e 3.712, de 9, 11, 22, 23 e 24 do dezembro, idem de 9:313\$918, 12\$100, 14\$5, 100\$5, 5:89\$570, 4:630\$116 e 5:222\$060, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado;

N. 3.730, de 26 de dezembro, idem de 218:611\$164 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da illuminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da illuminação electrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parques do palacio presidencial, em novembro ultimo;

N. 3.703, de 24 de dezembro, idem de 2:400\$210 ao Lloyd Brasileiro, de transporte de material, em pr. volta da Repartição dos Telegraphos, no anno proximo passado;

N. 3.773, de 31 de dezembro, idem de 300\$ ao 1º e criatario Jeronymo M. Nogueira Penido, de ajuda de custo;

N. 3.395, de 16 de dezembro, idem de 360\$, da folha do pessoal jornaleiro da comissão do porto do S. João da Barra em novembro ultimo;

N. 3.345, de 21 do novembro, idem de 33:914\$400, a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Itapura a Corumbá no anno proximo passado.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.022 e 3.025, de 22 de dezembro, pagamentos de 11:946\$430 e 378\$611, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

Ns. 2.708, 2.713, 2.714, 2.961, 2.962, 2.990 e 3.024, de 1, 2, 17, 21 e 22 de dezembro, idem de 991\$766, 61\$, 282\$, 144\$, 112\$, 400\$ e 175\$, de diarias e gratificações a que fizeram jus diversos funcionarios deste ministerio;

Ns. 2.721, 2.729 e 2.992, de 2 e 21 de dezembro, idem de 4:790\$800, 2:298\$910 e 796\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado;

N. 2.801, de 8 de dezembro, idem de 12:000\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, da 3ª prestação da subvenção annual;

N. 2.916, de 15 de dezembro, idem de 99\$990 a Antonor Antonio da Trindade, do gratificação;

Ns. 2.723, 3.030 e 3.041, de 2, 23 e 24 de dezembro, idem de 532\$112, 1:377\$ e 25\$, a diversos, de passagens e transportes por conta deste ministerio no anno proximo passado;

Ns. 2.720 e 2.741, de 2 e 7 de dezembro, idem de 154\$360 e 73\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado;

N. 3.033, de 23, idem de 11:586\$480 a F. Bulcão & Comp., de fornecimentos feitos á Fazenda Modelo de Criação de Uberaba em 1914.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.822, de 22 de dezembro, pagamento de 288\$800, a diversos, de fornecimentos ao Archivo Nacional em novembro ultimo;

N. 3.866, de 28 do dezembro, idem de 11:690\$ a A. G. Fentes, da 5ª e ultima prestação devida pela construção da barca do desinfecção n. 3, destinada ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 3.887, de 29 de dezembro, idem de 1:000\$ ao senador José Joaquim Pereira Lobo, de ajuda de custo;

N. 3.848, de 24 de dezembro, idem de 78\$ a Francisco Pinto de Carvalho, de fornecimentos feitos e trabalhos executados na secretaria deste ministerio em novembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 2.311, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 27 de novembro, pagamento de 6:247\$590, a diversos, de fornecimentos áquella repartição em outubro e novembro ultimos;

N. 270, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 21 de outubro, idem de 357\$, pela dita delegacia, a Felipe Silla, de porcentagem pela condução de numerario.

Exercícios finidos:

Requerimentos:

Da Empresa do Correio do Povo, pagamento de 1:374\$800, do divida de exercício passado;

De Antonio Francellino da Silva, Jovim Gonçalves da Silva Cunha e Gonçalves Castro & Comp., idem de 422\$151, 300\$ e 1:718\$500, idem, idem.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.614, de 30 do dezembro, pagamento de 28:694\$505 a Germano Bostcher, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado.

Requerimento despacha lo:

Do bacharel José Moreira da Rocha, pedindo certidão da data em que começou a contribuir para o montepio seu finado pai, José Antonio Moreira da Rocha, paga por aposentado da Estrada de Ferro de Baturité. — Tendo sido sujeita a despacho esta petição quando já em execução a lei n. 2.913, de 31 do dezembro de 1914, está ella sujeita ao selo de 600 réis.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, NOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores,

os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

3 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

4 — N. 617 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmãdo do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrido, Pedro Joaquim Chrysostomo.

5 — N. 619 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrido, Dr. João Carlos Antony.

6 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcante; revisores, os Srs. Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrida, José de Souza Teixeira.

7 — N. 720 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

8 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

9 — N. 760 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Mibielli; recorrente, James Ganger Bellamy; recorrida, The Leopoldina Railway Co., Ltd.

10 — N. 762 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Affonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maria e sua mulher.

11 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

12 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Marcondes Domingues; recorrida, D. Maria Justina de Melio.

13 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrido, Antonio da Costa Miranda.

14 — N. 784 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, A. Thum.

15 — N. 802 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, Thobaz Miny Ponskisk; embargada, D. Augusta Ximenes Fleury.

16 — N. 809 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noemia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

17 — N. 823 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; embargados, José Bonifacio de Almeida Pimpão e outro.

18 — N. 824 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Eloy Pompeu de Camargo; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

19 — N. 848 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; recorrente, José M. de Mattos Caminha, cessionario de José Augusto de Mattos Caminha; recorridos, José Martins Vianna e outros.

20 — N. 865 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murinho; recorrente, o coronel Marcos do Bego Gomes; recorridos, Dr. Quintino Fortes Ferreira e outros.

21 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrido, o tenente-coronel José Pinto Marques.

22 — N. 879 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Carlos Nardy de Vasconcellos; recorrida, a Camara Municipal do Jahu.

23 — N. 901 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Manoel Figueira de Barros e sua mulher; recorrido, Manoel Dantas Coelho.

APPELLAÇÕES CIVEIS

1 — N. 1.091 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. José Ferrão de Gusmão Lima.

2 — N. 1.230 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Augusto Dalle & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

3 — N. 1.231 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Godofredo Cunha; appellantes, Augusto Dalle & Comp.; appellada a Fazenda Nacional.

4 — N. 1.236 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Norton Megaw & Comp.; embargado, Anders Petar Jacobson.

5 — N. 1.370 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro

Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Castro & Oliveira; appelladas, a União e a Companhia Luz Stearica.

6 — N. 1.518 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, João Evangelista da Silva Gomes.

7 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello Franca.

8 — N. 1.707 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, o Dr. Augusto Jansen Ferreira; embargada, a União Federal.

9 — N. 1.726 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, o 2º tenente Sergio Henrique Cardim; embargada, a Fazenda Nacional.

10 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; primeiro appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; segundos appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

11 — N. 1783 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargante, o Dr. José P. Tibiricá; embargada, Lidgerwood Manufacturing Company, Limited.

12 — N. 1.789 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, Francisco Nanitz; appellados, João Dierberger e A. Bieher & Comp.

13 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

14 — N. 1.799 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, o Sr. Francisco de Azevedo Soares de Campos e Castro, sua mulher e outros.

15 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargantes, Arp & Comp., embargada, a Hamburg Sudamerikanisch Dampfschiffarts Gesellschaft.

16 — N. 1.830 A — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica; embargada, a Camara Municipal de S. Paulo.

17 — N. 1.837 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João Luiz de Albuquerque Torres; appellada, a Fazenda Nacional.

18 — N. 1.855 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, Gley,

perio Enodino de Souza Machado; appellada, a União Federal.

19 — N. 1.895 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Dr. Pedro Botelho da Cunha; appellado, Alberto Auday.

20 — N. 1.902 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos, revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, M. Catanhede & Comp.; appellada, a Fazenda Federal.

21 — N. 1.925 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargado, Alfredo Veloso.

22 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

23 — N. 1.972 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; embargante, Francisco Ignacio da Silva; embargada, a União Federal.

24 — N. 1.974 — Territorio do Acre (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargantes, Antonio Cruz & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

25 — N. 1.983 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellada, a Companhia de Transportes e Carruagens.

26 — N. 1.998 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellando, José Nogueira Duarte e sua mulher.

27 — N. 2.001 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Thomaz Osear Marcundes de Souza.

28 — N. 2.033 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o alferes Faustino Adriano de Mello.

29 — N. 2.039 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellantes, Candido José Ribeiro & Comp.; appellado, Marianno Gil Castello Branco.

30 — N. 2.064 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

31 — N. 2.091 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Luciano José do Almeida Vallim.

32 — N. 2.092 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas

Galvão; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Donato Volta.

33 — N. 2.101 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargado, Luiz Carlos de Carvalho.

34 — N. 2.109 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Congregação de Nossa Senhora do Amparo; appellados, D. Ambrosina de Magalhães e outros.

35 — N. 2.110 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, Octavio de Azeredo Coutinho.

36 — N. 2.112 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellantes, os herdeiros de Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

37 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

38 — N. 2.122 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal; appellados, Moreira & Comp.

39 — N. 2.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

40 — N. 2.138 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Xavier de Miranda.

41 — N. 2.143 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; 1º appellante, D. Porcina Vaz Ferreira de Faria; 2º appellante, Genesio de Faria Ribeiro; appellados, os mesmos.

42 — N. 2.144 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

43 — N. 2.146 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal; appellado, João Adolpho Memoria.

44 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

45 — N. 2.160 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e o Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro, appellada, a Fazenda do Estado.

46 — N. 2.181 — Capital Federal —

Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Domingos de Azevedo Souza.

47 — N. 2.190 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; appellantes, dona Henriqueta M. Pereira e Souza e outros; appellada, a Companhia de Seguros Sul America.

48 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

49 — N. 2.253 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; appellante, o 2º tenente da Armada Armando Honorio de Barros; appellada, a União Federal.

50 — N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Arthur Waldemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

51 — N. 2.265 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, a viuva e filhos do Dr. Candido Barata Ribeiro.

52 — N. 2.278 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, Caetano Bazile; embargado, Felício Antonio Miralha.

53 — N. 2.326 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellante, o Juizo Federal; segundos appellantes, o Dr. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos.

54 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Abel Cohen; appellado, Lazaro J. Israel.

55 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Industrial Sabarense; appellada, a Fazenda Nacional.

56 — N. 2.360 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, Manoel Hermogenes Vidal; appellada, a Fazenda Nacional.

57 — N. 2.423 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Ribeiro Pacheco.

58 — N. 2.459 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, Barbosa Albuquerque & Comp.; appellados, Vieira Martins & Comp.

59 — N. 2.465 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa

Canuto Saraiva; appellante, Carlos Augusto Montenegro; appellado, Affonso Luiz Pereira da Silva.

60 — N. 2.167 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, Bromberg, Hacker & Comp.; appellado, Bruno Feder.

61 — N. 2.175 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, José Bento Vidal; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.

62 — N. 2.188 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; primeiro appellante, a Fazenda do Estado; segundos appellantes, os bachareis Manoel Coelho dos Reis e Augusto Leandro Salgado Guaritá; appellados, os mesmos.

63 — N. 2.531 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; primeiro appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; segundo appellante, a União Federal; appellada, D. Emma Dias da Cruz.

64 — N. 2.551 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espírito Santo; appellados, Sisandro Nicoletti e outros.

65 — N. 2.556 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; appellante, Paulino Francisco Paes Barreto; appellada, a União Federal.

66 — N. 2.559 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, o capitão reformado Affonso das Chagas Guimarães.

Embargos remettidos

1 — N. 1.130 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, o capitão de fragata Altino Flavio de Miranda Corrêa.

2 — N. 1.772 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; embargante, a União Federal; embargadas, Maria Julia Brancfort e Hilda Motta.

Ações electas originarias

1 — N. 4 — Capital Federal — Relator, o ministro André Cavalcanti; autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado de Mato Grosso.

2 — N. 6 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; embargante, o Estado do Ceará; embargado, o Estado do Rio Grande do Norte.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 8 de janeiro de 1915. No impedimento do sub-secretario, — o chefe de seção, Theophilo Gonçalves Pereira.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente de 28 de dezembro de 1914 a 2 de janeiro de 1915.

Justificações

Glympio Baeta da Silva. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e logaes effeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Maria Augusta Vianna. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e logaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

João Elydio de Paiva. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e logaes effeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Adolla Murga de Meleiros e outra. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e logaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Maria Augusta de Carvalho. — Vista ao Dr. procurador da Republica

Processos crimes

Autora, a justiça; réos, Alfredo Gonçalves e Maria Augusta Barcellos Mendes. — Confirmando a decisão recorrida por seus fundamentos. Publicada intine-se.

Autora, a justiça; réo, Nagib Miguel Francisco. — Archive-se, na forma requerida.

Autora, a justiça; réo, Raphael Mutale. — Archive-se, na forma requerida.

Autora, a justiça; réo, João Roma. — Archive-se, na forma requerida.

Inquerito sobre a nota falsa de 50\$, 7ª série, estampa 12ª n. 20.865. — Archive-se, na forma requerida.

Ações ordinarias

Autor, José Lourenço Barcellos; ré, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal dentro do prazo legal.

Autora, The S. Paulo Light & Power Company Limited; ré, a Companhia Docas de Santos. — Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Antonio de Brito Amorim; réos, Sampaio Corrêa & Comp. — Vista ao autor.

Executivo

Autora, a Empresa Commercial de Salrêo, Alfredo Isler. — Sellados e preparados voltem.

Executivo hypothecario

Autor, o Banco do Brazil; réos, Dr. Joaquim Francisco Simões Corrêa e sua mulher. — Sellados e preparados, voltem para o julgamento.

Executivo fiscal

Autora, a Fazenda Nacional; réos, Dias & Almeida. — Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Executivo

Autor, o procurador criminal; réo, João dos Santos Barata Ribeiro. — Julgo por sentença a penhora em que se converteu, na forma da lei, o sequestro procedido, visto

nonhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o conlemno nas custas. Prosiga a execução seus demais termos.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 8 de janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e o juiz convocado Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 1.767 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravante, a Fazenda Municipal; aggravado, Apool & Floxa. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca, convocado para substituir o Sr. desembargador Saraiva Junior. — Deu-se provimento para reduzir o arbitramento, contra o voto do relator. Designa to o Sr. desembargador Geminiano para lavrar o accórdão.

N. 1.775 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, D. Arminia Marietta Cactano da Silva; aggravado, Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, como cessionario da viuva e filhos de Antonio Luiz Cactano da Silva. — Não se tomou conhecimento, por incabível o recurso.

N. 1.776 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Minerva; aggravado, Ribeiro de Mendonça. — Não se tomou conhecimento, por incabível o recurso.

N. 1.778 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Isabel Maria Saraiva, viuva e inventariante de Candido Manoel e outros; aggravado, Manoel Francisco Soares Ribeiro, cessionario de João de Souza Montella e sua mulher. — Não se tomou conhecimento, por incabível o recurso.

N. 1.779 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Raphael Gonçalves de Oliveira; aggravada, Sociedade Thomaz Adams Limited. — Não se conheceu ao recurso, por ter sido minutado fora do prazo.

N. 1.780 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravantes, Pinheiro & Silveiras; aggravado, Damião Antonio Dias. — Negou-se provimento.

N. 1.781 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravante, Alfredo José de Oliveira Bastos; aggravados, Dr. Januario de Assumpção Ozorio e sua mulher. — Negou-se provimento.

N. 1.782 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia; aggravado, Dr. curador de Ausentes, por José Carlos Fernandes Lopes. — Não se tomou conhecimento, por illegitima individuação do recurso.

N. 1.784 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, D. Joaquina Netto Coelho; aggravado, José Alves da Silva. — Negou-se provimento.

N. 1.785 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravantes, Carvalho Pereira & Comp.; aggravado, Alfred Johansson. — Negou-se provimento.

N. 1.786 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Lourenço Gomes Valladão, inventariante do espolio de D. Maria Custodia de Moura Gonçalves; aggravados, Carlos Muniz, D. Luiza de Moura Gonçalves e Henrique de Avila Gonçalves. — Negou-se provimento.

N. 1.788 — Relator, o Sr. desembargador

Saraiva Junior; agravantes, Gomes Irmão & Comp.; agravado, o Banco do Brazil.—Negou-se provimento.

N. 1.789—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravantes, Joaquim Ferreira de Sá Leite e Joaquim Lopes da Silva; agravado, Pedro Leandro Lamberti. — Negou-se provimento.

N. 1.791—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Abrahão Zezurur; agravado, Emilio Abdo. — Deu-se provimento para que o juiz mantenha o primeiro despacho de remoção dos bens penhorados para o Depósito Publico.

N. 1.799—(Embargo da declaração)—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Domingos Pereira Gonçalves; agravado, José Rodrigues dos Santos. — Julgou-se procedente a declaração.

SORTIO**Carta testemunhavel**

N. 112—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

Agravos de petição

N. 1.793—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.794—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.795—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.797—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.798—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 1.799—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.800—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 1.801—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.802—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 1.803—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.804—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.805—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.806—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 1.812—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.814—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA**Agravo de instrumento**

N. 114.

Agravos de petição

Ns. 1.807, 1.808, 1.810 e 1.811.

PUBLICAÇÃO**Carta testemunhavel**

N. 108.

Agravos de petição

Ns. 1.327, 1.373, 1.762, 1.769, 1.774 e 1.777.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. SOUZA GOMES; ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Cessão de bens

Oliveira, Arthur & Comp.—Intime o syndico Horacio Antonio de Campos a prestar suas contas dentro do prazo de 48 horas; sob as penas da lei.

Ordinaria

Autor, Domingos Rodrigues; réos, Alberto Fontes & Comp.—Recebida a appellação nos efeitos regulares de direito.

Execução por custas

Autores, Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher e outros; réo, Angelino Pereira de Moraes Sanches.—Julgada por sentença a desistencia.

Dez dias

Autor, Banco do Brazil; réo, Francisco José da Silva Rocha.—Assigno-se novo prazo para embargos.

Interpellação

Autor, Dr. Paulo Domingues Vianna; réo, José Pinto de Azevedo.—Entregue-se á parte, independente do traslado.

Ordinarias

Autor, Balbino Nunes Castilho; réos, Souza & Torres e Luiz Augusto Otero.—Rejeitada in limine a excepção de incompetencia de juizes.

Autor, Joaquim Juvenal de Siqueira Sotto Mayor; ré, D. Julieta da Cunha Bastos.—Deferida a cota de fls., concedido o prazo da lei.

Autor, Domingos Antonio Vairo; réo, Celso Della Monica.—Nomeados os Drs. Paulo Domingues Vianna e Miguel Duarque Brito Guimarães para darem valor á causa.

Autor, Adelino Souza; réos, Cezar & Coutinho.—Em prova.

Embargos de terceiro

Autor, Manoel Affonso Monteiro; récs, a massa fallida de P. S. Principe & Comp.—Julgado improcedente os embargos e condemnado o embargante nas custas.

Deposito em pagamento

Autor, Celino Rodrigues; réo, Moreira Mesquita.—Vistas ás partes e ao Dr. curador de Orphãos

Executivo hypothecario

Autores, Francisco Sampaio Vieira & Irmão; réos, Luiza Maria de Oliveira e outros.—Em prova.

Summaria

Autor, Alfredo José de Oliveira Bastos; récs, Dr. Januario de Assumpção Osorio e sua mulher.—Recebida a appellação nos efeitos regulares de direito.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO—ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Liquidações

Lopes & Magalhães.—Tomada por termo a ratificação, prosiga-se.

Marques & Vieira.—Sobre a proposta digam os interessados.

Narcizo Costa & Comp.—Tomada por termo a ratificação, prosiga-se.

Inventarios

Fallecido, Alvaro de Figueiredo.—Ao contador.

Fallecida, D. Emilia Rita Ramos.—Pagos os impostos, sellados e regularizados, á conclusão.

Verificação de conta

Supplicants, Emmanuel Bloch & Frères; supplicado, Affonso Brito.—Julgada verificada a conta de fls. 3.

Reivindicação

Reivindicante, London and Brazilian Bank; reivindicadas, massa fallida de Jorge Chame e Chame Gibaili & Comp.—Em prova por 10 dias.

Ação ordinaria

Autores, D. Carolina Mendes Coragem e outros; réos, José dos Santos Azeredo e sua mulher.—Em prova.

Manutenções de posse

Supplicante, Antonio Fernandes dos Santos; supplicado, Francisco Jeronymo dos Santos.—Deferido o requerido a fls. 115.

Supplicante, Dr. José Joaquim Pereira da Costa; supplicados, Irmandade do S. José da Pedra e outro.—Recebiu a appellação em seu effeito devolutivo.

Fallencia

Supplicants, Joaquim R. Pinheiro e outros; supplicada, Sociedade Anonyma Progresso.—Julgados improcedentes os embargos e decretada a fallencia da Sociedade Anonyma Progresso.

EDITAES**Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos**

De publicação de interdicção de Gertrudes Isaura Mendes

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa que por estar D. Gertrudes Isaura Mendes soffrendo de enfraquecimento cerebral; e após o necessario exame de sanidade mental, foi decretada a sua interdicção e nomeado seu curador o Dr. Custodio Francisco de Almeida Rego, pela sentença seguinte: Vistos estes autos, e attenden lo-se ao exame de sanidade mental de fls. 6, do qual se evidencia que a paciente D. Gertrudes Isaura Mendes se acha impossibilitada de gerir sua pessoa e administrar seus bens, hei a mesma por interdicta e nomeio para seu curador o Dr. Custodio de Almeida Rego, que assignará o respectivo termo. Expeçam-se os julgaes do estylo, pagas as custas na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1914. — Antonio Angra de Oliveira. E, para que chegue á noticia a quem possa interessar, mandei passar o presente e mais tres do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ficando assim publica a interdicção de Gertrudes Isaura Mendes, para que nenhuma transacção possa ser feita sem autorização deste juiz. Dado o passado nesta Capital Federal aos 29 de dezembro de 1914. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Antonio Angra de Oliveira.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Da primeira praça com o prazo de 20 dias, para venda ou arrematação do predio e terreno á avenida Atlantica n. 940, (Copacabana) penhorados á Dona Julia Felippini e outros, em autos de executivo hypothecario, que lhes move o Dr. Henrique Inglez de Souza

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 28 do corrente mez e anno, ás 12 1/2 horas, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda ou arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio asso-

Irado sítio á avenida Atlântica n. 910, (Copacabana). Fazendo esquina com a rua Dr. Sá Ferreira. Edificado em centro de terreno tendo na fachada dois mezzaninos, duas janellas de peitoril e tres portas que deitam para uma varanda coberta e ladrilhada, com escada de cantaria e balaustrada. E pela face da rua Dr. Sá Ferreira tem tres mezzaninos e cinco janellas de peitoril. A construção é de tijolo sobre baldrame de pedra e cal, com portadas em friso, beiradas salientes e coberto com telhas francezas, achando-se dividido em duas salas, tres quartos e corredor, forrados e assoalhados; cozinha, banheiro e privada de accordo com as posturas em vigor. Aos fundos e em separado existe um puxado dividido em dous compartimentos, cimentados e forrados, no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens e privada para criados. O predio mede de frente 9m,20 por 12m,40, no corpo principal medindo o puxado 4m,10 por 5m,35. O terreno pertencente ao predio é dividido da linha da rua por baldrame de tijolos, portão e gradil de ferro e em parte por muros de vez de tijolos, medindo de frente 18m,60 por 40m,00 de fundos. Ao predio descripto e respectivo terreno que é foreiro a Prefeitura Municipal, avaliado em 28:000\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda ou arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias.). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 7 de janeiro de 1915. — E eu, José Candido de Barros, subsecrevi. — *Alfredo Machado Guimarães, Confere, José Candido de Barros, escrivão.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. José Ovídio Marcionles Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem, ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 18 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes Dias, á porta do *Forum*, á rua Meneses Vieira n. 152 (antiga dos Invalidos), trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre o liquido de suas avaliações, já deduzidos os 10 % legais, os imoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Christiano Francisco Pimentel move ao espolio do commendador José Maria Teixeira de Azevedo e sua mulher, D. Deralda Christiana Teixeira de Azevedo e Arthur Maria Teixeira de Azevedo e sua mulher, dona Guineza Reis de Azevedo, a saber: Predio de sobrado, sítio á praia de S. Christovão n. 1, esquina da praça da Igreja, edificado no alinhamento, tendo na fachada,

no pavimento terreo, quatro portas com portadas de cantaria, uma das quaes, com pequeno portão de ferro, que dá entrada independente para o sobrado, o qual tem na frente quatro janellas de sacada, com portada de cantaria e grade de ferro corrida; pela face da praça da Igreja tem o predio no pavimento terreo 12 portas e quatro janellas de peitoril, algumas com portadas de cantaria, e outras em frisos; no primeiro pavimento, 16 janellas, sendo 11 de peitoril e duas de sacada, com grade de ferro, também algumas com portadas de cantaria e outras com portadas em frisos. Ao centro do predio existe ainda um segundo andar, tendo para a face da praça, cinco janellas de peitoril, com portadas em frisos, beiradas salientes e cobertos com telhas de calha. Na parede lateral esquerda tem o predio janellas e uma porta aos fundos, que dá passagem para o quintal, que é ao lado esquerdo. As divisões consistem em commodos para familia, estando alguns dos do pavimento terreo apropriados para casas commerciaes, ladrilhados e forrados e os demais, na sua maioria, forrados e assoalhados, e outros das dependencias, cimentados, uns, e ladrilhados outros. O predio mede de frente 11 metros e 40 centímetros por 45 metros e 70 centímetros de fundos. A área de terreno pertencente a este predio, forma dous corpos distinctos, um que tem as mesmas dimensões do predio, e outro que lhe serve de quintal, que é ao lado esquerdo; na parte dos fundos mede 16 metros e 40 centímetros de largura por 32 metros e 20 centímetros de comprimento, dividido por um lado, com o muro dos fundos dos predios do ora executado, sítio á praia de S. Christovão, e pelos dous outros lados com quem de direito; também com muros de pedra, cal e tijolos. Nesta área do terreno existe uma cobertura de telhas francezas abrigando 10 tanques de cimento para lavagens, além de uma pequena edificação; em ruínas. A construção é antiga, porém, solida, de pedra e cal, com divisórias de estuque, achando-se em má estado de conservação, avaliado o dito predio e respectivo terreno em 38.00\$, deduzidos 3:800\$ de 10 % legais, fica o liquido de 34:200\$, base para a arrematação. Predio terreo, sítio á praça da Igreja, n. 50, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril, com portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em duas salas, tres alcovas e corredor, forrados e assoalhados e no puxado, corredor, despensa e cozinha, cimentados. No quintal, pequena meia-agua, abrigando *water-closet*, banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente quatro metros e 20 centímetros por 11 metros e 20 centímetros de fundos, no corpo principal, medindo o puxado nove metros e 62 centímetros de comprimento por tres metros e 30 centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, mede de frente quatro metros e 20 centímetros por 31 metros de fundos, sendo na parte do quintal todo murado. A construção é antiga, de pedra, cal e tijolos, e de estuque as divisórias, e a lateral direita com meiação, estando em soffrivel estado de conservação, avaliado o dito predio e terreno em 6:000\$, deduzidos 600\$ de 10 % legais, fica liquido de 5:400\$, base para a arrematação. Predio terreo, sítio á praça da Igreja, n. 52, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma porta, e uma janella de

peitoril com portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em duas salas, duas alcovas e corredor, forrados e assoalhados, no corpo principal, e no puxado corredor, uma alcova, despensa e cozinha, cimentados. No quintal pequena meia-agua abrigando banheiro e W. C. e a um canto, pequeno tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m,45 por 11m,20 de fundos, no corpo principal, medindo o puxado 9m,60 de comprimento, por 3m,30 de largura. O terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, mede de frente 4m,45 por 31 metros, de fundos, sendo na parte do quintal todo murado. A construção é antiga, de pedra, cal e tijolos, e de estuque as divisórias e a lateral esquerda com meiação, estando em soffrivel estado de conservação, avaliado o dito predio e terreno, em 6:000\$, deduzidos 600\$ de 10 % legais, fica o liquido de 5:400\$, base para a arrematação. Predio terreo, sítio á praia de São Christovão n. 3, edificado no alinhamento, tendo na fachada, duas portas com portadas de cantaria, platibanda, o coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente, ladrilhada e forrada, tres alcovas, corredor e área coberta, tudo forrado e assoalhado e cozinha cimentada. No quintal pequena cobertura com telhas francezas, abrigando banheiro, tanque para lavagens, e W. C. O predio mede de frente 4m,25 por 23m,70 de fundos, medindo o puxado, 3m,45 de comprimento, por 3 metros, de largura. O terreno pertencente ao predio, mede, inclusive, a área edificada, de frente, 4m,25 por 31 metros, de fundos, estando na parte do quintal dividido por muros de vez de tijolo. A construção é de pedra e cal na fachada, laterais, de vez de tijolo, e divisórias de estuque, sendo de meiação a parede lateral esquerda, avaliado o dito predio e terreno em 6:000\$, deduzidos 600\$ de 10 % legais, fica o liquido de 5:400\$, base para a arrematação. Predio terreo, sítio á praia de São Christovão n. 5, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas portas comportadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente ladrilhada e forrada, tres alcovas, corredor e área coberta, tudo forrado e assoalhado e cozinha cimentada. No quintal pequena cobertura, abrigando banheiro e tanque para lavagens, e W. C. O predio mede de frente 4m,65 por 23m,70 de fundos, medindo o puxado 3m,45 de comprimento por tres metros de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, de frente, 4m,65 por 31 metros de fundos; estando, na parte do quintal, dividido por muros de vez de tijolo. A construção é de pedra e cal, na fachada, laterais de vez de tijolo, com meiações, e divisórias de estuque; avaliado o dito predio e terreno em 6:000\$, deduzidos 600\$ de 10 % legais, fica o liquido de 5:400\$, base para a arrematação. Predio assobradado, sítio, á praia de S. Christovão n. 7, edificado no alinhamento, tendo na fachada, um mezzanino gradeado, uma janella de peitoril e uma porta, com pequeno portão de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem, em duas salas, dous quartos, área coberta e corredor, tudo forrado e assoalhado, e cozinha cimentada, com as paredes ladrilhadas. No quintal pequena meia-agua, com telhas

francezas, abrigando banheiro, tanque para lavagens, e w. c. O predio mede de frente 4m,20 por 15m,50 de fundos, no corpo principal; medindo o puxado 2m,95 de comprimento, por 2m,15 de largura. O terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, mede de frente 4m,20 por 29m,50 de fundos; estando na parte do quintal divididos com muros de vez de tijolo. A construção é de pedra e cal, na fachada, sendo as lateraes de vez de tijolo com meiações, e as divisorias de estuque; é soffrível o estado de conservação; avaliado o dito predio e terreno em 6:000\$, deduzidos 600\$ de 10 % fica o liquido de 5:400\$, base para a arrematação. Predio assobradado, sito á praia de S. Christovão n. 9, edificado no alinhamento, tendo na fachada um mezzanino gradeado, uma janella de peitoril e uma porta, com pequeno portão de ferro, portadas de cantaria, platibanda, e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, dois quartos, área coberta e corredor, tudo forrado e assoalhado e cozinha cimentada. No quintal pequena cobertura, abrigando banheiro e tanque para lavagens e w. c. O predio mede de frente 4m,20 c., por 15m,60 c. de fundos, no corpo principal, medindo o puxado 2m,95 c. por 2m,15 c. de largura. O terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, mede de frente 4m,20 c. por 29m,50 c. de fundos, estando na parte do quintal, dividido com muros de vez de tijolo. A construção é de pedra e cal na fachada, sendo as lateraes de vez de tijolo, com meiações e divisorias de estuque. É regular o estado de conservação, avaliado o dito predio e terreno em 6:000\$, deduzidos 600\$ de 10 % legaes fica o liquido de 5:400\$, base para a arrematação. Predio assobradado, sito á praia de São Christovão n. 11, edificado no alinhamento, tendo na fachada um mezzanino gradeado, uma janella de peitoril e uma porta com pequeno portão de ferro e portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, dois quartos, área coberta e corredor, forrados e assoalhados, no corpo principal, e no puxado, cozinha cimentada, com as paredes ladrilhadas. No quintal pequena meia-agua, com telhas francezas, abrigando banheiro, tanque para lavagens e w. c. O predio mede de frente 4m,15 c. por 15m,50 c. de fundos, no corpo principal, medindo o puxado 2m,95 c. de comprimento, por 2m,15 c. de largura. O terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, mede de frente 4m,15 c. por 29m,50 c. de fundos, estando na parte do quintal, dividido com muros de vez de tijolo. A construção é de pedra e cal na fachada, sendo as lateraes de vez de tijolo, com meiações, e as divisorias de estuque. É regular o estado de conservação, avaliado o dito predio e terreno em 6:000\$, deduzidos 600\$ de 10 % legaes fica o liquido de 5:400\$, base para a arrematação. Predio assobradado, sito á praia de S. Christovão n. 13, edificado no alinhamento, tendo na fachada um mezzanino gradeado, uma janella de peitoril e uma porta, com pequeno portão de ferro, portadas de cantaria, platibanda, e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, dois quartos, área coberta e corredor, tudo forrado e assoalhado, e cozinha no puxado cimentada, com as paredes reves-

tidas de azulejos. No quintal pequena meia-agua, com telhas francezas abrigando tanque, para lavagens e w. c. O predio mede de frente 4m,15 c. por 15m,50 c. de fundos, no corpo principal, medindo o puxado 2m,95 c. de comprimento, por 2m,15 c. de largura. O terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, mede de frente 4m,15 c. por 29m,50 c. de fundos, estando na parte do quintal, dividido com muros de vez de tijolo. A construção é de pedra e cal na fachada, sendo as paredes lateraes de vez de tijolo, com meiações, e as divisorias de estuque; é regular o estado de conservação, avaliado o dito predio e terreno em 6:000\$, deduzidos 600\$ de 10 % legaes, fica o liquido de 5:400\$, base para a arrematação. Predio assobradado, sito á praia de São Christovão n. 15, edificado no alinhamento, tendo na fachada, um mezzanino, gradeado, uma janella de peitoril e uma porta, com pequeno portão de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem, no corpo principal, em duas salas, dois quartos, área coberta e corredor, tudo forrado e assoalhado, e o puxado em cozinha cimentada, com as paredes ladrilhadas. No quintal pequena meia-agua, com telhas francezas abrigando banheiro, tanque para lavagens w. c. O predio mede de frente 4m,20 por 15m,50 de fundos, no corpo principal, medindo o puxado 2m,95 de comprimento, por 2m,15 de largura. O terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, mede de frente 4m,20 por 29,50 de fundos, estando na parte do quintal dividido com muros de vez de tijolo. A construção é de pedra e cal na fachada, sendo as paredes lateraes de vez de tijolo, com meiações, e as divisorias de estuque. É regular o estado de conservação, avaliado o dito predio e terreno em 6:000\$, deduzidos 10 %, digo, deduzidos 600\$ de 10 % legaes, fica o liquido de 5:400\$, base para a arrematação. Predio assobradado, sito á praia de S. Christovão n. 17, edificado no alinhamento, tendo na fachada um mezzanino gradeado, uma janella de peitoril e uma porta com pequeno portão de ferro, com portadas de cantaria, platibanda, e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no corpo principal, em duas salas, dois quartos, área e corredor, tudo forrado e assoalhado, e o puxado em cozinha cimentada, com as paredes ladrilhadas. No quintal, pequena meia-agua, com telhas francezas, abrigando banheiro, tanque para lavagens e w. c. O predio mede de frente 4m,15 por 15m,50 de fundos, no corpo principal, medindo o puxado 2m,95 de comprimento por 2m,15 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 4m,15 por 29m,50 de fundos, estando a parte do quintal dividida com muros de vez de tijolo. A construção é de pedra e cal na fachada, sendo as paredes lateraes de vez de tijolo, com meiações, e as divisorias de estuque; é regular o estado de conservação, avaliado o dito predio e terreno em 6:000\$, deduzidos 600\$ de 10 % legaes, fica o liquido de 5:400\$. Base para a arrematação. Predio terreo, sito á praia de S. Christovão n. 19, edificado no alinhamento, tendo na fachada tres portas, sendo a do centro larga, com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. O predio fórma no corpo principal um só armazem, ladrilhado e forrado, estando na parte dos fundos dividido em commodos, e o puxado dividido em cozinha e w. c. cimentados. O predio mede de frente 6m,10 por

19m,90 de fundos, no corpo principal, medindo o puxado 3m,85 de comprimento por 2m,65 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 6m,10 por 29m,50 de fundos, estando na parte do quintal todo murado. A construção é de pedra e cal na fachada, paredes lateraes, de vez de tijolo, sendo a direita com meiação, e as divisorias de estuque; é regular o estado de conservação, avaliado o dito predio e terreno em 7:000\$, deduzidos 700\$ de 10 % legaes, fica o liquido de 6:300\$, base para a arrematação, sommando todos os liquidos em 94:500\$. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia 9 hora, para se effectuar á praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1915. E eu, Manoel Estantislau da Cruz Galvão, o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romero.

Rio, 8 de janeiro de 1915. — Manoel Estantislau da Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Amaral & Irmãos

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requirimento dos syndicos foi adiada para o dia 14 de janeiro de 1915 ás 13 horas no *Forum*, a assembléa que deveria realisar-se hoje.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Fallencia de João Pinto Lopes

Edital de publicação da sentença declaratoria da fallencia do negociante João Pinto Lopes, estabelecido á rua de S. Clemente n. 36, na fórma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Quarta Vara Civil desta cidade:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legaes, foi por sentença deste juizo, de hoje datada e proferida ás 12 horas, declarada aberta a fallencia do negociante João Pinto Lopes, estabelecido á rua de S. Clemente n. 36, fixando seu termo para os effeitos legaes de 12 de novembro de 1914, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos e convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 3 de fevereiro proximo ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915. — Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia de Dossani & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Dossani & Comp., que acham-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: 6.º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915.
— O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia do Santo Antonio, do Districto Federal:

Faz saber que pretendem se casar Antonio Marques Pinheiro e Alice Guedes da Gouveia, — No impedimento ocasional do official, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De praca com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade do predio á rua Ferreira Sampaio n. 38, antigo 12, na Piedade, penhorada por Joaquim de Castro Amorim, ao espólio de Joaquim Teixeira Moutinho, na acção summaria em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praca com o prazo de 20 dias virem que, no dia 9 de janeiro de 1915, após a audiencia do estylo que terá logar as 12 horas no predio n. 155, da rua Dr. Manoel Victorino, no Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de pottreiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de um conto de réis os bens penhorados ao espólio de Joaquim Teixeira Moutinho por Joaquim de Castro Amorim, cujos bens constam do laudo seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento de Joaquim de Castro Amorim, procedemos á avaliação de metade do predio e respectivo terreno á rua Ferreira Sampaio n. 38, antigo n. 12, pertencente ao espólio de Joaquim Teixeira Moutinho, o qual foi penhorado na acção summaria que o requerente move contra o espólio. O referido predio é terreo, feição de *chalet*, no interior do terreno, construção de frontal e coberto de telhas francezas, tem na frente uma porta e duas janellas, mede de largura 4m,80 por 8m,10 de compri-

mento e é dividido em duas salas, dois quartos e cozinha e não tem o pé direito da lei. O respectivo terreno tem 10 metros de largura por 38 metros de comprimento. Avaliamos o predio e terreno em 2:000\$, sendo a metade 1:000\$000. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1914. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros (sobre uma estampilha de trescentos réis). E quem os mesmos bens quizer comprar, compareça nos referidos dia, hora e logar, sciente de que a praca será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos pas-saram-se este e mais dous de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1914. — Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattleto estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. Oscar Varady e Leovigildo Paixão, coronel Zoroastro Pires, professora Mercedes Mayer e os Srs. Mario Magalhães e Mario Monteiro.

A tarde conferenciaram com o Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Viação e Obras Publicas e o chefe de Policia do Districto Federal.

O Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto n. 11.421, da pasta da Viação, que declara que os cargos de inspector federal de portos, rios e canaes, inspector federal das estradas e inspector das obras contra as seccas só poderão ser exercidos em commissão, desde já.

O Sr. Presidente da Republica recebeu mais cartas, cartões e telegrammas de boas-festas dos Srs. Drs. Metello Junior, Alfredo Rocha e familia, Pires e Albuquerque, Godofredo Cunha, Leon Roussoulières, Arlindo Leoni, Venancio Labatut, Pacifico Mascarenhas, Salvador Felicio dos Santos, Gustavo Richard, barão de Aguas Claras, Dr. M. Clementino do Monte, Dr. José Rodrigues da Costa Doria, Cordeiro da Graça e familia, Dr. J. P. de Souza Dantas, deputado Valois de Castro, Dr. Custodio Cechinho, coronel A. Pederneiras, Dr. Mario Fernandes, Dr. Max Fleiuss, Servulo

Dourado, barão de Bocaina, marechal Rodolpho Paixão e familia, Dra. Antonieta Dias Morpurgo, Dr. Wenceslau Queiroz, Dr. Augusto Bernachi, Gastão Tibiricá, tenente-coronel João Cavalcanti do Rego, Carlos Pereira Guimarães, vice almirante Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim, Walter J. Bretz, Alvaro Barroso & Comp., Juvenal Dolabella Portella, Elpidio Costa, Aniceto J. S., Salvador Pereira da Silva, Avelino C. Maia, Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, Alfredo Lentini, Manoel Joaquim Pereira, Genezio de Seixas Salles, Affonso Mello Junior, Jorge Davis, José Ximenes Cezar, Arthur Larcher, Genaro Mello e Silva, Diaulas de Souza Nery, Julio C. Filho, José Paulo Flôr, Americo Veiga, Joaquim Olinto, Domingues José Cardoso, Avelino Fernandes e senhora, Arthur Innocencio Machado, D. Monteiro & Comp., Virginia de Souza Araujo, Benedicto Marcellino de Araujo, conego Guilherme Rodrigues, João Carvalhaes de Paiva, Alvaro de Brito, Macedo & Irmãos, Juvenal Parada e Carolina Parada, Julio F. Thimothéo, Sydney Machado Sáveira, Diacono F. Nagel Antonio, Manoel Ayres da Gama Bastos, Antonio Ribeiro Junior, Almir Netto Gomes, Conceição Lopes e familia, Justo Candido de Castro, Josué Cunha, José Alves Accioly, Herculano de Carvalho Araujo, Nicolino Pellicano, Jonathan A. Moraes, Admar Morpurgo, Sindal Alvim F. Diniz, major Joaquim Paulo Rodrigues, Aristides Carlos Cardoso, A. Poyares, Serafim M. dos Santos Lima, Monteiro Junior & Comp., Julio de Lemos, Julieta Guimarães Cordeiro, Isidoro Cordeiro, Julio de Oliveira, Dr. José Moreira Gomes e familia, Zagauelli Luigi e familia, José Benedicto do Carmo, Carolina Maria do Carmo, Edmundo Lins e familia, N. Capdeville, Pedro Teixeira da Cunha e familia, João Carneiro Santiago Junior, Alexandre Pimentel e familia, José D. Nogueira Junior, F. G. de Andrade & Comp., Frederico Lundgreen, Marianna Sicard, N. P. Sicard, A. A. Ribeiro de Almeida, Antonio Luiz Loureiro Maio Junior, Jeronymo Fernandes e Olga Pereira Fernandes, Americo B. Fleury, Francisco de Assis P. Rodrigues, barão de Avellar Rezende, Carolina Carvalho, Braulio Xavier da Silva Pereira e familia

J. Baptista de Mello Filho, Turibio Magalhães, Julio Vieira, Rôgerio Lucci, Olegatto Bernardes e familia, Adalberto F. Barroso, Arthur de Oliveira Barbosa, Osorio de Oliveira e Souza, Francisco Lazaro Pereira, Benedicto de Avila Penna, S. Gafre, Tilly de R. Vasconcellos, J. Jayme Ferreira de Vasconcellos, directoria da Associação dos Funcionarios Publicos Civis, Deocleciano Martyr, João Marellino Ferreira e Silva, Heroína Guimarães Ferreira e Silva, A. J. Paulo Viard, Abilio Motta e familia, Antonio Vieira, Joaquim Augusto Ribeiro do Valle, Antonio Fernandes de Oliveira e familia, Vicente Maseni, Josina Maseni, inspector de machinas e seus auxiliares, coronel Ricardo Constantino Vieira Junior, Edmundo Ignacio de Almeida, Francisco Silva, Raul Sá, Francisco Ribeiro Midões, Pontes & Pontes, vigario provincial dos Agostinianos Recoletos, L. Ferreira Leal e familia, José Eurico Borges Corrêa, Irmãs da Provincia do Carmo do Rio Claro, Josephina Souza Lima e Luciano de Souza Lima, Eugenio Pinheiro, Dr. José Pereira dos Santos, F. Claudionor Granado, Dario Leite de Barros, Salvador Santos, Maria da Gloria, Luiz Gomes, capitão Antonio Victorino Figueiredo, Henrique Polonio, porteiro do Grande Estado-Maior do Exército e seus auxiliares, Alberto Fernandes da Silva, Cornelio Rossemburg, João Teixeira Soares, coronel James Andrew, Francisco Rios Andrade, Dr. Luiz M. de Mattos Junior e Dr. Raul Eloy dos Santos, União Central das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes, Agencia Geral das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes, M. Schmidt, José A. Rodrigues, José Alexandre Cirne, Remington Arms Co., Pantaleoni Arcuri & Spinelli, Luiz Barbosa, Alceu de Souza Moraes, Fleury de Barros, Antonio Linhares Cardoso da Cunha, directoria da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, Société de Construction du Port de Pernambuco, Centro dos Chauffeurs, directoria do Club de Engenharia, directoria da Companhia Edificadora, José Bento Filho, superiora do Collegio S. Coração, directoria do Instituto Propedeutico, Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada Ferro Central do Brazil, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, Empresa Editora Historia do Brazil, Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Instituto Historico e

Geographico Brasileiro, Rêde Sul-Mineira, Elpidio Trindade, Jovino Maia, Rodrigues Caldas, Abelardo Bezar, capitão Castro, Alvaro Paes, Henrique Cabral, João Baptista, capitão Antonio Coryntho Costa, Flaviano Fontes, capitão Affonso de Albuquerque Reis, Silva Candido Godoy, Gabriel Godinho, F. Fontes, Washington Pessoa, Moura Costa, Carlos Rego, J. Piedade, Laurentino Filho, Augusto da Silva, Hermenegildo, funcionarios da Casa de Detenção, Ervidio Velho, Celestino Bastos, Meira e Sá, José Joaquim Rodrigues Saldanha, Eduardo da Fonseca Costa, Fausto Braz, tenente Carlos A. M. Campos, João Fonseca, Ernest W. T. Dunn, Antonio Januario de Miranda Carneiro, Gonçalves Chaves, capitão Benedicto Machado Baptista e senhora, Gomes Ribeiro, Ferreira dos Santos, Guilherme Barbosa, Marcos Braga, Melsiades Picango, Ezequiel Pinheiro, Henrique Belos, Miguel Carvalho, Flavio Coelho, Joaquim Carvalho, Henrique Alemand, Francisco Braga, Adriano Gomes, Joaquim Tavares, Joaquim Braz José Machado, Licio Deço, Oscar Carvalho, Manoel Brito, Gervasio Celestino, Pedro Valentim, José Moraes, Eduardo Brschi, Antonio Lopes, João Carvalho, Diasderito Belmonte, José Cactano, O. Julio Lobo, padre Pedro Masso, Decio Coutinho, José Affonso de Almeida, Daniel Marti e familia, Francisco Andrada Franco e Antonio de Almeida, Maria Conceição Fabrino, Angela da Neiga, Francisco Machado Maria Godoy, Antonio Joaquim dos Passos, José Bernardino Alves, Antonio Guerra, Coelho Mello, Villas Bôas & Comp., Antonio Joaquim de Oliveira Mafra, Bernardino de Souza Monteiro, religiosas Dominicanas, Maurilia Arthur Guimarães, José Joaquim Rodrigues Saldanha, Fausto Braz, Herminia Scheiman Braga, Bernardo Braga, Theophilo Almeida, Perrier Compagnie, Liberato Castro, José Amarante, Josino Menezes, Hanibal Porto, capitão Augusto Ribeiro da Silva e familia, Lemos Cordeiro, Estevam Augusto de Brito, Paulo Joaquim do Nascimento, Oscar Pereira Velho e Maria Bertenha Velho e familia, Sigismundo Spiegel, Miguel de Maria, C. Eusebio Fazzio, Maria Clara de Noronha e Joaquim Luiz Fagundes, Antonio Bretanha e familia, Madradó Rocha, Luiz

Bonifacio Lindenberg, Estephania Werneck, Theophilo Marcondes da Silva, Leopoldo de Freitas, tenente-coronel Pedro Jorge Brandão, Aristides Dinamarco, José Fernandes, Arthur Hermenegildo da Silva e familia, Benedicto D. Nunes Leite e senhora, Antonio Ernesto de Oliveira e Presciliana Duarte de Oliveira, Francisco de Paula Nepomuceno Silva e Arminda de Almeida e Silva, Dr. Sergio Loreto, José Rodrigues Pereira, Dr. Manoel Barbosa Lima, Rodolpho Bernardelli, Carlos Pontes, Nicezio José de Mesquita, tenente Olympio de Abreu Leite, José Ferreira de Moraes e familia, José Vicente Martins, José Montesante, Mme. De Giorgio, Francisca Andrade, Antenor Brandão, Narciso Baptista de Oliveira, F. de S. Meira e Sá e familia, Fausto Ferraz e Alzira Ferraz, Edison de Thomaz Carvalho, Francisco Juvenio Sadok Sá, Carlos Terra Pereira, G. F. Barnaes Martins, sub-officiaes do Sanatorio Naval, Warwar Irmão & Comp., Antonio Alveš e Rita Alves, Bernardo de Oliveira Caldas Bastos, coronel Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, Carlos Ribeiro Santiago, Dr. Manoel C. Madeira de Ley, José Candido de Moraes Castro, Antonio Fortes, Rubens S. Carvalho, Luiz Pinto de Carvalho, Silverio Sanh e familia, J. A. Botelho Torrezão, director e funcionarios do Serviço de Povoamento, D. Analia Franco, directora da Associação Feminina Beneficente; capitão Augusto Pereira Serpa, João Baptista de Camargo Barbosa e senhora, Virgilio Chaves, tenente coronel José Antonio Capistrano, Virgínio Dantas Guimarães, Alice Moura, Antonio Norberto da Cruz e senhora, Miguel N. Napolitano, Roberto de Mesquita, consul de Marsellia, Luiz de Paula Mascarenhas, ex-capitão tenente da Armada; Orosimbo Silva, Corrêa & Maciel, deputado estadual Dr. João Antonio Lopes Figueiredo, Antenor de Figueiredo, Fausto da Paiva e familia, padre José Maria Mendes, Dr. Aarão Reis e familia, Avelino Gonçalves Pereira, José Gaspar Pereira, Dr. J. J. Seabra Filho e senhora, José Franklin da Costa e familia, Arlindo de Oliveira Souza e senhora, Horacio Pereira, Gustavo Alvarenga, Antenor Silva e familia, Altamirando Saraiva Caldeira, Modesto de Almeida Mattos, Ernestino Miranda e familia, commandan-

te e officialidade do 3º regimento de artilharia montada, Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, José Luiz Ventura, Pedro Arbens da Silva Junior, José Ferreira Simas, Antonio Carneiro Santiago, Affonso Germano Antunes, Alfredo Antunes Vieira e familia, Elias Barbosa Filho, Mario Mucio de Moura Leite, D. Rebello & Comp., Dr. José Augusto M. Nogueira da Gama e familia, Avelino de Moraes Sarmiento e familia, Dr. Mario Amorim e familia, José Leonardo Vaz e familia, Eduardo de Almeida, Dr. Willis, Jardim Botanico, director e officiaes da Escola de Aprendizizes M. de Santa Catharina; officiaes do 9º pelotão de estafetas e exploradores, sub-officiaes da Armada da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Santa Catharina, José de Souza Esquerdo, Lucas Gouvêa de Rezende, Alejandro Dupuy, H. Pereira, Luiz de Oliveira Lima, Paulo M. Tamm, Joaquim Mendes de Carvalho, Arthur Machado e familia, Dr. Simoens da Silva, Antonia da Silva Freire Elvas, Dr. João Marcelino Fragoso e senhora, José C. Nogueira e senhora, Avelino Costa, José Apinagê da Silva, Benedicto do Nascimento, Urbano Galvão Clovis de Andrade Ribeiro, Nunziato Schettino, Francisco Stockler de Mello,

Por ter sido publicada com incorrecções, reproduz-se a seguinte nota sobre a recepção de 1º de janeiro, no Palacio do Catete:

À 1 hora da tarde, no Palacio do Catete, Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica, que se achava no Salão de honra recebeu os cumprimentos do Corpo Diplomatico acreditado no Brasil.

O Senhor Presidente estava acompanhado dos Srs. General Dr. Lauro Müller, Ministro de Estado das Relações Exteriores; Dr. Sabino Barroso Junior, Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda; Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Augusto Tavares de Lyra, Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas; General José Caetano de Faria, Ministro de Estado dos Negocios da Guerra; Almirante Alexandrino Faria de Alencar, Ministro de Estado dos Negocios da Marinha; Dr. João Pandiá Calogeras, Mi-

nistro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio; Dr. Helio Lobô, Secretario da Presidencia da Republica; Coronel Tasso Fragoso, Chefe do Estado-Maior da Presidencia da Republica; Commandante Thiers Fleming, Sub-chefe do Estado-Maior da Presidencia da Republica; Coronel Sebastião Maggi Salomon, Official de Gabinete da Presidencia da Republica; Secretario de Legação Euzébio de Queirós Mattoso, Official de Gabinete da Presidencia da Republica; Commandante Manoel Eloy Alvim Pessoa, Ajudante de Ordens da Presidencia da Republica; Commandante Jorge Dodswoth Martins, Ajudante de Ordens da Presidencia da Republica; Capitão Carlos Silveiro Eiras, Ajudante de Ordens da Presidencia da Republica; e 1º Tenente Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque, Ajudante de Ordens da Presidencia da Republica.

Monsenhor Giuseppe Aversa, (Arcebispo de Sardes) Nuncio Apostolico, na qualidade de Decano do Corpo Diplomatico, disse, em nome de seus collegas, o seguinte discurso:

«Monsieur le Président.

Il y a à peine quelques semaines que le Corps Diplomatique avait l'honneur et le bonheur de joindre ses vœux à ceux du peuple Brésilien, le jour où Votre Excellence prenait possession de la suprême Magistrature.

Dès ce premier instant, la sympathie et la confiance, qui accueillirent Votre Gouvernement, n'ont fait que croître dans le cœur patriotique de tous les citoyens de ce grand et noble pays.

Aussi, est-ce avec une joie bien vive qu'à l'occasion du renouvellement de l'année j'ai l'honneur d'être à nouveau l'interprète du Corps Diplomatique accrédité près le Gouvernement des Etats-Unis du Brésil pour offrir à Votre Excellence, avec nos respectueux hommages, les vœux que nous formons pour son bonheur pour la paix et la prospérité de la Nation amie, dont les destins Lui sont confiés.

L'année 1914, qui restera terriblement célèbre dans l'histoire, a fini, hélas, au milieu des éclats de la guerre et des gémissements des peuples éprouvés par ses innombrables calamités. Le monde entier a frémi d'horreur et de douleur. Le grand souhait que nous devons concevoir et exprimer en cette heure, où l'angoisse

étreint tous les cœurs, celui que nous exprimons et à la fois renferme tous les autres, c'est, Monsieur le Président, que le début de cette année nouvelle puisse voir les peuples déposer les armes et s'unir en une paix juste, honorable et ferme, pour d'un commun accord, avec cette émulation noble, qui est le plus grand stimulant du progrès, travailler avec toutes leurs forces et toutes leurs ressources à la prospérité universelle.

Que Votre belle et généreuse Nation ne connaisse jamais les amertumes de la guerre. Puisse-t-Elle être entre toutes un ciment efficace et résistant de concorde et de paix. Puisse-t-Elle, en cette voie pacifique, qu'Elle a toujours recherchée, où Elle a toujours délibérément marché, trouver les bénédictions les plus abondantes de Dieu, qui est un Dieu d'amour et de paix, afin de grandir et de prospérer à chaque pas d'avantage, ce qui, Monsieur le Président, fera le bonheur et la gloire de Votre Excellence, le bonheur et la gloire de Votre admirable Brésil.

Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica respondeu assim:

«Monsenhor — Muito me sensibilizam as expressões de sympathia que, em nome do Corpo Diplomatico e por motivo do inicio do novo anno, acabas de dirigir ao Brasil e ao seu Governo.

No primeiro dia do anno, que os fundadores da Republica consagraram á confraternidade universal, os meus mais sinceros votos e os de todos os brasileiros são pela paz no mundo.

No que lhe diz respeito, o Brasil, amigo decidido das soluções pacificas, não poupará, como até agora, os seus constantes esforços, afim de cimentar, cada vez mais, as suas preciosas relações de amizade internacional e de dirimir por meios amigaveis, como sempre o fez, os desacordos que, porventura, possam surgir em sua politica externa.

Taes são os sentimentos de concordia que me animam, e serei solícito em applical-os na pratica, sempre que a intervenção officiosa do meu governo, por si só ou em commum com outros, possa servir á causa da paz.

Agradecendo, Monsenhor, as saudações que os Srs. membros do Corpo Diplomatico me apresentam pelo vosso intermédio, eu as retribuo com a maior cordialidade, e lhes peço que, junto aos

custos. Sobranos e Eminentos Chefes de Estado, que representam, sejam intérpretes dos votos que o Povo Brasileiro e o seu Governo fazem, pela felicidade pessoal de cada um, pela paz de seu povo e pela gloria da sua Nação.»

O Corpo Diplomático foi collocado na ordem de precedencia, pelo Sr. Raphael de Mayrink, director interino do Protocollo. Depois dos discursos, o Sr. Ministro Guerra Duval, Introductor Diplomático, apresentou a Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica os Srs. Chefes de Missões estrangeiras e os seus Secretarios.

De accordo com o Protocollo os Chefes de Missão apertaram a mão do Chefe de Estado e o pessoal das Embaixadas e das Legações fez um cumprimento de cabeça.

Compareceram á recepção os Srs.: S. Ex., Monsenhor Giuseppe Ayersa, Arcebispo de Sardes, Nuncio Apostolico, Monsenhor Enrico Gasparri, Auditor da Nunciatura; S. Ex. o Sr. Edwin V. Morgan, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario dos Estados Unidos da America do Norte, Sr. J. Butler Wright, 1º Secretario de Embaixada, Sr. Charles B. Curtis, 2º Secretario de Embaixada, Capitão de Fragata Philip Williams, U. S. N., Addido Naval, Major Frederick Johnston, U. S. A., Addido Militar; S. Ex. o Sr. Duarte Leite, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario da Republica Portuguesa, Dr. Ferreira de Almeida Carvalho, 1º Secretario de Embaixada, Sr. Julio de Souza e Andrade Brandão, 2º Secretario de Embaixada, Sr. Alfredo Barbosa dos Santos, Addido Commercial; Sr. Dr. Hernán Velarde, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Perú; Sr. Pierre Maximow, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador de todas as Russias; Sr. Manoel Garcia Jove, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Catholica; Sr. Adhemar Delcoigne, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Rei dos Belgas; Sr. Eduardo Acevedo Diaz, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay; Sr. Dr. Dom Pedro Erasmo Calzorda, 1º Secretario de Legação e Sr. Elmano R. Niera, 2º Secretario de Legação;

Sr. Franz Kolossa, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Apostolica; Sr. Dr. Lucas Ayarragaray, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Argentina, Sr. Dr. Baldomero F. Gayan, 1º Secretario de Legação, Dr. Honorio Leguizamon Pondal, 2º Secretario de Legação e Capitão Don Jorge B. Crespo, Addido Militar; Sr. Dr. Alfredo Irarrazaval Sañartu, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Chile, Sr. Nicolas Novoa Valdez, 1º Secretario de Legação e Frederico Agacino, 2º Secretario de Legação; Sr. Riotoro-Hata, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador do Japão, Sr. Ryojinoda, Secretario-Interprete de Legação de 1ª classe e Tetsusuke Tarama, Chanceller; Sr. A. Pauli, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador Allemão o Rei da Prussia e Sr. Eugen Will, Addido á Legação; Sr. Etienne Lanel, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Franceza; Sr. Liou She-Shun, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica da China, Ke-Ké-Tsao, 1º Secretario de Legação, Sr. Tehou Cho-Peng, 2º Secretario de Legação; Sr. Commendador Luigi Mercatelli, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Rei de Italia, cavalleiro Giuseppe Gazzira, 1º Secretario de Legação; Sr. Albert Gertsch, Encarregado de Negocios da Suissa; Sr. Erik Colban, Encarregado de Negocios da Noruega; Sr. Johan Theodor Paues, Encarregado de Negocios da Suecia; Sr. Arnold Robertson, Encarregado de Negocios da Gran-Bretanha, Capitão E. L. D. Boyle, R. N. Addido Naval; e Sr. Dr. José Luiz Gomes Garriga, Encarregado de Negocios de Cuba.

Em seguida foram introduzidos no salão de honra, pelos officiaes de gabinete da Presidencia, Srs. coronel Sebastião Maggi Salomão e secretario de Legação Eusebio de Queiroz Mattoso, successivamente, os Srs. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica; os representantes do Senado Federal, senadores Antonio Azeredo, Bernardão Monteiro, Bueno de Paiva, João Luiz Alves, Lauro Sodré, e Indio do Brazil; os representantes da Camara, deputados Costa Rodrigues, Prudente de Moraes Filho, Cincinato Braga,

Leão Velloso Filho, Collares Moreira, Marcello Silva, Simões Barbosa, Josino de Araujo, Pereira Braga, Joaquim Osório, Figueiredo Rocha, Mario Hermes, Aristarcho Lopes, Firmo Braga, Mello Franco, Rodrigues Salles, Raul Fernandes, Raul Veiga, José Tolentino, Mauricio de Lacerda, Ramiro Braga e Manoel Reis; Dr. Herminio do Espirito Santo, presidente do Supremo Tribunal Federal.

Corpo diplomatico brasileiro: Dr. Luiz M. de Souza Dantas, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Republica Argentina; Dr. Alfredo Carlos Alcoforado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Equador; J. Debbané, encarregado de negocios no Egypto; Paulo Coelho de Almeida, secretario de legação; Sr. Socrates Moglia, consul geral; Sr. Manoel J. Ferreira da Cunha, consul geral; prefeito do Districto Federal, Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, e chefe de Policia do Districto Federal, Dr. Aurelino Leal.

Introduzido pelo ajudante de ordens da Presidencia, commandante Jorge Dodsworth Martins, deu entrada no salão de honra o general J. Claudino de Oliveira Cruz, commandante superior da Guarda Nacional, acompanhado de seu estado-maior, dos commandantes de brigadas e de batalhões e de officiaes dessa milicia.

Pelo ajudante de ordens da Presidencia, capitão Carlos Silveira Eiras, foram introduzidos no salão de honra os representantes do Exercito: generaes Antonio Geraldo de Souza Aguiar, Pedro Pinheiro de Bittencourt, Silva Faro, Tito Escobar, Lino Ramos, Pedro Ivo, Joaquim Ignacio, Ismael da Rocha, Ilha Moreira, Ferreira de Abreu, Müller de Campos e Bello Brandão; os commandantes de officialidade de todos os corpos da 2ª região; directores e officialidades do estabelecimentos de ensino, commandantes e officialidade das fortalezas da bahia, directores e officiaes dos varios departamentos da Guerra.

O capitão-tenente Alvim Pessoa, ajudante de ordens da Presidencia, introduziu depois os representantes da Marinha Nacional de Guerra: almirantes Gustavo Garnier, chefe do estado-maior da Armada; Gomes Pereira, Baptista Franco, Lopes Rodrigues, Americano Freire, Americo Silvado, Alino Corrêa

é Castello Branco, acompanhados dos respectivos ajudantes de ordens e dos commandantes e officialidades de todos os navios da esquadra surtos no porto, dos directores e officiaes dos varios departamentos da Marinha.

Logo após deram entrada no salão de honra, introduzidos pelo ajudante de ordens da Presidencia 1º tenente Cavallante de Albuquerque, os representantes da Brigada Policial, Sr. coronel Olympio Agobar, commandante superior da Brigada, commandante de corpos e respectivas officialidades, chefe do corpo de saúde e officiaes dos varios departamentos dessa corporação. Em seguida, deu entrada no referido salão o Sr. coronel Cassiano de Assis, commandante do Corpo de Bombeiros, acompanhado da respectiva officialidade.

Foram recebidos os Srs. secretarios, officiaes de gabinete, assistentes militares e estados-maiores e ajudantes de ordens dos Srs. ministros de Estado.

Tambem foram recebidos por Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica os Srs. Dr. Graça Couto, director geral de Saúde Publica; Dr. Euclides Barroso, director da Repartição Geral dos Telegraphos; Dr. Arrojado Lisboa, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; representantes da justiça local e directores das diversas repartições federaes e muitas pessoas de cujos nomes não foi possível tomar nota.

O serviço para hoje na Brigada Policial é seguinte:

Superior do dia, capitão Cardal.
Official de dia á brigada, capitão Mil ler.
Medicos de dia : ao hospital, Dr. Alexandre; de promptidão, capitão graduado Dr. Frota e interno do dia, alferes honorario Marcello.
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Arnaldo.
Ronda de visita, alferes Ballorophonte.
Ronda ás patrulhas, tenente Daniel e alferes Vital.
Ronda no 4º districto, alferes Djalma.
Parada, a banda de musica com um tambor do 4º batalhão.
Musica de promptidão no quartel do corpo, a do 3º batalhão.
Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
Promptidão: no regimento de cavallaria, tenente Cruz e no 4º batalhão, alferes Valentim.

Guardas : Caixa de Amortização, alferes Coimbra; Caixa de Conversão, tenente Santa Barbara; Phosouro, alferes Bonfin e Casa da Moeda, alferes Jesus.

Estaio-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Gardel; no 2º, capitão Izidro; no 3º, tenente Sylvio; no 4º, capitão Martini; no

5º, capitão Lima; na cavallaria, tenente Paranhos e no corpo auxiliar, tenente Abelardo.

Uniforme, 9º.

— Pagam-se na Caixa de Amortização hoje, de 10 ás 14 horas, os juros do 2º semestre de 1914 de apolices da divida publica aos possuidores das letras B e C.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje ás 10 horas da manhã, os seguintes exames:

1º anno — Portuguez — Alumnos ns. 82, 91, 125, 159, 183, 191, 424, 512, 586, 588, 589, o 595. Suplementares ns. 616, 617 e 631.

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 68, 107, 131, 148, 151, 171, 193, 670 e 705. Suplementares, ns. 367, 767, 772, 789 e 792.

2º anno — Algebra — Alumnos ns. 293, 431, 613, 615, 657, 664, 783, 889 o 890. Suplementares ns. 77, 737 e 747.

3º anno — Algebra — Alumnos ns. 1, 36, 58, 155, 193, 201, 207, 212 e 210.

O ponto para os exames oraes de mathematica e de sciencias phisicas e naturaes, será dado na secretaria ás 8 horas da manhã.

Na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria serão chamados hoje, os seguintes alumnos :

Prova oral de phisica, ás 10 horas — Evaristo Pires Domingues, Francisco A. Salles Moraes, Paulo Aguirre Neiva, Annibal Alves Bastos, Augusto Drummond, Luiz Martins Teixeira, Orlando de A. Cardoso, Araken de Azevedo Coutinho, Nestor Peixoto de Oliveira, João Gabriel do Carvalho, Antonio do Freitas Machado, Attila Paranhos da S. Veiloso, Thomaz de Faria, José Olympio de Moura e Allen de Oliveira Alves.

Prova pratica de chimica inorganica, ás 14 horas: Attila Passos Lepage, Heitor Moreira Alves, Octavio B. Caldas, Luiz Dias Lins, Antonio de Souza Portas, Arthur Martini, Vicente C. de Sá Leitão, Stephane Varier, Pericles Martini, João J. Fernandes da Cunha Filho, Octavio Barbosa de Souza, Gilberto de Miranda Carvalho, Carlos de Freitas Lima e Carlos Vieira Machado.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Casca de Lapa foi no dia 7 do corrente o seguinte:

Existiam 794 nacionaes e 933 estrangeiros, total 1.747; entraram 47 nacionaes e 27 estrangeiros, total 74; sahiram 14 nacionaes e 27 estrangeiros, total 41; falleceram 7 nacionaes e 1 estrangeiro, total 8; existem 790 nacionaes e 932 estrangeiros, total 1.742.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.165 consultantes para os quaes se aviaram 1.192 receitas.

Fizeram-se 62 extracções de dentes e 168 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 8 do corrente 49 pessoas, sendo : nacionaes, 40; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 31; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 33; menores de 12 annos, 16; indigentes, 15.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 27ª loteria do plano 311, 4ª extracção do anno de 1915, realizada em 8 de janeiro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

18.416.....	100\$000
75.512.....	2:000\$000
13.531.....	100\$000
15.855.....	200\$000
41.215.....	500\$000
38.843.....	100\$000
28.929.....	100\$000
7.506.....	200\$000
4.033.....	1:000\$000
77.107.....	100\$000
50.313.....	100\$000
27.950.....	100\$000
91.149.....	100\$000
72.011.....	100\$000
20.923.....	100\$000
4.780.....	100\$000
14.727.....	100\$000
97.218.....	100\$000
20.351.....	200\$000
12.617.....	100\$000
2.622.....	100\$000
85.185.....	100\$000
70.399.....	200\$000
10.394.....	100\$000
78.707.....	200\$000
51.226.....	100\$000
82.124.....	100\$000
10.523.....	100\$000
1.438.....	100\$000
96.031.....	100\$000
79.737.....	100\$000
3.250.....	100\$000
5.297.....	500\$000
62.677.....	200\$000
31.051.....	100\$000
7.626.....	1:000\$000
35.841.....	1:500\$000
83.849.....	100\$000
48.720.....	100\$000
2.234.....	500\$000
12.083.....	100\$000
74.885.....	100\$000
79.542.....	100\$000
58.940.....	100\$000
49.897.....	15:000\$000
2.864.....	100\$000
789.....	500\$000
40.770.....	100\$000
91.333.....	200\$000
35.084.....	200\$000
37.604.....	100\$000
66.523.....	200\$000
30.761.....	100\$000
89.110.....	100\$000
42.493.....	100\$000
81.844.....	100\$000
55.534.....	200\$000
79.940.....	100\$000

Approximações

40.866 a 40.863.....	200\$000
75.511 a 75.513.....	100\$000

Dezenas

40.861 a 40.870.....	30\$000
75.511 a 75.520.....	20\$000

Centenas

40.801 a 40.900.....	10\$000
75.501 a 75.600.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 67 toom 25 e os terminados em 7 toom 15, exceptuando-se os terminados em 67.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto.
— O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario interino. — O escrivão, Firmino do Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
0 h.....	m/m 753.6	24.0	h/m 20.0	% 90	SE 2.0	10, St-Cu, Cu, Nb
3 h.....	753.0	23.5	19.6	90	S 1.6	10, Cu, St, Nb
6 h.....	753.0	24.5	19.5	85	SW 1.6	10, St, St-Cu, Nb
9 h.....	753.8	24.4	19.8	87	N 1.8	10, Ci-St, Nb
12 h.....	753.3	24.6	20.1	87	SSE 3.5	10, Ci-St, St-Cu
15 h.....	751.2	25.2	19.6	83	Calma 0.0	10, Nb, Fr Nb
18 h.....	751.0	24.0	18.8	85	Calma 0.0	10, Fr-Nb, Nb, St-Cu
21 h.....	751.6	23.6	19.1	89	S 4.7	10, A-St, Nb

Temperatura: maxima, 25° 6 às 10 hs. 05 m.; minima, 22° 7 às 3 hs. 05 m. Ozono, 7 hs., 1, 10 hs., 3. Evaporação, 3m/m. Chuva, 9m/m2. Insolação, 1 h. 18 m.

Choven e chueveou no correr do dia e da noite. Relampos e trovejos ao NW entre 15 hs. 20 m. e 15 hs. 40 m.. Relampos ao NW entre 15 hs. 40 m. e 16 hs. 10 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia do Greenwich — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1915.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titudo	Long. W. Grv.			A' som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Dir-recção	Força		
Turyassú.....	4° 45'	45° 19'	15	61.6	28.5	33.1	23.2	22.4		SE	2	9	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	41° 18'	20	59.9	27.8	—	25.3	21.1		NE	3	9	
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	60.7	28.0	33.4	21.7	19.9		NE	3	10	
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	61.7	29.6	32.3	23.6	19.5		SE	4	4	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	60.8	25.7	27.8	24.2	19.6		SE	6	10	
Guaramiranga.....	4° 47'	39° 00'	780	—	20.6	29.2	19.2	14.7		SW	3	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.8	29.4	31.4	22.0	14.8		E	3	—	Bom.
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	61.9	24.0	33.0	21.4	19.2		—	—	10	Incerto.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 33'	—	—	23.2	33.1	20.6	19.7	22.1	W	2	10	Mão.
Iguatú.....	6° 21'	39° 35'	212	61.5	29.2	—	—	15.8		SSE	3	8	
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	63.6	27.2	30.0	20.1	21.8	1.5	E	0	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	62.4	29.2	31.8	21.2	18.2	2.1	E	4	9	Mão.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	62.0	28.2	30.4	20.2	17.3	6.8	SE	3	9	Bom.
Rocife.....	8° 03'	31° 52'	30	63.3	26.1	30.0	25.5	20.1		E	5	10	Mão.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	65.5	26.8	29.4	21.8	18.5	0.5	SE	3	9	
Pescqueira.....	8° 26'	37° 11'	663	60.3	25.0	32.7	18.6	14.1		SE	5	9	
Pão do Assucar.....	9° 43'	31° 28'	49	63.5	29.2	35.8	22.0	18.6		SE	3	9	Inc., novoeiro
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	62.5	24.6	30.2	20.2	19.9		N	1	4	Incerto, orv.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.9	27.3	30.1	22.8	20.1		C	0	9	Mão.
Cacitô.....	14° 03'	42° 37'	900	63.6	23.1	32.4	16.9			SE	1	0	Bom.
Itapecuru.....	14° 48'	39° 03'	3	62.9	29.1	30.3	21.7	21.6		E	1	7	Incerto.
Cuyabá.....	15° 26'	56° 06'	235	67.5	25.4	31.4	25.5	21.0	4.9	SE	2	10	
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	30.0	34.9	25.0	20.5		C	0	4	Incerto.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	67.9	24.7	32.0	21.7	21.0		SW	1	10	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	—	26.2	33.6	16.1	16.0		C	0	0	Bom.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	—	—	—	—	—		—	—	—	—
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	60.2	24.8	29.6	23.0	18.7		NE	1	9	Orvalhou.
Galvão.....	18° 08'	47° 30'	877	64.1	25.4	29.8	18.7	14.8		SE	1	1	Bom, orvalhou.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	60.5	24.0	35.0	20.0	16.7		S	4	10	Incerto.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	61.5	24.2	32.6	18.8	16.5		C	0	1	Bom.
Itapecuru.....	20° 32'	57° 25'	1.002	63.0	23.0	31.2	19.0	18.4		SE	1	1	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	61.3	25.8	35.0	19.8	18.1	1.6	G	0	10	Incerto.
Avras.....	21° 17'	45° 02'	868	61.8	23.0	29.2	16.0	19.8		N	2	3	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 21'	46° 35'	1.036	62.0	21.1	30.5	15.8	14.6	3.1	C	0	8	
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	61.2	24.2	28.2	17.4	13.2	6.0	SE	2	5	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	60.3	30.0	31.4	21.0	20.1		N	3	0	Bom, orvalhou.
Iliz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	61.3	27.1	32.3	17.6	16.5		NW	2	3	Bom.
Gaxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	62.5	21.2	30.4	17.0	16.0	12.9	C	0	8	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.0	21.0	31.2	15.0	20.7	20.0	C	0	9	Incerto.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	60.5	27.2	27.0	15.0	16.1		W	1	0	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.7	23.4	31.0	21.0	18.1	18.0	C	0	6	
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	57.8	26.6	30.8	23.2	19.8		C	0	0	Bom, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	61.0	24.4	29.0	16.8	15.0		S	1	6	Incerto.

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Therezopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	59.9	26.0	27.2	16.6	16.9	1.0	N	2	1	Bom.
Vassoura.....	22° 25'	43° 44'	436	59.5	25.6	31.4	20.4	16.4	0.3	NE	3	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	62.2	24.2	34.0	20.2	19.0	10.6	N	2	10	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	44° 25'	399	60.3	27.0	34.7	19.8	17.1	6.1	C	0	2	Bom.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	59.5	25.2	29.0	18.6	16.3		E	1	0	Bom, orvalhou.
Mendos.....	22° 32'	42° 28'	434	59.0	28.4	33.5	21.1	14.3			1	0	Bom.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	60.7	32.0	35.0	23.6	23.8	0.1		0	0	Bom.
Tinguá.....	22° 37'	43° 15'	125	60.3	29.0	37.1	21.4	20.1			0	0	Bom.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	61.1	30.8	36.5	19.0	20.8		C	0	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	60.5	26.3	30.6	23.7	19.2		SSE	3	1	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	61.1	27.9	30.0	23.0	23.2		S	3	6	
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	62.3	26.6	—	—	17.2		S	4	5	Incerto.
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	505	63.0	25.0	35.0	20.0	17.8		C	0	10	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	62.1	20.8	32.6	15.9	16.2	0.5	C	0	10	Incerto.
Santos.....	23° 36'	46° 19'	10	61.8	26.6	32.1	24.7	22.2		C	0	10	
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	62.3	25.6	34.0	23.0	24.0		NE	1	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1,116	63.2	23.0	28.6	16.0	14.5		E	2	6	
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	62.4	20.4	32.2	18.7	15.0	2.5	E	4	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	63.0	24.6	29.3	12.5	19.9	3.2	S	3	10	
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	61.2	27.9	34.6	—	18.9		NW	1	10	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	60.5	24.4	29.4	—	18.5		S	2	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	63.5	23.4	33.5	22.0	11.1		—	—	8	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	62.4	23.3	31.5	24.4	18.5		S	4	10	Incerto.
Lages.....	27° 49'	50° 20'	987	—	20.0	28.2	16.0	13.2	3.0	SE	2	8	Incerto.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	68.4	22.4	24.5	21.1	15.2	82.0	SE	6	10	Incerto.
Santa Maria.....	29° 31'	53° 44'	146	64.3	19.7	27.8	16.4	16.1	13.3	S	2	4	
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	64.7	22.0	26.3	20.0	15.8	8.3	SE	1	7	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	68.8	20.0	23.5	19.0	12.7		SE	3	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 41'	26	66.2	22.8	24.4	20.3	15.7	11.5	E	1	10	
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	65.2	22.6	25.5	20.3	14.3		E	1	9	Orvalhou.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 32'	120	63.6	21.6	24.6	18.1	14.3		S	4	3	Bom, orvalhou.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	65.9	18.1	26.5	14.7	12.4		SE	2	10	Orvalhou.
D. Pedro.....	30° 59'	54° 41'	142	65.3	19.8	—	17.3	14.1		SE	4	8	Incerto.
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	65.2	17.2	22.6	15.4	11.5		SE	1	9	Nevoeiro.
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	65.3	21.6	22.6	19.9	14.1	3.5	SE	2	7	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	65.6	20.5	23.4	20.2	11.2	4.1	SE	4	10	Nevoeiro tenue.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	66.9	21.1	23.4	19.4	9.4		SE	3	6	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	67.0	22.0	22.0	14.1	11.5		NNW	1	1	Bom, nev. ten.

Occurencias — Na Parahyba, Goyanna, Nazareth, Recife, Curitiba, Paranaguá, Torres, Porto Alegre e Pelotas e o em esta manhã. Em S. Bento, Jaboatão e Rio Grande choveu esta manhã. Em Barra do Corda, Imperatriz, Nazareth, Cuiabá, Faxina, Itabirao Preto, Muzambinho, Palmyra, Caxambu, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agullos, Therezopolis, Rio Claro, Rezende, Iguape, Curitiba, Blumenau, Camboriú, Florianopolis, Lages, Franca, Santa Maria, S. João do Montenegro, Porto Alegre e Pelotas choveu hontem. Em S. Luiz de Cáceres, S. Pedro, Taubaté, Tatubá, S. Paulo e Cachoeira chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Paranaguá com 12° 5 e em Montevideo com 14° 1.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAVA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
0 hora.....	754.1	23.5	18.6	87	S 1.7	10, St-Cu, Nb.
3 horas.....	53.0	22.4	18.6	93	NW 2.2	10, Nb, St-Cu.
6 horas.....	53.1	23.0	18.8	90	NE 1.9	10, St-Cu, St, Nb.
9 horas.....	52.8	23.4	18.9	89	SSE 5.3	9, St-Cu, Cu, Ci.
12 horas.....	52.0	24.5	19.7	86	SSE 2.2	10, Cu, St, St-Cu.
15 horas.....	50.2	25.5	20.0	83	SSE 7.7	8, Cu, Ci-Cu, Fr-Nb.
18 horas.....	52.2	25.1	19.5	83	S 2.8	10, Nb, St-Cu.
21 horas.....	54.0	23.4	19.8	93	NNW 7.7	10, Nb, Cu.

Temperatura: maxima, 27° 2, ás 16 hs. 00 m.; minima, 21° 8 ás 3 hs. 05 m. Evaporação, 2.n/m9. Chuva, 18m/m0. Ozono: 7 hs. 2 19 hs. 3; insolação, 5 hs. 30 m.

Choveu o choveu do 1 h. 40 m. ás 3 hs. 15 m., de 16 hs. 40 m. ás 16 hs. 45 m., de 19 h. 10 m. ás 21 hs. 10 m. e do 23 hs. 00 m. ás 23 hs. 05 m.

Trovejou e relampejou á NW, de 14 h. 45 m. ás 16 hs. 0 m. e de 19 hs. 00 m. ás 19 hs. 15 m.

Trovejou e relampejou á NE e E, de 16 hs. 00 m. ás 16 hs. 20 m.

Relampejou á NNW, de 18 hs. 30 m. ás 18 hs. 45 m.

Trovejou á N e NNE, de 20 hs. 20 m. ás 20 hs. 30 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia —Secção de Meteorologia e Physica do Globo
Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915.

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tudo W. Grv.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direção	Força		
			ms.	700 +	•	•	•	m/m	m/m				
Turyassu.....	1° 45'	45° 19'	15	60.6	28.4	33.7	23.9	23.2		SE	1	8	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	60.0	28.0	—	23.2	21.5		N	4	5	
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	60.7	29.6	33.7	21.7	18.7		—	—	8	
Fertaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	60.7	29.2	32.4	24.7	18.6		SE	4	6	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 23'	93	61.3	27.0	28.7	23.5	20.3		S	5	9	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	20.4	33.0	18.8	15.5		SW	3	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.6	28.4	34.9	23.5	17.9		ENE	3	6	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 46'	81	60.4	29.0	31.0	22.0	19.9		NW	1	3	
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	25.0	31.1	20.7	21.6		W	2	10	Mão, orv.
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	60.0	27.7	—	—	17.6		NE	1	10	Mão.
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	48	65.2	28.6	30.9	20.4	19.3		SE	4	5	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	62.2	30.8	31.8	20.4	18.0		E	4	7	Bom, nev. ten.
Nazareth.....	7° 42'	33° 41'	82	62.6	28.0	30.8	20.0	18.7		E	3	10	Bom, orvalho.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	62.4	28.6	30.2	24.5	19.3		SE	3	6	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.1	26.0	32.8	18.1	12.7		SE	5	9	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.2	28.2	33.7	21.7	17.9		SE	3	8	Incerto, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	63.2	27.0	30.5	23.2	20.3		C	0	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.8	27.6	30.1	20.2	19.6		SW	1	3	Orvalho.
Caetitê.....	14° 03'	42° 57'	900	62.8	24.4	33.2	18.0	14.2		E	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	62.4	28.2	30.1	21.6	20.8		N	1	5	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	66.8	29.4	30.5	24.4	22.0		N	1	6	Orvalho.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	63.7	25.0	32.0	16.0	16.5	1.5	E	3	1	Bom.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	29.0	36.0	15.0	18.3		C	0	8	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	67.2	24.5	32.7	22.9	20.7	1.2	C	0	6	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	—	27.5	35.0	15.4	14.9		NW	2	0	Bom.
Theophilo Otttoni.....	17° 45'	41° 26'	305	60.2	26.6	26.6	21.4	20.2		C	0	4	Incerto.
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	65.2	22.5	30.5	18.4	15.8		C	0	4	Bom.
Corumbá.....	19° 00'	57° 30'	155	64.4	24.0	32.0	22.0	18.4		C	0	0	Bom.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	61.3	23.4	31.6	18.2	14.3		C	0	2	Bom.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	61.8	23.0	29.2	17.6	18.7	15.7	C	0	8	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.038	63.2	21.0	27.2	17.1	16.8		C	0	5	Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	61.4	24.0	28.9	18.0	15.6	21.8	C	0	5	Bom, nev. ten.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	62.1	28.2	35.4	21.6	19.2		C	0	3	
Juiz de Fôra.....	21° 46'	43° 21'	682	62.2	25.2	34.7	17.3	18.1	14.6	SE	2	6	Incerto.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	63.3	20.0	30.3	16.6	15.7	41.5	C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.7	21.0	28.0	15.6	16.1	13.0	C	0	10	Mão.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	446	61.7	24.3	29.5	15.2	17.0	23.0	C	0	5	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.5	22.4	32.6	20.0	17.6	10.0	N	1	6	Mão.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	64.1	27.0	34.6	21.6	24.4		NE	2	6	Orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	62.5	20.9	29.2	17.1	15.3	8.8	N	2	10	Incerto.
Therézopolis.....	22° 25'	43° 41'	50	61.6	22.7	27.2	17.2	16.6	6.1	SE	2	0	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	60.9	23.3	33.3	19.8	18.5	0.9	C	0	9	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	65.2	21.6	30.0	20.2	17.8	36.0	C	0	10	Mão.
Bezende.....	22° 28'	44° 26'	399	62.2	22.1	33.2	19.3	18.4	23.1	C	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.6	23.8	32.8	19.0	19.8		C	0	10	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	61.0	23.0	29.6	21.0	19.4	6.0	C	0	10	Nevoeiro.
Tinguá.....	22° 37'	43° 45'	135	63.0	27.2	28.5	21.2	—		C	0	10	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	61.9	24.8	29.6	22.9	19.1		SSE	2	9	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.5	21.2	28.5	20.8	16.3	4.6	C	0	10	Incerto.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	62.1	25.6	23.9	22.6	21.2		C	0	9	Incerto.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	62.9	21.6	31.0	22.2	17.4	2.2	S	1	10	Mão.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.0	19.3	27.6	19.6	15.5		C	0	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	46° 10'	10	63.1	21.4	—	17.8	17.7		S	2	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 21'	51° 27'	1.116	64.4	18.2	29.0	15.4	15.2		N	3	8	
Coritiba.....	25° 25'	49° 18'	908	63.2	18.7	24.0	17.6	13.5	0.7	E	3	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	66.2	20.4	27.0	11.5	17.5	27.0	E	2	10	
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	64.8	22.2	28.8	21.4	16.0	0.6	SE	1	10	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	64.5	21.0	25.2	19.2	18.2	3.6	C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	98.1	20.6	23.9	19.4	16.3		—	—	10	Mão.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	64.51	21.5	24.1	21.4	15.6		C	0	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	64.5	22.0	23.7	18.8	13.7		C	0	9	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	56.0	22.5	22.4	14.0	9.7		NW	1	1	Bom.

Ocorrências — Em Brusque está chovendo. Em Vassouras, S. Paulo e Paranaguá choveu esta manhã. Em S. L. do Cáceres, Friburgo, Angra dos Reis, Taubaté, Santos e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Pyrenopolis, Lavras, Palmyra, Juiz de Fôra, Caxambú, Friburgo, Aguios, Passa Quatro, Therézopolis, Vassouras, Pinheiro, Mendes, Angra dos Reis, S. Paulo, Paranaguá e Camboriú choveu ontem. Em Coritiba e Porto Alegre choveu ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Paranaguá com 11° 5 e em Montevideo com 14° 0.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro, pagam-se hoje as seguintes folhas do 8º dia útil:
Diversas pensões da marinha e meio-soldo.
A porta será fechada às 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo S. Paulo, para Bahia, Recife, Pará, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Mayrink, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Anna, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo Itauba, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Amanhã

Pelo Orita, para S. Vicente, Las Palmas e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas do hoje.

Pelo Itassucê, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello e Parahyba, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 18 horas do hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 1/4	A vista
Sobre Londres.....	14 d	13 7/8
Sobre Paris.....	\$687	\$697
Sobre Hamburgo.....	\$828	\$827
Sobre Italia.....	—	\$681
Sobre Portugal.....	—	\$8783
Sobre Nova York.....	—	\$3504
Libra esterlina em moeda	—	108830
Apolices geraes de 1000\$, 5 %..		811500
Apolices do emprestimo nacional de 1909, no n.....		773500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		177500
Apolices do emprestimo municipal de 1911, port.....		1593500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 1008, 4%, port.....		785000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....		203000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integraes.....		1835000

Secretaria da Camara Syndical, to do do Janeiro, 8 de janeiro de 1915. — A. Simonson, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado do café:

O mercado de café abriu hontem firme, tendo-se realizado vendas de 1.669 saccas, na base de 6\$100 a 6\$200 por arroba para o tipo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 10.219 saccas, aos preços de 6\$100 a 6\$200, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas 11.888 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	2.237
Barra a dentro.....	200

Total..... 2.437

Mercado do algodão:

Sahidas em 7.....	625
Existencia em 8.....	3.703

Posição do mercado, firme.

Mercado do assucar:

Entradas em 7.....	—
Sahida em 7.....	6.789
Existencia em 8.....	316.539

Posição do mercado, calmo.

O synlico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 31 de dezembro de 1914

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida, suppleto Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Exposições:

Cópia do edital do juiz de direito da 1ª Vara Civil, sobre a fallencia da firma Agostinho Mello & Marquês, estabelecida à rua Asis Carneiro n. 429. — Archive-se e anote-se.

Officio do Dr. Giovanni Ebeli, concessionario dos Armazens Geraes, communicando a reabertura dos armazens à praça de S. Christovão ns. 67, 69, 68 e 70, deviammente reformados. — Archive-se.

Requerimentos:

Do Total B. Southurst Lee Company, Limited, Elger Allen & Co., Limited, Brandão & Comp., Limitada, The United Danish Butter Preserved Company, Brandão Alves & Comp., Faullaber & Comp., Siqueira Jorge & Comp., M. A. G. Ferreira, Brazanção Cid & Comp., J. R. Kautz, Tinoco Machado & Comp., F. A. Vasquez, J. Santos, José Silva & Comp., C. Heitor & Comp., para o deposito de suas marcas registradas na Junta sob ns. 4.326, 4.327, 4.328, 4.330, 4.336, 10.026, 10.028, 10.029, 10.030, 10.032, 10.033, 10.034, 10.035, 10.036, 10.037, 10.038 e 10.039. — Deferido.

Da Companhia União de Trapiche, para o archivamento da acta da assembleia geral que dissolveu a dita companhia. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Usina Ferrum, para o archivamento da acta da assembleia geral que resolveu o augmento do seu capital. — Deferido.

Da sociedade anonyma A Transoceanica, para o archivamento da acta da assembleia geral que reformou seus estatutos. — Deferido.

Da Rispoli & Comp., F. R. Moreira & Comp., Ramos & Bertão e André & Lopes, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Roseira & Comp., para o archivamento do seu contracto social. — Indeferido, de accordo com o parecer.

De Segura Campos & Comp., Gepp Edwards & Comp. e F. H. Walter & Comp., para o

archivamento da prorrogação do prazo de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Bran & Tancredo e André Leite, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Alvaro Barroso & Comp., para o archivamento do seu distracto parcial. — Annotando-se no registro da firma a sahida do socio da industria, com o requerem.

De Glossop & Comp., Arthur Galvão & Seixas, Julio de Araujo Ribeiro, Labanea & Gellym, Pereira Barata & Comp., Eugen Urban & Comp., O. Souza & Martins, Pinheiro Braga, Soares & Comp., W. Kraus, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Joaquim Teixeira Pinto Lixi e A. G. Fontes & Comp., para o registro de suas firmas. — Estão cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Costa Pereira, Maia & Comp., para o registro complementar de sua firma. — Deferido.

De M. Leite Sampaio, para se anotar no registro de sua firma a mutação de seu estabelecimento para a rua da Alfândega n. 103, e aditamento ao seu ramo de negocio, de fabrica de sabonões e perfumarias, a elevação do seu capital a 60:000\$ e a extinção do sua filial, estabelecimento de barbeiro e perfumaria a varejo, à rua do Laticio n. 280. — Deferido.

Da Associação Beneficente dos Empregados, no Cíes do Porto do Rio de Janeiro, para a rubrica de um livro Diar. — Deferido.

De João dos Santos Arvellos, para lhe ser transferido um livro copiado em branco da firma Rola & Arvellos, de que é socio. — Deferido.

Dei marca a uma sessão extraordinaria para o dia 2 de janeiro proximo às 13 horas, afim de serem expostos os deputados ultimamente elitos e ser feita a eleição de presidente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de janeiro de 1915. — Manoel Soares Pinto, 2º off. ful.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos lidos e publicados na imprensa estabelecida nesta praça, a partir de em sessão de 31 de dezembro de 1914

Contractos:

De José André e José Dias Lopes, para o commercio de pataria, à rua Dr. Padilha n. 2, com o capital de 20:000\$, sob a firma André & Lopes.

De Francisco Ribeiro Moreira, Arthur Paulo Kastrup e do comanitario João Felipe Pereira, para o commercio deapparellhos electricos, com o capital de 650:000\$, à Avenida Rio Branco n. 81, sob a firma F. R. Moreira & Comp.

De Renato de Silva Carneiro e Emidio Rispoli, para o commercio de café, com o capital de 20:000\$, sob a firma Rispoli & Comp.

De Manoel Ramos da Rocha e Antonio Dias Bertão, para o commercio de saccos e moilhados, à rua Luiz Barbosa n. 1, com o capital de 9:000\$, sob a firma Ramos & Bertão.

Prorrogação do prazo do contracto:

De F. H. Walter & Comp., prorogando seu contracto social por mais um anno;

De Gepp, Edwards & Comp., prorogando seu contracto social por mais tres annos e uma pequena modificação;

De Segura Campos & Comp., prorogando o prazo por tempo indeterminado.

Distractos:

De Alvaro Barroso & Comp.

De André & Leite;

De Bran & Tancredo.

Rectificação.

O capital da firma João de Oliveira & Irmão é de 100.000\$ (cem contos de réis), e não como sahiu publicado nas duas ultimas vezes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de janeiro de 1915. — *Mario Soares Pinto*, 2º official.

Sessão extraordinária em 2 de janeiro de 1915

PRESIDENTE INTERINO, COUTO-DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes os deputados Coutos, Conceição e Diniz, e o director da secretaria Isidoro Campos, assumiu a presidência interinamente o deputado Couto; achando-se presentes os Srs. Torres, Almeida, Teixeira Junior e Magalhães, os tres primeiros reeleitos e o ultimo eleito para servir em no quadriennio de 1913 a 1918, o presidente interino os convidou a tomar posse de seus cargos, o que foi feito, prestando os mesmos o compromisso legal, na forma do decreto, n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911.

Em seguida procedeu-se á eleição do presidente da junta, para servir no corrente anno, de accordo com a lei, tendo sido reeleito o deputado Torres, que obteve a unanimidade dos votos de seus collegas, o qual, commovido, agradeceu mais essa prova de confiança.

Pedi então a palavra o Dr. Isidoro Campos, director da secretaria, que se congratulou com a junta pela posse dos novos eleitos e reeleição do presidente, lendo uma exposição em que consta a seguinte renda dos quatro ultimos annos; 1911, 348.461\$512; 1912, 624.651\$706; 1913, 432.632\$520 e 1914, 287.897\$320. Communicou ainda S. S. que da verba destinada á despeza, que é de 83.572\$, despendeu apenas 76.396\$620, devolvendo ao Thesouro o saldo de 7.175\$280 que conseguiu economizar.

Por proposta do Sr. presidente foi unanimemente approvado um voto de louvor ao Sr. director pela forma pela qual dirigiu a secretaria.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de janeiro de 1915. — *Mario Soares Pinto*, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 8:	
Em ouro.....	54:610\$519
Em papel.....	108:494\$335
Total.....	163:104\$854
Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente.....	732:055\$933
Em igual periodo de 1914...	2.060:942\$535
Diferença a maior em 1914..	1.328:886\$662

Recebadoria do Districto Federal

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 7	402:252\$783
Renda arrecadada em 8....	83:895\$040
	486:147\$822
Em igual periodo de 1914...	597:398\$336

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.307

Jose Font Salabert, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Detentus» que serve para distinguir productos de seu commercio, taes como artigos de ceramica em geral, crystaes, artigos do bronze, e marfins de arte, artigos de desporto, jogos, cartas de jogar, ornamentos de igreja, objectos de arte, pintados, gravados, esculpturas, lithographias, e semelhantes, taes como porcellanas, louças, mayolicas, terras celtas, artigos do crystal, vidro, marfim, tataruga, verniz, ambar, osso, chifre, cellulose, coral, madreperola, bronze, metal onix, agata, e todas e quaesquer pedras preciosas, como os de Herd & Barton Christofle, etc., quadros, gravuras, bonecas, aparelhos de gymnastica e de pesca, imagens, peccas e galheteiros. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1914. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 27 minutos do dia 30 de novembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.307, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.308

A Merrimack Manufacturing Company, estabelecida em Lowell, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Merrimack». Esta marca que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir chita estampada e tingida, panno feito de fio de algodão, cardado e penteado, flanela estampada e tingida, bolbutinas, velludos e fustões, tecidos de moia, malha e manufacturas textis, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1914. — Por procuração C. Buschmann (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 3 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.308, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.131

Huber & Comp., estabelecidos nesta Capital, apresentam a marca supra, que consiste em um rotulo trazendo á esquerda a figura de uma mulher encostada a uma arvore, da qual pendem 22 pequenos a-cudos, apparecendo a mulher collocada entre dois blocos de pedra á beira de um rio e com sua mão esquerda segurando uma acha de armas, representando o segundo plano do rotulo uma paisagem. Esta marca que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fazendas, tecidos de toda especie, rendas, bordados, fitas, artigos de armarinho e outros de seu commercio. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1914. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 3 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.131 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.132

Jenő Szabady, domiciliado nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Victoria» sublinhada por uma linha recta. Esta marca que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir preparados e productos de gaz, carbureto, gazolina, benzina, petroleo, todos estes productos em estado liquido, scido ou comprimido, aparelhos de gaz para iluminação e caleficação, cozinha e banhos, accessorios do aparelhos, lampadas, fogareiros, fornos, ferro de engommar, recipientes de aço para gaz comprimido, productos chimicos e industriaes da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1914. — Por procuração, C. Buschmann. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 3 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.132, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 186

A Companhia Oeste de Lactinios, estabelecida em S. Vicente Ferrer, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Estado de Minas Geraes, apresenta a marca acima, que consiste em uma etiqueta circular contendo a representação de uma mulher que sustenta nos braços uma barra, em cada uma das extremidades da qual se vê um atleta sentado, segurando com a mão direita uma lata, e a esquerda apoiada no centro da barra.

Na parte inferior se vê a palavra característica «Salutar». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir manteiga, queijos e productos lacteos da fabricação da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1914. — *Francisco Augusto Ferreira*, sobre uma estampilha federal de 300 réis, inutilizada.

Firma devidamente reconhecida pela tabella Plinio de Mendonça.

Foi apresentada na secretaria da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes nesta data, ás 14 horas.

Bello Horizonte, 23 de novembro de 1914. — O secretario, *Francisco de Castro Ribeiro*.

N. 186. Registra la sob numero cento e oitenta e seis, em virtude do despacho proferido em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600, de sello federal por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial, Bello Horizonte, 23 de novembro de 1914. — Eu, Gustavo de Mello, official, o escrevi. — O secretario, *Francisco de Castro Ribeiro*.

N. 187

A Companhia Oeste de Lactinios, estabelecida em S. Vicente Ferrer, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Estado de Minas Geraes, apresenta a marca supra, que consiste em

uma etiqueta circular, na qual se vê uma paisagem egypcia, representando as classicas pyramides egypcias, diversos beduinos e camellos, devidamente carregados. Na parte inferior vê-se a palavra característica «Pyramide». Esta marca, que póle variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir manteiga, queijos e productos lacteos, da fabricação da companhia depositante. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1914. — *Francisco Augusto Ferreira* (sobre uma estampilha federal do 300 réis inutilizada). Firma devidamente reconhecida pelo tabellião Plinio do Mendonça.

Foi apresentada na secretaria da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes nesta data ás 11 horas. Bello Horizonte, 23 de novembro de 1914.

N. 487. Registrada sob o numero cento e oitenta e sete, em virtude do despacho proferido em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello federal por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Bello Horizonte 23 de novembro de 1914. — Eu, Gustavo da Mello, official, o escrevi. — O secretario, *Francisco de Castro Ribeiro*.

N. 10.108

A Companhia General Electric do Brazil (Inc.), estabelecida nesta cidade, á Avenida Rio Branco n. 137, apresenta a marca supra que consiste no monogramma formado pelas letras *G E* encerrado em um desenho circular com ornamentos. Esta marca, que póle variar em cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos electricos de toda e qualquer especie e seus accesorios, lampadas electricas para iluminação e accesorios, turbinas, machinas, motores, dynamos e compressores de ar movidos a gazolina, óleo cru e a vapor, e electricos de toda e qualquer especie, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada, impressa, pintada, estampada, colada por meio de etiquetas e por qualquer outro modo e processo directamente sobre os artigos, caixas, envoltorios, annuncios, prospectos e outros meios de propaganda usados pela Companhia. — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1914. Companhia General Electric do Brazil (Inc.) *W. V. B. Van Dyck*, director gerente, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 e 30 do dia 24 de novembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.108, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 10.112

Ferreira Serpa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Quitanda n. 89, apresentam a marca supra, que consiste na denominação de fantasia «Lambert» acompanhada de uma setra. Esta marca, que póle variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, taes como: agua de Colonia, essencias ou extractos com ou sem alcool; aguas de toilette; agua Lavande ou alfazema; vinagre aromatico, cosméticos, cremes para o rosto, mãos e collo; aguas, elixir e opiats dentifricios; oleos e brilhantinas, liquidos ou solidos, pastilhas perfumadas; agua de quina, pó de arroz, pó de arroz solidificado em caixas ou *tablettes*, pedras antisepticas, glicerina e vaselina perfumada, talco e amido perfumado ou não, pomada *hongroise*, navalhas para barba, pentes, escovas, tesouras, machinas para cortar

cabellos; papel para toilette, papel hygienico, productos chimicos; lança-perfumes, tintura para tingir cabelo e barba, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1914. — *Ferreira Serpa & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 23 de novembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.112 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

F. 10.113

Ferreira Serpa & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua da Quitanda n. 89, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê a palavra característica «Negrinha» seguida dos dizeres «Do Botanico Lambert». Na parte superior veem-se alguns dizeres sobre a propriedade do producto e na parte inferior além dos dizeres relativos ás suas qualidades veem-se as palavras «Lambert-Rio». Esta marca, que póle variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, taes como: agua de Colonia, essencias ou extractos com ou sem alcool; aguas de toilette, agua Lavande ou alfazema; vinagre aromatico, cosméticos, cremes para o rosto, mãos e collo; aguas, elixir, pó, pastas e opiats dentifricios; oleos e brilhantinas, liquidos ou solidos; pastilhas perfumadas; agua de quina, pó de arroz, pó de arroz solidificado em caixas ou *tablettes*, pedras antisepticas, glicerina e vaselina perfumada, talco e amido perfumado ou não, pomada *hongroise*; navalhas para barba, pentes, escovas, tesouras, machinas para cortar cabellos; papel para toilette, papel hygienico, productos chimicos; lança-perfumes, tintura para tingir cabelo e barba, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1914. — *Ferreira Serpa & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 25 minutos do dia 23 de novembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.113, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.114

Ferreira Serpa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Quitanda n. 89, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê a palavra característica «Negrinha» seguida dos dizeres «Do Botanico Lambert». Na parte superior veem-se alguns dizeres sobre a propriedade do producto e na parte inferior além dos dizeres relativos ás suas qualidades veem-se as palavras «Lambert-Rio». Esta marca, que póle variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, taes como: agua de Colonia, essencias ou extractos com ou sem alcool; aguas de toilette, agua Lavande ou alfazema; vinagre aromatico, cosméticos, cremes para o rosto, mãos e collo; aguas, elixir, pó, pastas e opiats dentifricios; oleos e brilhantinas, liquidos ou solidos; pastilhas perfumadas; agua de quina, pó de arroz, pó de arroz solidificado em caixas ou *tablettes*, pedras antisepticas, glicerina e vaselina perfumada, talco e amido

perfumado ou não, pomada *hongroise*; navalhas para barba, pentes, escovas, tesouras, machinas para cortar cabellos; papel para toilette, papel hygienico, productos chimicos; lança-perfumes, tintura para tingir cabelo e barba, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1914. — *Ferreira Serpa & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 25 minutos do dia 23 de novembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.114, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.115

Ferreira Serpa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade á rua da Quitanda n. 89, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê a palavra característica «Negrinha», seguida dos dizeres «Do Botanico Lambert». Na parte superior veem-se alguns dizeres sobre a propriedade do producto e na parte inferior além dos dizeres relativos ás suas qualidades veem-se as palavras «Lambert-Rio». Esta marca, que póle variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, taes como: agua de Colonia, essencias ou extractos com ou sem alcool; aguas de toilette, agua Lavande ou Alfazema; vinagre aromatico, cosméticos, cremes para o rosto, mãos e collo; aguas, elixir, pó, pastas e opiats dentifricios; oleos e brilhantinas, liquidos ou solidos; pastilhas perfumadas; agua de quina, pó de arroz, pó de arroz solidificado em caixas ou *tablettes*, pedras antisepticas, glicerina e vaselina perfumada, talco e amido perfumado ou não, pomada *hongroise*; navalhas para barba, pentes, escovas, tesouras, machinas para cortar cabellos; papel para toilette, papel hygienico, productos chimicos; lança-perfumes, tintura para tingir cabellos e barba, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1914. — *Ferreira Serpa & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 23 de novembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.115, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

Ns. 8.870 e 8.871

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de 24 de dezembro ultimo, foram canceladas as marcas «Bouton Rouge e Westminster» de Thomas Gracay, que se achavam registradas sob ns. 8.870 e 8.871. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100). Pagou 1\$000 de emolumentos ao director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 487 e 486

Certifico que as marca do manteiga, queijos e productos lacteos «Pyramide» e «Salu-

tar» da Companhia Oê's de Lacteínios, registradas na Junta Commercial do Minas Geraes, sob ns. 187 e 186 foram depositadas nesta junta em 28 de dezembro ultimo com um exemplar de Minas Geraes, em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de Janeiro de 1915.—Isidoro Campes, director (sobre duas estampilhas no valor total de \$100). Pagou 1\$ de emolumentos ao director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Concurso para estudos de especialidades de engenharia naval

De conformidade com o disposto nos artigos 11 e 12 do regulamento do Corpo de Engenheiros Navaes, approved pelo decreto n. 10.645, de 14 de Janeiro de 1914, fica aberta nesta Inspectoria, a contar da presente data e pelo prazo de trinta dias, a inscripção para concurso, entre primeiros tenentes da Armada que tiveram tempo de embarco completo, para estudar as especialidades de machinas, hydraulicas e construcção naval.

Inspectoria do Engenheiro Naval, 9 de Janeiro de 1915. — Agenor Vidal, adjunto secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

A Secretaria da Policia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil, durante o corrente anno de 1915.

Grupo A

Pecas do fardamento e mais artigos necessarios aos diferentes uniformes.

Grupo B

Botinas de pelica preta, de bozerro e de lona branca (borzeguins).

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve, a 16 do corrente, ao meio dia, apresentar em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com os preços dos artigos (unidades ou pares), por extenso e em algarismos, sem razuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento da tardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a véspera daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio de requerimentos, instruidos de documentos, com que provem ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos co'res da Policia, para garantia da assignatura do respectivo contracto: o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis, (3:000\$), e o de calçado, de um conto de réis (1:000\$), que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional si os proponentes aceitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhos previno, desde já, de que no almoxarifado da corporação existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados á concu-

roncia, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de dez (10) dias, sob pena de multa de dez mil réis (10\$), por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá lugar na thesauraria desta repartição, mediante de locação, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidos da cada guaria desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinão ao fornecedor de fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes aceitos depositarão na referida thesauraria: — o do grupo A, a quantia de quinze contos de réis (15:000\$), e o do grupo B, a de tres contos de réis (3:000\$), em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, as quaes no caso de rescisão dos mesmos, reverterão também em beneficio do erario publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas depois da salda das dividas anteriormente contrahidas.

Outrosim, previno-se lo que fica ao livre arbitrio do chefe de policia, a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude da prova colhida, não reúna condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o artigo 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 2 de Janeiro de 1915. — O secretario, Damasco de P. Gomes.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, nesta inspectoria:

Jorge Rodrigues Borges, Antonio Abrantes Campos, João Eloy da Silva, Antonio Mirques, Francisco Alves, Augusto Aranjo e Dr. José Basilio da Gama.

Turma supplemtar — Braz Teixeira, Antonio da Silva Estradi, Francisco Machado Vieira, Carlos do Carmo, Antonio Rodrigues Fernandes, Angelino Verlangueiro e João Francisco Jooris.

Prova regulamentar — Antonio José dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, 8 de Janeiro de 1915. — Pelo inspector, Carlos Franca.

Colonia Correccional de Dous Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 20 do Janeiro corrente, ás 11 horas, serão recebidas e abertas nesta estabelecimento propostas para o fornecimento de carno verde de vaca á esta colonia, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente encionará na secretaria da colonia, até a véspera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300\$000) caia um, em moeda

corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixa para celebração do mesmo contracto.

Condições

1.º O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por applicação da divida publica Federal, acompanhada da certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.º O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.º A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da colonia.

4.º Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da colonia e rubricados pelo director e visados pelo escriptuario.

5.º Os pedidos que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de vinte e quatro horas.

6.º O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos.

De 50 % quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 % quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, de 20 % no caso de reincidencia.

7.º No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa a custa do contractante, por cuja conta correrá também a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido, em não particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.º As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão de luzias das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação — Alimentação, medicamentos, dietas, calçado e vestuario dos correccionaes, do material desta colonia.

9.º Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento do outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo prazo do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) do que trata a clausula primeira (1.º) e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

10.º O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6.º, perdendo o contractante a importancia da caução sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional de Dous Rios, 6 de Janeiro de 1915. — Pelo escriptuario, o amanuense Ambrosio da Fonseca. 1.º

Brigada Policial do Districto Federal

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS, FORRAGENS E C. INDUSTRIAIS

A firma Antonio Gonçalves Leite & Comp., estabelecida à praça General Ozorio n. 46, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Arroz, kilo.....	\$675
Assucar de primeira qualidade, kilo.....	\$730
Assucar de segunda qualidade, kilo.....	\$698
Assucar de terceira qualidade, kilo.....	\$650
Bacalhão, kilo.....	\$870
Banha, kilo.....	\$540
Batatas inglesas, kilo.....	\$570
Batatas nacionaes, kilo.....	\$543
Café moído, kilo.....	\$543
Café em grão, kilo.....	\$930
Carne secca, kilo.....	\$567
Farinha de mandioca, kilo.....	\$454
Feijão preto, kilo.....	\$750
Feijão de cor, kilo.....	\$920
Goiabada, kilo.....	\$500
Kerozene, caixa.....	\$2500
Leite condensado (lata de 500 grammas), lata.....	\$5360
Manteiga nacional, kilo.....	\$540
Marmelata nacional, kilo.....	\$590
Sabão virgem, kilo.....	\$760
Sal commum, kilo.....	\$180
Toucinho, kilo.....	\$560

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1914. — Antonio Gonçalves Leite & Comp.

A firma Barcellos & Coelho, estabelecida à avenida Mem de Sá n. 41, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Alhos, cento.....	\$5500
Araruta, kilo.....	\$180
Arroz, kilo.....	\$638
Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$700
Assucar de 2ª qualidade, kilo.....	\$690
Assucar de 3ª qualidade, kilo.....	\$670
Azeitonas, lata de 1/4, lata.....	\$5000
Azeite doce, litro.....	\$5040
Alcool ordinario (espírito de vinho) litro.....	\$730
Azeite francez, garrafa.....	\$8100
Aguardente de canna, litro.....	\$610
Azeite de sebo, litro.....	\$2030
Bacalhau, kilo.....	\$8030
Banha, kilo.....	\$510
Banha americana para pharmacia, kilo.....	\$5500
Batatas inglesas, kilo.....	\$535
Batatas nacionaes, kilo.....	\$510
Café moído, kilo.....	\$5400
Café em grão, kilo.....	\$900
Cangica, kilo.....	\$800
Carne secca, kilo.....	\$540
Cebolas, cento.....	\$7900
Chá preto Lipton, kilo.....	\$45000
Chá verde, kilo.....	\$45009
Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa.....	\$5220
Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa.....	\$740
Cognac francez genuino, litro.....	\$3700
Farinha de mandioca, kilo.....	\$412
Farinha de aveia (lata de 2 libras), lata.....	\$2400
Feijão preto, kilo.....	\$705
Feijão de cor, kilo.....	\$830

Discriminação — Unidade — Preços

Fubá de milho, kilo.....	\$150
Goiabada nacional, vidro.....	\$700
Goiabada, kilo.....	\$530
Kerozene, caixa.....	\$1500
Lageta (lata de 500 grammas) lata.....	\$5100
Leite condensado (lata de 500 grammas), lata.....	\$5310
Lingua secca, duzia.....	\$25000
Lombo de porco salgado, kilo.....	\$5740
Louro, kilo.....	\$2500
Maizena (pacote de 250 grammas), pacote.....	\$800
Manteiga nacional, kilo.....	\$540
Marmelata nacional, kilo.....	\$530
Matte em folha, kilo.....	\$840
Massas brancas, kilo.....	\$700
Massa amarella, kilo.....	\$550
Palitos (pacotes com 10 maços) pacote.....	\$160
Paos, pacote.....	\$5550
Phosphoros (pacote com 10 caixas), pacote.....	\$370
Pimenta da India, kilo.....	\$3500
Queijo de Minas, kilo.....	\$2300
Queijo do Rheno, kilo.....	\$8000
Sabão virgem, kilo.....	\$720
Sal commum, kilo.....	\$170
Sagü, kilo.....	\$5000
Sal fino (vidro de 1.500 grammas), vidro.....	\$5200
Sardinha (lata de 500 grammas), lata.....	\$5600
Toucinho, kilo.....	\$540
Tijolo de arear, duzia.....	\$550
Velas de stearina (pacote de seis), um.....	\$5250
Vinagre, litro.....	\$530
Vinho do Porto, garrafa.....	\$3400
Vinho do Porto do barril, litro.....	\$5000
Vinho virgem, litro.....	\$5350
Xarque frescal, kilo.....	\$5700

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — Barcellos & Coelho.

A firma Companhia Centros Pastoris do Brazil, estabelecida à rua do Catete n. 23, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados si for aceito pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preço

Leite de vacca, litro.....	\$300
----------------------------	-------

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — Por procuração da Companhia Centros Pastoris do Brazil, Frank in Lima.

A firma Fernandes Moreira & Comp., estabelecida à rua do Mercado n. 31, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Alhos, cento.....	\$3600
Arroz, kilo.....	\$700
Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$760
Assucar de 2ª qualidade, kilo.....	\$750
Assucar de 3ª qualidade, kilo.....	\$690
Azeitonas, lata de 1/4, lata.....	\$5150
Bacalhau, kilo.....	\$590
Banha, kilo.....	\$543
Batatas inglesas, kilo.....	\$639
Batatas nacionaes, kilo.....	\$537
Café moído, kilo.....	\$546
Café em grão, kilo.....	\$930
Carne secca, kilo.....	\$5619
Chá preto Lipton, kilo.....	\$5500
Chá verde, kilo.....	\$5500
Farinha de mandioca, kilo.....	\$427
Feijão preto, kilo.....	\$733
Feijão de cor, kilo.....	\$930

Discriminação — Unidade — Preços

Goiabada, kilo.....	\$5870
Leite condensado (lata de 500 grammas), lata.....	\$5370
Lombo de porco salgado, kilo.....	\$5780
Manteiga nacional, kilo.....	\$5540
Massas brancas, kilo.....	\$760
Massa amarella, kilo.....	\$560
Sabão virgem, kilo.....	\$730
Sal commum, kilo.....	\$175
Toucinho, kilo.....	\$585
Vinagre, litro.....	\$570

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — Fernandes Moreira & Comp.

A firma Guimarães, Irmão & Comp., estabelecida à rua do Rosario n. 150 propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre do anno de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Arroz, kilo.....	\$650
Assucar de primeira qualidade, kilo.....	\$718
Assucar de segunda qualidade, kilo.....	\$680
Assucar de terceira qualidade, kilo.....	\$643
Bacalhão, kilo.....	\$8100
Banha, kilo.....	\$530
Batatas inglesas, kilo.....	\$600
Carne secca, kilo.....	\$565
Farinha de mandioca, kilo.....	\$423
Feijão preto, kilo.....	\$719
Feijão de cor, kilo.....	\$900
Manteiga nacional, kilo.....	\$5539
Toucinho, kilo.....	\$5500

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — Guimarães, Irmão & Comp.

A firma João Manoel de Carvalho, estabelecida à rua Francisco Belisario ns. 2 e 4, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e estabelecida à rua do S. José n. 108.

Discriminação — Unidade — Preços

Alhos, cento.....	\$3800
Araruta, kilo.....	\$200
Arroz, kilo.....	\$680
Assucar de primeira qualidade, kilo.....	\$730
Assucar de segunda qualidade, kilo.....	\$730
Assucar de terceira qualidade, kilo.....	\$700
Azeitonas, lata de 1/4, lata.....	\$5050
Azeite doce, litro.....	\$5700
Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$790
Azeite francez, garrafa.....	\$5200
Aguardente de canna, litro.....	\$600
Azeite de sebo, litro.....	\$2000
Bacalhão, kilo.....	\$5140
Banha, kilo.....	\$560
Banha americana para pharmacia, kilo.....	\$5400
Batatas inglesas, kilo.....	\$590
Batatas nacionaes, kilo.....	\$550
Café moído, kilo.....	\$5500
Café em grão, kilo.....	\$5203
Cangica, kilo.....	\$530
Carne secca, kilo.....	\$5740
Cebolas, cento.....	\$7800
Chá preto Lipton, kilo.....	\$4500
Chá verde, kilo.....	\$45600
Cerveja nacional de primeira qualidade, garrafa.....	\$5200
Cerveja nacional de segunda qualidade, garrafa.....	\$700
Cognac francez genuino, litro.....	\$5500

Discriminação — Unidade — Preços	
Farinha de mandioca, kilo.....	\$180
Farinha de aveia (lata de duas libras), lata.....	2\$350
Feijão preto, kilo.....	\$760
Feijão de cor, kilo.....	\$940
Fubá de milho, kilo.....	1\$540
Gelée nacional, vidro.....	\$910
Goiabada, kilo.....	1\$020
Korozene, caixa.....	12\$500
Lagosta (lata de 500 grammas), lata.....	4\$700
Leite condensado (lata de 500 grammas), lata.....	4\$140
Lingua secca, duzia.....	23\$800
Lombo de porco salgado, kilo.....	2\$400
Louro, kilo.....	2\$100
Maizena (pacote de 250 grammas), pacote.....	\$780
Manteiga nacional, kilo.....	4\$530
Marmelada nacional, kilo.....	1\$340
Matto em folha, kilo.....	\$830
Massas brancas, kilo.....	\$740
Massa amarella, kilo.....	\$930
Palitos (pacotes com 10 maços), pacote.....	\$100
Paos, kilo.....	5\$500
Phosphoros (pacotes com 10 caixas), pacote.....	\$350
Pimenta da India, kilo.....	3\$400
Queijo de Minas, kilo.....	2\$350
Queijo do Rheno, kilo.....	9\$000
Sabão virgem, kilo.....	\$750
Sal commum, kilo.....	\$180
Sagú, kilo.....	1\$330
Sal fino (vidro de 1.500 grammas), vidro.....	1\$300
Sarlinha (lata de 500 grammas), lata.....	3\$500
Toncinho, kilo.....	1\$570
Tijolo de arar, duzia.....	6\$000
Velas de stearina (pacotes de seis), um.....	1\$100
Vinagre, litro.....	\$575
Vinho do Porto, garrafa.....	3\$700
Vinho do Porto, de barril, litro.....	2\$000
Vinho virgem, litro.....	1\$500
Xarque frescal, kilo.....	1\$800

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915 — *João Manoel de Carvalho.*

A firma Jos^o Borges Leal, estabelecida á Praça 15 do Novembro n. 30, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados, que foram aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços	
Anos, cento.....	3\$700
Araruta, kilo.....	1\$218
Arroz, kilo.....	\$647
Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$740
Assucar de 2ª qualidade, kilo.....	\$700
Assucar de 3ª qualidade, kilo.....	\$650
Azeitonas, lata de 1/4, lata.....	1\$090
Azeite doce, litro.....	3\$100
Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$733
Azeite francez, garrafa.....	3\$240
Aguardente de canna, litro.....	\$634
Azeite de cocho, litro.....	2\$070
Bacalhau, kilo.....	1\$100
Banha, kilo.....	1\$515
Banha americana para pharmacia, kilo.....	3\$120
Batatas inglezas, kilo.....	\$578
Batatas nacionaes, kilo.....	\$527
Café moído, kilo.....	1\$430
Café em grão, kilo.....	\$445
Cangica, kilo.....	\$630
Carne secca, kilo.....	4\$300
Cebolas, cento.....	7\$050
Chá preto Lipton, kilo.....	14\$100

Discriminação — Unidade — Preços	
Chá verde Lipton, kilo.....	14\$100
Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa.....	1\$140
Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa.....	\$750
Cognac francez genuino, litro.....	9\$300
Farinha de mandioca, kilo.....	\$422
Farinha de aveia (lata de 2 libras), lata.....	2\$400
Feijão preto, kilo.....	\$725
Feijão de cor, kilo.....	\$100
Fubá de milho, kilo.....	\$100
Gelée nacional, vidro.....	\$330
Goiabada, kilo.....	1\$300
Korozene, caixa.....	12\$500
Lagosta (lata de 500 grammas), lata.....	4\$500
Leite condensado (lata de 500 grammas), lata.....	4\$370
Lingua secca, duzia.....	23\$100
Lombo de porco salgado, kilo.....	1\$400
Louro, kilo.....	2\$150
Maizena (pacote de 250 grammas), pacote.....	\$430
Manteiga nacional, kilo.....	4\$520
Marmelada nacional, kilo.....	1\$340
Matto em folha, kilo.....	\$853
Massas brancas, kilo.....	\$720
Massa amarella, kilo.....	\$470
Palitos (pacotes com 10 maços), pacote.....	\$348
Paos, kilo.....	5\$700
Phosphoros (pacotes com 10 caixas), pacote.....	\$370
Pimenta da India, kilo.....	3\$400
Queijo de Minas, kilo.....	2\$380
Queijo do Rheno, kilo.....	8\$200
Sabão virgem, kilo.....	\$738
Sal commum, kilo.....	\$173
Sagú, kilo.....	1\$300
Sal fino (vidro de 1.500 grammas), vidro.....	1\$230
Sardinha (lata de 500 grammas), lata.....	3\$540
Toncinho, kilo.....	1\$540
Tijolo de arar, duzia.....	5\$000
Velas de stearina (pacotes de seis), um.....	1\$260
Vinagre, litro.....	\$540
Vinho do Porto, garrafa.....	3\$130
Vinho do Porto, de barril, litro.....	2\$200
Vinho virgem, litro.....	1\$500
Xarque frescal, kilo.....	2\$000

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — *José Borges Leal.*

A firma Maciel & Comp., estabelecida á rua do Riachuelo n. 71, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados, que foram aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços	
Alho, cento.....	4\$200
Araruta, kilo.....	1\$350
Arroz, kilo.....	\$700
Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$800
Assucar de 2ª qualidade, kilo.....	\$740
Assucar de 3ª qualidade, kilo.....	\$580
Azeitonas, lata de 1/4, lata.....	1\$200
Azeite doce, litro.....	3\$700
Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$760
Azeite francez, garrafa.....	3\$900
Aguardente de canna, litro.....	\$660
Azeite de cocho, litro.....	2\$800
Bacalhau, kilo.....	1\$100
Banha, kilo.....	1\$600
Banha americana para pharmacia, kilo.....	3\$900
Batatas inglezas, kilo.....	\$610
Batatas nacionaes, kilo.....	\$500

Discriminação — Unidade — Preços	
Café moído, kilo.....	1\$540
Café em grão, kilo.....	\$980
Cangica, kilo.....	\$700
Carne secca, kilo.....	1\$000
Cebolas, cento.....	7\$900
Chá preto Lipton, kilo.....	13\$000
Chá verde, kilo.....	13\$000
Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa.....	1\$250
Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa.....	\$300
Cognac francez genuino, litro.....	9\$800
Farinha de mandioca, kilo.....	\$475
Farinha de aveia (lata de 2 libras), lata.....	2\$500
Feijão preto, kilo.....	\$780
Feijão de cor, kilo.....	\$380
Fubá de milho, kilo.....	\$340
Gelée nacional, vidro.....	1\$200
Goiabada, kilo.....	1\$380
Korozene, caixa.....	11\$000
Lagosta (lata de 500 grammas), lata.....	5\$300
Leite condensado (lata de 500 grammas), lata.....	4\$480
Lingua secca, duzia.....	23\$000
Lombo de porco salgado, kilo.....	1\$900
Louro, kilo.....	2\$300
Maizena (pacote de 250 grammas), pacote.....	\$580
Manteiga nacional, kilo.....	4\$800
Marmelada nacional, kilo.....	1\$580
Matto em folha, kilo.....	\$300
Massas brancas, kilo.....	\$600
Massa amarella, kilo.....	\$900
Palitos (pacotes com 10 maços), pacote.....	\$140
Paos, kilo.....	6\$000
Phosphoros (pacotes com 10 maços), pacote.....	\$500
Pimenta da India, kilo.....	3\$500
Queijo de Minas, kilo.....	2\$600
Queijo do Rheno, kilo.....	8\$500
Sabão virgem, kilo.....	\$780
Sal commum, kilo.....	\$190
Sagú, kilo.....	1\$360
Sal fino (vidro de 1.500 grammas), vidro.....	1\$400
Sardinha (lata de 500 grammas), lata.....	3\$500
Toncinho, kilo.....	1\$600
Tijolo de arar, duzia.....	5\$000
Velas de stearina (pacotes de seis), um.....	1\$100
Vinagre, litro.....	\$700
Vinho do Porto, garrafa.....	3\$700
Vinho do Porto, de barril, litro.....	2\$800
Vinho virgem, litro.....	1\$500
Xarque frescal, kilo.....	1\$780

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — *Macedo Portus & Comp.*

A firma Manoel Placido Teixeira, estabelecida á Praça Niterov n. 18, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados, que foram aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços	
Café moído, kilo.....	1\$200

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — *Manoel Placido Teixeira.*

A firma Pimentel & Comp., estabelecida á rua Frei Caneca n. 313, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados, que foram aceitos

pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor:

Discriminação — Unidade — Preços

Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$730
Assucar de 2ª qualidade, kilo.....	\$720
Assucar de 3ª qualidade, kilo.....	\$618
Café moído, kilo.....	\$8150

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. —
Pimentel & Comp.

A firma Pereira Junior, Filho & Comp., estabelecida à rua Riachuelo ns. 24 e 26, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Alhos, cento.....	\$8750
Alcapala, kilo.....	\$8200
Arroz, kilo.....	\$670
Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$710
Assucar de 2ª qualidade, kilo.....	\$729
Assucar de 3ª qualidade, kilo.....	\$590
Arroz, lata de 1 l. lata.....	\$8100
Alimento ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$760
Arroz francês, garrafa.....	\$8300
Aguardente de canna, litro.....	\$880
Bacalhau, kilo.....	\$8170
Banha, kilo.....	\$8600
Banha americana para pharmacia, kilo.....	\$8300
Batatas inglesas, kilo.....	\$860
Batatas nacionais, kilo.....	\$810
Café moído, kilo.....	\$8500
Café em grão, kilo.....	\$810
Cangra, kilo.....	\$860
Carne secca, kilo.....	\$8300
Cebolas, cento.....	\$8000
Chá preto Lipton, kilo.....	\$8300
Chá verde, kilo.....	\$8500
Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa.....	\$8300
Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa.....	\$720
Cognac francês, genuino, litro.....	\$8800
Farinha de mandioca, kilo.....	\$810
Farinha de aveia (lata de 2 libras).....	\$8700
Feijão preto, kilo.....	\$815
Feijão de cor, kilo.....	\$890
Fubá de milho, kilo.....	\$860
Gelée nacional, vidro.....	\$890
Goiabada, kilo.....	\$8410
Keratina, caixa.....	\$8800
Lageta (lata de 500 grammas), lata.....	\$8200
Leite condensado (lata de 500 grammas) lata.....	\$8160
Linha secca, duz.....	\$8400
Lombo de porco salgado, kilo.....	\$8900
Louro, kilo.....	\$8000
Maizena (pacote de 250 grammas) pacote.....	\$860
Manteiga nacional, kilo.....	\$8540
Marmelada nacional, kilo.....	\$8320
Matte em folha, kilo.....	\$830
Massas brancas, kilo.....	\$870
Massa amarela, kilo.....	\$890
Palitos (pacotes com 10 maços), pacote.....	\$8100
Paños, pacote.....	\$8600
Phosphoros (pacotes com 10 caixas) pacote.....	\$830
Pimenta da India, kilo.....	\$8500
Queijo de Minas, kilo.....	\$8500
Queijo do Rheno, kilo.....	\$8100
Sabão virgem, kilo.....	\$8740
Sal commum, kilo.....	\$8175
Sigú, kilo.....	\$8700
Sal fino (vidro de 1.500 grammas) vidro.....	\$8280

Discriminação — Unidade — Preços

Sandinha (lata de 500 grammas), lata.....	\$8350
Tencinho, kilo.....	\$8530
Tijolo de ar, d. 71.....	\$8200
Velas de stearina (pacotes de seis), um.....	\$8300
Vinagre, litro.....	\$890
Vinho do Porto, garrafa.....	\$8800
Vinho do Porto, do barril, litro.....	\$8150
Vinho virgem, litro.....	\$8140
Xarque fresco, kilo.....	\$8730

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. —
Pereira Junior, Filho & Comp.

A firma Rodrigues, Teixeira & Nogueira, estabelecida à rua da Misericórdia n. 6, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Café moído, kilo.....	\$8200
Café em grão, kilo.....	\$820
Matte em folha, kilo.....	\$8730

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. —
Rodrigues, Teixeira & Nogueira.

A firma Rodrigues Teixeira & Borges, estabelecida à rua da Assembléa n. 11, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Café moído, kilo.....	\$8130
Café em grão, kilo.....	\$890
Matte em folha, kilo.....	\$8600

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. —
Rodrigues Teixeira & Borges.

A firma Soares, Lavrador & Comp., estabelecida à Avenida Mom de Sá ns. 66 e 68, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º trimestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Arroz, kilo.....	\$8650
Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$8700
Assucar de 2ª qualidade, kilo.....	\$8600
Assucar de 3ª qualidade, kilo.....	\$8635
Bacalhau, kilo.....	\$8130
Banha, kilo.....	\$8540
Batatas inglesas, kilo.....	\$858
Batatas nacionais, kilo.....	\$8535
Carne secca, kilo.....	\$8545
Farinha de mandioca, kilo.....	\$8135
Feijão preto, kilo.....	\$8712
Manteiga nacional, kilo.....	\$8360
Sabão virgem, kilo.....	\$8735
Sal commum, kilo.....	\$8172
Tencinho, kilo.....	\$8520

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. —
Soares, Lavrador & Comp.

A firma Thomaz Pereira & Comp., estabelecida à rua São Bento n. 48, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos

pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Arroz, kilo.....	\$8600
Bacalhau, kilo.....	\$8120
Banha, kilo.....	\$8580
Batatas nacionais, kilo.....	\$8580
Café moído, kilo.....	\$8460
Café em grão, kilo.....	\$8000
Carne secca, kilo.....	\$8570
Cebolas, cento.....	\$8000
Farinha de mandioca, kilo.....	\$8450
Feijão preto, kilo.....	\$8730
Feijão de cor, kilo.....	\$8940
Goiabada, kilo.....	\$8900
Leite condensado (lata de 500 grammas) lata.....	\$8400
Lombo de porco salgado, kilo.....	\$8400
Manteiga nacional, kilo.....	\$8600
Sabão virgem, kilo.....	\$8730
Sal commum, kilo.....	\$8180
Tencinho, kilo.....	\$8390
Vinagre, litro.....	\$8370
Xarque fresco, kilo.....	\$8300

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. —
Thomaz Pereira & Comp.

A firma Villela & Comp., estabelecida à rua do Catete n. 33, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Leite de vacca, litro.....	\$8310
----------------------------	--------

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. —
Alexandrino Domingues Cortes.

A firma Belmiro Rodrigues & Comp., estabelecida à rua Primeiro de Março n. 69, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Carvão de pedra «Cardiff», tonelada.....	\$80000
Carvão de pedra «New Castle», tonelada.....	\$80000

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. —
Belmiro Rodrigues & Comp.

A firma Dias Garcia & Comp., estabelecida à rua General Cimarã ns. 39 a 43, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Alfafa nacional, kilo.....	\$8368
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$8358
Farelo, kilo.....	\$8125
Fubá grosso, kilo.....	\$8198
Milho, kilo.....	\$8195

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. —
Dias Garcia & Comp.

A firma Fernandes, Moreira & Comp., estabelecida à rua do Mercado n. 31, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Alfafa nacional, kilo.....	\$265
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$260
Farelo, kilo.....	\$121
Fubá grosso, kilo.....	\$200
Milho, kilo.....	\$199

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
—Fernandes, Moreira & Comp.

A firma Francisco Leal & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 91, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Carvão de pedra «Cardiff», tonelada	38\$000
Carvão de pedra «New Castle», tonelada.....	38\$000

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
Francisco Leal & Comp.

A firma Guimarães, Irmão & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 150, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação—Unidade—Preços

Alfafa nacional, kilo.....	\$265
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$254
Farelo, kilo.....	\$124
Fubá grosso, kilo.....	\$189
Milho, kilo.....	\$197

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
Guimarães, Irmão & Comp.

A firma José Borges Leal, estabelecida á Praça Quinze de Novembro n. 30, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Alfafa nacional, kilo.....	\$262
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$258
Farelo, kilo.....	\$123
Fubá grosso, kilo.....	\$199
Milho, kilo.....	\$198

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
José Borges Leal.

A firma Manoel Luiz Pereira Fiança, estabelecida á rua Darby Club n. 156, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Capim verde, kilo.....	\$049
------------------------	-------

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
A cargo de Manoel Luiz Pereira Fiança, Joaquim da Rocha Almeida.

A firma Manoel José Ferreira de Viveiros, estabelecida á Estrada Real de Santa Cruz n. 62 (antigo), propõe-se a fornecer á Bri-

gada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Capim verde, kilo.....	\$015
------------------------	-------

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
Manoel José Ferreira de Viveiros.

A firma Manoel da Oliveira Brantão estabelecida á Estrada Velha da Pavana n. 1, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o ano de 1915 os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Capim Verde, kilo.....	\$15
------------------------	------

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
Manoel de Oliveira Brantão.

A firma Soares Lavrador & Comp., estabelecida á Avenida Marechal Sâns. 66 e 68, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Alfafa nacional, kilo.....	\$257
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$245
Farelo, kilo.....	\$120

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
Soares Lavrador & Comp.

A firma Thomaz Pereira & Comp., estabelecida á rua S. Bento n. 18, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Alfafa nacional, kilo.....	\$268
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$255
Carvão de pedra vegetal, kilo.....	\$127
Farelo kilo.....	\$200
Milho, kilo.....	\$204

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
Thomaz Pereira & Comp.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 11 de janeiro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento do expediente durante o 1º semestre do anno de 1915.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas, em envoltucos fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 13 horas do dia 9 do mez acima referido, documento com que prove tor pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da brigada de haver depositado no referido dia 9 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a Brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praça da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contracto, á dinheira á vista ou mediante vales autorizados pelo art. 404 do regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á Brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entrezinhos nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto, perderão, em favor do cotre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo Intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou a do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a Brigada contractará, ou não, artigo cujo preço esteja acima do estabelecido, na relação que servir de base á concorrência, o a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem aceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantir o seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 23 de dezembro de 1914.—
Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolicas da divida publica interna fundada, do valor nominal de 500\$, n. 9.310, emitida em 1879, e de 200\$, n. 4.389, emitida em 1877, do juro de 5 %, papel, antigo 6 %, averbadas nesta Caixa com a clausula do usufructo, em nome de Antonio Alves da Costa, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de janeiro de 1915.—O inspector, M. C. de Leão.

Imprensa Nacional

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL
PARA OS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, DESTINADO
AO CONSUMO EM 1915**

Do ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até as 14 horas do dia 9 do janeiro proximo vindouro, serão recobidas nestaseccção propostas para o fornecimento de material para os serviços de encadornação, destinado ao consumo da repartição no anno de 1915, mediante as seguintes condições:

O material de que se trata consta da relação que vai publicada em seguida ao presente edital, e nella estão também indicadas as respectivas quantidades e qualidade, bom assim outros característicos.

As pessoas que desejarem concorrer farão previamente, na thesouraria deste estabelecimento, um depósito de 200\$, em moeda corrente, mediante guia fornecida por esta seção, até às 12 horas do referido dia 9 do citado mez de janeiro.

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via feitas sem enendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser encerradas em envolvercos fechados e lacrados, contendo a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

As propostas serão abertas e lidas doante de todos os concorrentes, que se apresentarem para essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros.

A abertura das propostas, que serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial*, terá lugar em dia que será anunciado em edital também publicado no mesmo diário.

Antes da assinatura do contracto, os concorrentes preferidos effectuarão no Thesouro Nacional uma caução de 5:000\$, destinada a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

O pagamento do material de que se trata será feito no Thesouro Nacional, á vista das facturas devidamente conferidas no almoxarifado.

A preferência para o fornecimento cabe do direito ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta egualdade entre duas propostas fica reservado á directoria da Imprensa Nacional decidir a quem cabe a preferencia.

O preço deve ser entendido para o material entregue no almoxarifado, livre de qualquer despesa do embalagem, frete, seguro, etc. e deve ser dado em moeda nacional, sendo as importâncias escriptas em algarismos e por extenso.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abortas.

Além das disposições do art. 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, já especificadas neste edital, serão também cumpridas as demais disposições contidas no mesmo artigo, bem assim as do que trata a circular n. 36, de 17 de setembro de 1913.

Secção central, 24 de dezembro de 1914.—
O chefe da secção, J. S. do Pillar Filho.

RELACÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Material para os serviços de encadernação: couro da Russia, marroquim, carneira, etc., etc.

Numero	Qualidade	Dimensões	Cor	Unidade	Quantidade para um anno
	Couros				
1	Couros da Russia.....	0 ^a ,80	Vinho	Pollo	12
2	Marroquin chagrin.....	0 ^a ,80	Verde	"	300
3	" ".....	0 ^a ,80	Encarnado	"	80
4	" ".....	0 ^a ,80	Marron	"	30
5	" ".....	0 ^a ,80	Hayana	"	30
6	" ".....	0 ^a ,80	Azu.	"	10
7	" ".....	0 ^a ,80	Preto	"	15
8	" ".....	0 ^a ,80	Vinho	"	15
9	" imitação.....	0 ^a ,80	Verde	"	100
10	" ".....	0 ^a ,80	Encarnado	"	30
11	" ".....	0 ^a ,80	Marron	"	60
12	" ".....	0 ^a ,80	Azul	"	50
13	" ".....	0 ^a ,80	Vinho	"	50
14	" lisa.....	0 ^a ,80	Diversas	"	10
15	" (bezerro).....	0 ^a ,80	"	"	25
16	Carneira.....	0 ^a ,80	—	"	1.100
17	" cerrada.....	0 ^a ,80	—	"	10
	Panno				
18	Panno chagrin (côres).....	1 ^a	Diversas	Metro	4.000
19	" (percalino) (côres).....	1 ^a	"	"	500
20	" hamburguez.....	1 ^a	Preto	"	7.500
21	" ".....	1 ^a	Vinho	"	160
	Papel				
22	Papel patent (côres).....	76 × 56	Diversas	Folha	3.000
23	" marmore pente (côres).....	100 × 80	"	"	7.000
24	" " raiz (côres).....	100 × 80	"	Resma	10
25	" " fantasia (côres).....	76 × 56	"	"	90
26	" " (superior) (côres).....	76 × 56	"	Folha	500
27	" de seda.....	70 × 60	Branco	Resma	25
28	" mata borrão.....	70 × 60	Encarnado	"	15
29	" granito (côres).....	68 × 50	Diversas	"	100
30	" pardo.....	120 × 75	—	"	200
	Diversos				
31	Cofia hamburgueza (Encadernação)....	—	—	Kilo	1.300
32	Papelão, n. 6.....	—	Amarollo	Maço	560
	" " 8.....	—	"	—	600
	" " 10.....	—	"	—	400
	" " 12.....	—	"	—	250
	" " 16.....	—	"	—	200
	" " 18.....	—	"	—	100
	" " 20.....	—	"	—	150
	" " 22.....	—	"	—	350
	" " 24.....	—	"	—	350
	" " 30.....	—	"	—	15
	" " 50.....	—	"	—	25
	Arame, n. 18.....	—	—	Rolo	45
	" " 20.....	—	—	—	20
	" " 21.....	—	—	—	10
	" " 22.....	—	—	—	25
	" " 23.....	—	—	—	10
	" " 24.....	—	—	—	25
	" " 26.....	—	—	—	5
	Cartão-borrão, pesando 110 grs. cada folha.....	68 × 50	Rosa	Folha	3.000
	Ilhozes, n. 9.....	—	—	Milheiro	1.000.000
	Do fabricante Wilhelm Leos Nachf. Stuttgart:				
33	Pó para dourar, lata com 250 grs.....	—	—	Lata	8
34	" " " " " " " ".....	—	Branco	"	4
35	Tinta para marmore.....	—	Verde	Litro	4
36	" " " " " " " ".....	—	Azul	"	4
37	" " " " " " " ".....	—	Carmin	"	6
38	" " " " " " " ".....	—	Amarello	"	6
39	Fel do boi preparado, para marmore..	—	—	"	4

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda - Inspectoria de Seguros - Achavam-se gravadas as armas da Republica - Carta-patente n. 145. Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e quatorze, tendo a sociedade anonyma Caixa Dotal de São Paulo, com sede na capital do Estado de São Paulo, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta-patente n. 145, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto n. 10.996, de 20 de julho de 1914, e segundo as leis da Republica. Eu, Aristoteles Vergue Guimarães, segundo escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente, às pags. 7 e 8. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1914. - O ministro da Fazenda, *Sabino Barroso*. - O inspector de seguros, *Pedro Vergue de Abreu*. No verso se encontra o seguinte lançamento: «Pela verba n. 39, de 23 do julho do anno proximo passado, foi pago o sello, na importancia de noventa e nove mil réis». Recebedoria do Districto Federal, 7 de janeiro de 1915. - O escriptivo do sello, *Maranhão*. - *P. Castro*. Confere. - *Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda - Inspectoria de Seguros - Achavam-se gravadas as armas da Republica - Carta-patente n. 144. - Aos vinte e dois dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e quatorze, tendo a sociedade de seguros mutuos Dotal Jahúense, do Jahú, Estado de São Paulo, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta-patente n. 144, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto n. 11.365, de 14 de novembro de 1914, e segundo as leis da Republica. Eu, Aristoteles Vergue Guimarães, segundo escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente, às paginas 6 e 7. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1914. - O ministro da Fazenda, *Sabino Barroso*. - O inspector de Seguros, *Pedro Vergue de Abreu*. No verso se encontra o seguinte lançamento: «Pela verba n. 18, de 24 de novembro do anno proximo findo, foi pago o sello, na importancia de noventa e nove mil réis (993000)». Recebedoria do Districto Federal, 7 de janeiro de 1915. - O escriptivo do sello, *Maranhão*. - *P. Castro*. Confere. - *Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda - Inspectoria de Seguros - Achavam-se gravadas as armas da Republica - Carta-patente n. 142.

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e quatorze tendo a Sociedade Perseverança do Recife, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta-patente n. 142, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados, com os decretos ns. 11.183 e 11.313, de 7 e 14 de outubro e novembro de 1914, e segundo as leis da Republica. Eu, Aristoteles Vergue Guimarães, segundo escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente às pags. 2 e 3. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1914. - O ministro da Fazenda, *Sabino Barroso*. - O inspector de seguros, *Pedro Vergue de Abreu*. No verso encontra-se o seguinte lançamento: Pela verba n. 10, de 10 de outubro do

anno proximo findo, foi pago o sello na importancia de noventa e nove mil réis. Recebedoria do Districto Federal, 7 de janeiro de 1915. - O escriptivo do sello, *Maranhão*. - *P. Castro*.

Confere. - *Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO À FIRMA MOURÃO GOMES & COMP., JULGANDO PROCEDENTE A APPREHENSÃO DE CAPSULAS COM DIZERES EM LINGUA ESTRANGEIRA EFFECTUADA PELO CONFERENTE ARAUJO GÓES

Pela 3ª secção desta alfândega, se faz publico e notifica-se a firma Mourão Gomes & Comp., a decisão do Ilmo. Sr. inspector de 31 de dezembro ultimo julgando procedente a apprehensão effectuada pelo conferente Araújo Góes, de capsulas com dizeres em lingua estrangeira, despachadas pela referida firma pela nota de importação n. 335, de março do anno passado.

Sentença

«Trata este processo da apprehensão de duas caixas contendo 119 kilos de capsulas de estanho para garrafas com rotulos em lingua estrangeira, effectuada no dia 9 de março do corrente anno pelo Sr. conferente Dr. Araújo Góes, por occasião de proceder a conferencia da sabida das ditas caixas despachadas pelos negociantes Mourão Gomes & Comp.; (nota de despacho n. 333, de março).

Intimados os interessados para apresentarem a sua defesa, allegaram, com diversos documentos que se acham annexos, que a remessa dessas capsulas fora feita por engano da firma de Milão, Rusconi Erascini & Comp., que taes capsulas não lhes serviam para cousa alguma, visto que a sua encomenda era para capsulas destinadas a engarrafamento de vinhos, que é o seu genero de commercio, enquanto que as que lhes haviam sido remetidas traziam o rotulo *Présure* (coalho) Belgique, e por isso de nada lhes serviam, e se negaram até a pagar o respectivo saque ao banco;

Isto posto,

Considerando que os documentos de fls. 3 a 6, e de 17 e 18, exhibidos pelos interessados, provam a sociedade que de facto se deu o engano na remessa das capsulas por elles encomendadas á alludida firma;

Considerando que as referidas capsulas de facto incidem na prohibição da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896 e decreto n. 2.742, de 1897, pois appostas ao producto nacional, passaria o mesmo por estrangeiro;

Considerando, entretanto, que não concorrem, de modo algum a vontade ou assentimento dos importadores, para a importação dessas capsulas, que por engano foram remetidas e que elles não aceitaram por não lhes servir para cousa alguma;

Julgo procedente a apprehensão para o fim de mandar inutilizar a mercadoria apprehendida, deixando de impor aos negociantes qualquer penalidade pelo motivo que venho de expor.

Alfândega, 31 de dezembro de 1914.

— *Paula e Silva*.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effectos, tornando irrevogavel, na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas,

será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 6 de janeiro de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO À FIRMA BONIARD & COMP., JULGANDO PROCEDENTE A APPREHENSÃO DE UM KILOGRAMMA E TRESSENTAS GRAMMAS DE ROTULOS COM DIZERES EM LINGUA ESTRANGEIRA

Pela 3ª secção desta alfândega se faz publico e notifica-se a firma A. Boniard & Comp. a decisão do Ilmo. Sr. inspector, em que, tomando conhecimento da apprehensão effectuada pelo conferente Horacio Seabra de rotulos com dizeres em lingua estrangeira, encontrados em uma caixa marca A-B-&-C, numero 4.411, submettida a despacho pela nota de importação n. 4.451, baixou a seguinte

Sentença

«Da leitura deste processo se verifica que no dia 18 de agosto, ás 2 horas da tarde, no armazem do Cães do Porto, onde se achava em serviço de conferencia, apprehendeu o Sr. conferente Horacio Seabra um pacote de etiquetas pesando 1.300 grammas, as quaes tremem as palavras francezas «Draperie Nouveauté, Mtre.», vindo com outros artigos em um volume marca A-B-&-C, n. 4.411, despachado pela nota de importação n. 4.451, de agosto.

Ouidos os importadores, negociantes desta praga A. Boniard & Comp., allegaram a fls. 3 que as ditas etiquetas, em que veem impressas as iniciais da sua casa A. B. C., não se destinam a outro fim sinão o de serem collocadas nas peças de tecidos que recebem do estrangeiro sempre em grandes dimensões, e que aqui cortam para vender a varejo.

Que não são fabricantes de fazendas, sim simplesmente negociantes.

Ainda a fls. 6 requereram um prazo, afim de mandarem vir devidamente registradas no Consulado Brasileiro uma declaração da casa remittente de Paris, provando que essas etiquetas lhes são enviadas unicamente para divisão das peças de tecidos, como allegado foi em sua primeira defesa.

A inspectoria desta alfândega por despacho de 7 de outubro não concedeu o prazo pedido, por julgar que tal documento nada poderia provar, e posteriormente a 12 do mez proximo findo mandou lavar o termo de perempção, não tendo havido decisão ou sentença sobre a infracção.

Nestes termos:

Considerando que não aproveita a doutrina da Ordem invocada pelos interessados a fls. 9, pois as palavras estrangeiras que encimam o monogramma A. B. C. das etiquetas em questão, além da palavra em breve «metre», constituem elementos de falsificação para venda de mercadorias nacionaes como estrangeiras, pois indicam uma vez applicadas aos tecidos a sua qualidade de estrangeiros; enquanto que nas carneiras para chapéus a que se refere a alludida Ordem o rotulo «isolateur nou-

veautê não constitue elemento de falsificação porque se refere apenas a uma qualidade estranha ao fabrico dos chapéus aos quaes se vão applicar, conforme decidiu o Thesouro;

Considerando que a quantidade importada, lembra pese apenas um kilo e trecentas grammas, é de mil etiquetas, (factura, fls. 14), o que de per si não exclue a idéa de importação adrede feita para falsificação de productos nacionaes, afim de serem vendidos como si estrangeiros fossem;

Considerando que os negociantes A. Boniard & Comp. não provaram a sua qualidade de importadores exclusivamente de productos estrangeiros, sendo certo que tambem negociam em tecidos nacionaes; ainda,

Considerando que não ha disposição legal que favoreça a pretensão dos ditos negociantes, porquanto no caso se dá a infracção da lei n. 452, de 3 de novembro de 1897, e do art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro do mesmo anno; finalmente,

Considerando o mais que dos autos consta, julgo procedente a apprehensão constante do termo de fl. 1 e condemnô a firma A. Boniard & Comp. a pagar a multa de 1:000\$ mínimo da pena comminada no art. 11, do regulamento que baixou com o citado decreto n. 2.742, e uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as etiquetas inutilizadas, guardando-se as amostras necessarias para acompanhar a cópia do processo que terá de ser remetida á autoridade criminal competente.

Alfandega, 31 de dezembro de 1914. — *Paula e Silva.*

E, para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effectos tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 6 de janeiro de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA A W. LOWRY, AGENTE GERAL DA UNITED STATES & BRAZIL STEAMSHIP LINE, JULGADO IMPROCEDENTE A APPREHENSÃO EFFECTUADA PELO AJUDANTE INTERINO DO GUARDA-MÓR, CARNEIRO DA CUNHA

Pela 3ª secção desta Alfandega se faz publico e notifica-se a W. Lowry, como representante da United States & Brazil Steamship Line, a decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 2 de janeiro corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de outubro ultimo, fez, no vapor americano *American*, o ajudante interino do guarda-mór, José Thomaz Carneiro da Cunha, de uma mala e um pacote com mercadorias sujeitas a direitos, julgo improcedente tal apprehensão e baixou a seguinte:

Sentença

Da leitura deste processo se verifica que, no dia 23 de outubro o Sr. ajudante interino do guarda-mór Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, procedendo a uma busca a bordo do vapor americano *Ame-*

rican, encontrou na rouparia do navio uma mala com mercadorias sujeitas a direitos e um pacote com meias de seda, que fez conduzir para a guarda-mória, conforme a representação a fls. 2.

No dia 26, segundo a informação de fls. 4, chegaram ás mãos do funcionario incumbido de syndicar do facto, aquella representação e uma petição do agente da Companhia United States & Brazil Steamship Line, na qual pede elle a entrega dos volumes, allegando pertencerem á sua esposa, que devia partir para esta cidade a bordo desse vapor, mas, que, o não pôde fazer, por ter de ficar em Nova York, afim de se submeter a uma operação cirurgica, e isto prova com o telegramma annexo a fls. 13.

Que a mala, que é de cabine, contém, apenas, bagagem, isto é, roupas de uso de sua senhora e de seus filhos.

Que sua esposa não pôde regressar no *American* por ter elle seguido de Baltimore para Norfolk, em vez de seguir para Nova York, tomando alli um carregamento de carvão.

Que a mala ia ser entregue á alfandega, sendo certo que o vapor entrou no dia 22, á tarde, e que no acto da busca effectuada no dia seguinte, a bordo, havia sido explicado logo o facto ao ajudante do guarda-mór, a quem se fizera ver que a bagagem pertencia á sua senhora.

Ao funcionario incumbido de apurar o facto para logo pareceu que se tratava de processo inutil, pelo que mandou o ajudante do inspector proceder ao exame dos volumes que haviam sido removidos para o armazem n. 4, desta repartição. Este exame foi feito a 31 de outubro: no dia 4 do novembro foi remettido o processo ao funcionario a 7 de novembro, antes de qualquer diligencia, mandado a outro funcionario, que, só em 18 daquele mez, mandou preparar o processo, nomeando um escriptar.

Só a 23 de novembro, mais de um mez, portanto, depois da diligencia effectuada a bordo, é que foi lavrado o auto de apprehensão, a fls. 6, no qual o Sr. ajudante do guarda-mór e o guarda Oscar Augusto Loureiro declaram que aclararam essa mala escondida entre as roupas sujas do navio.

No dia 24 de novembro, foi ouvido mais um guarda, Erico Cardoso de Ayala, que tambem declarou que a mala estava escondida entre as roupas sujas, na rouparia do navio.

Em seguida, lavrou-se o edital de fls. 9, convidando o interessado a produzir a sua defesa.

O agente, attendendo á intimação, a fls. 11, corroborou a sua defesa de fls. 3, allegando ainda que o capitão do vapor não tivera tempo de remetter a mala para a alfandega, porque o ajudante do guarda-mór, indo fazer a busca a encontrou na propria cabine, em que viajava a sua esposa e trouxera para a alfandega, sem ouvir as explicações daquelle capitão.

A avaliação procedida (laudo de folhas 16), confirma a verificação feita pelo conferente incumbido do exame (vide folha 4).

Eis tudo que occorreu neste processo. Nestes termos:

Considerando que foram preferidas todas as formalidades indicadas no art. 633 e seus paragraphos da Nova Consolidação;

Considerando que não houve termo de flagrante, ainda que na propria communicação inicial de fl. 1, trate-se de um simples encontro a bordo, de um pacote e uma mala não manifestados;

Considerando que por taes omissões não pôde a apprehensão, mesmo quando for o caso, ser considerada subsistente;

Considerando que, conforme o exame e a avaliação de fls. 4 a 16, é evidente que os volumes contém apenas roupas, sapatos e objectos de uso, em tão pequenas quantidades, que trazem a convicção de que em hypothese alguma podem ser considerados objectos de commercio, pois constituem bagagem de passageiro;

Considerando que pela clareza e precisão com que foram expostas pelo Sr. agente da companhia, as suas allegações, como o reconhece o relatorio de fls. 18, não pôde deixar de se reconhecer a procedencia e veracidade das mesmas.

Julgo improcedente a apprehensão e, uma vez satisfeitos os direitos dos objectos de que se trata, entreguem-se ao agente da companhia reclamante.

Cumpra-se.

Alfandega, 2 de janeiro de 1915. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal para todos os effectos, tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela 3ª secção desta Alfandega, á vista da ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 9, 12 e 15 de janeiro de 1915, serão vendidos em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI, capitulo VI, da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, e no estado em que se acharem, os volumes e mercadorias adeante mencionados, que estão retardadas até o anno de 1912 nos armazens desta repartição, ficando, nada obstante, permitidos aos donos ou consignatarios das mesmas mercadorias e volumes a virem retirar os até no acto dos respectivos pré-gões, mediante requerimento em termos, pagando, sem perda de tempo, os direitos devidos com a vantagem da relevação da armazenagem, de accordo com as circulares ns. 33 e 46, de 23 de setembro e 30 de dezembro de 1914, e portaria do mesmo Sr. inspector, de 31 do citado mez de dezembro.

Essa venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, nos dias citados, ás 12 horas, em publico e francos pré-gões, nos armazens abaixo indicados, produzindo todos os effectos legais.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

AP: Uma caixa sem numero com quarenta e cinco kilos, peso bruto de estampas annuncios em folha do Flandres pintada *al valorça* vinda de Ancona no vapor *Szegei*, descarregado em 23 de agosto de 1912.

Lote n. 2

BE: Uma caixa n. 1 com dezenove kilos, peso bruto de succede uvas, vinda de Ancona no vapor *Szegei* descarregado em 23 de agosto de 1912.

Lote n. 3

Dr. Ruff: Uma caixa sem numero com trinta e nove kilos, peso liquido legal de agua mineral natural.

Dr. Prall: Uma caixa n. 1.491 com cincoenta kilos e meio, peso liquido legal de

agua mineral natural, vindas de Ancona no vapor *Szeged*, descarregado em 24 de agosto de 1912.

Lote n. 4

FIC: Tres caixas ns. 2.123/5, com cincoenta e dois kilos e meio, peso bruto vinho não especificado de mais quatorze e até vinte e quatro de força alcoolica.

FLC: Uma caixa n. 2.126, com sete kilos, peso bruto de estampas annuncios, vinda de Ancona, no vapor *Szeged*, descarregado em 22 de agosto de 1912.

Lote n. 5

IAC: Uma caixa n. 43.698, com cincoenta kilos, peso bruto nos papeis de nitracto de potassa puro, vinda de Ancona no vapor *Szeged*, descarregado em 22 de agosto de 1912.

Lote n. 6

CXGML: Uma caixa n. 52.737, com trinta e dois kilos, peso bruto de isoladores do louça.

CXGML: Doze caixas ns. 10.839, 10.841/3, 73.456, 32.727, 40.856, 19.862, 5.762 e 3.263, com material para installação electrica *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Tappajós*, descarregado em 29 de agosto de 1912.

Lote n. 7

Triangulo 116: Duas caixas ns 35.602/3, com cento e setenta e dois kilos e setecentas grammas, peso liquido de tecido de algodão estampado com mescla de seda, pesando mais de quaranta até com grammas por metro, vindas de Nova York no vapor *Tappajós*, descarregado em 2 de agosto de 1912.

Lote n. 8

MCC: Dezesete engradados ns. 1/3, 5/6, 8, 10, 12/17, 19/20, o sem numero, com quatrocentos e setenta e seis kilos, peso liquido de obras de madeira ordinaria *ad valorem*, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 1 de julho de 1912.

Lote n. 9

CRC: Uma caixa n. 172, com 14 kilos, peso bruto de estampas annuncios.

Um kilo peso bruto do chapas do cobre asentada sobre madeira.

CCC: Uma caixa n. 173, com trinta e tres kilos, peso bruto de films impressos e vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 6 de julho de 1912.

Lote n. 10

Triangulo—AC: seis volumes de ferro, sem numero, com cento e cincoenta e um kilos, peso liquido de varões de ferro, vindos de Santos no vapor *Tennyson*, descarregado em 9 de julho de 1912.

Lote n. 11

Quadrante—Kraff: Um fardo sem numero com 100 kilos peso bruto de papelão não especificado, com as beiras estragadas, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 16 de julho de 1912.

Lote n. 12

Dous triangulos — CMC: Duas caixas sem numero, com vinte e um kilos peso bruto na garrafas de vinho não especificadas de mais de quatorze até vinte e quatro ou força alcoolica, vindas de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregado em 11 de julho de 1912.

Lote n. 13

Dous triangulos — 2.502: Uma caixa numero 22.414, com setenta e oito kilos peso bruto de estampas annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregado em 5 de junho de 1912.

Lote n. 14

Quadrante — DP: Uma caixa n. 12, com um kilo peso bruto de molduras de madeira.

Dous kilos peso bruto de cartazes annuncios.

Dous kilos e meio peso bruto de mata borrao.

Duzentas grammas peso bruto de caixas de madeira, semelhantes as de fadheros.

Mil e cem grammas, peso bruto de caixas de papelão vasias, semelhantes as de botica, vindas de Nova York no vapor *Chenese Prince*, descarregadas em 8 de junho de 1912.

Lote n. 15

Sem marca: Uma barrica sem numero com oitento e tres kilos, peso liquido de louça, vinda de Nova York no vapor *Chenese Prince*, descarregado em 11 de junho de 1912.

Lote n. 16

DC: Vinte e um tubos de ferro ponta lo sem numero, com cento e trinta kilos, peso liquido, vindos de Nova York no vapor *Chenese Prince*, descarregado em 11 de junho de 1912.

Lote n. 17

MCC: Quatro engradados ns. 7, 9, 11 e 21, com cento e vinte e oito kilos, peso liquido de obras de madeira ordinaria não classificada, *ad valorem*, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 27 de junho de 1912.

Lote n. 18

PTC: Uma caixa com uma machina n. 1, *ad valorem* vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 27 de junho de 1912.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 19

Triangulo n. 61: Cinco fardos ns. 11.020 a 11.022, 11.024 e 11.029, peso bruto mil quinhentos e trinta e oito kilos, contendo cobertores ordinarios para cama, de algodão, pesando liquido mil e quatrocentos kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pryferale*, descarregado em 24 de maio de 1912, o consignado a Yazejo & Comp.

Lote n. 20

MMF: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Pryferale*, descarregado em 24 de maio de 1912, e consignação ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Cinco barris sem numero, peso bruto novecentos e dez kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido legal oitocentos e dezanove kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pryferale*, descarregado em 24 de maio de 1912.

Lote n. 22

Dous triangulo CMC: Uma caixa sem numero, com vinte e oito garrafas de agua de Wichy, pesando vinte e cinco kilos, nas garrafas, vindo de Santos no vapor *Orion*, entrado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 23

GZC: Um barril de decimo vasio sem numero, vindo de Santos no vapor *Orion*, entrado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 24

Triangulo BF—J: Uma barrica sem numero, contendo rebolos de granito, pesando trescentos e nove kilos e setecentas grammas liquido legal, vinda de Santos no vapor *Orion*, descarregado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 25

TBC: Uma caixa n. 3, contendo trinta e duas latas de azeite doce, pesando nas latas trinta e quatro kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Itali*, descarregado em 20 de abril de 1912.

Lote n. 26

AC: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas de azeite doce, pesando nas vasilhas nove kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Formosa*, descarregado em 19 de junho de 1912.

Lote n. 27

Triangulo JFB — AC: Uma caixa n. 112, peso bruto vinte e nove kilos, com dez kilos trescentas e sessenta grammas de folhas e talo para fabricação de flores, vinda de Havre, no vapor *Canarios*, descarregado em 22 de maio de 1906.

Lote n. 28

BCC: Um engradado sem numero, peso bruto cento e vinte kilos, contendo la trilhcs emparrilhados de barro, vindo de Liverpool, no vapor *Buffon*, descarregado em 5 de julho de 1911.

Lote n. 29

CAC: Um barril vasio e armado, pesando doze kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Assumption*, descarregado em 12 de julho de 1906.

Lote n. 30

Losango FCG—GF: Uma caixa n. 248, peso bruto cento e vinte e seis kilos, contendo quarenta e seis peças de tecido liso de algodão de fio tinto temais de 60 grammas por metro quadrado pesando liquido cento e dois kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Carour*, descarregado em 9 de abril de 1907.

Lote n. 31

FCG: Uma caixa n. 3.022, peso bruto trescentos e dezesois kilos, contendo setenta e tres peças de tecidos de algodão tinto de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e cincoenta e nove kilos, vinda de Genova, no vapor *Attività*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

Lote n. 32

Cruzeta LCPM: Uma caixa n. 1.001, peso bruto noventa e nove kilos, contendo quatrocentos e oitenta e tres vidros de pilulas medicinaes, pesando liquido vinte e um kilos e setecentas e trinta e cinco grammas.

Hom: Uma caixa n. 1.000, pesando bruto cem kilos, contendo quatrocentos e oitenta e seis vidros de pilulas medicinaes, pesando liquido real, vinte e um kilos oitocentas e setenta grammas, vindos de Havre, no vapor *Columbia*, descarregado em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 33

JM: Uma caixa n. 29, peso bruto cento e noventa e sete kilos, contendo sessenta e nove kilos de tapetes de lã avallutado apresentando pelo avesso um tecido grosso de canhamo pesando seis kilos de capachos de borracha; tres kilos de capachos do côco orla las le lã.
Duas taboletas *ad valorem*, vindo de Havre, no vapor *Cordillere*, descarregado em 23 do junho de 1908.

Lote n. 34

Triangulo BJ: Uma caixa n. 126, peso bruto cento e vinte e nove kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando setenta e cinco kilos.

Obras de madeira acharoa la pesando tres kilos.
Obras de madeira ordinaria pesando sete kilos *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 133, peso bruto cento e nove kilos, contendo quarenta kilos de brinquedos não especificados. Espelhos pequenos com molduras de papelão pesando dous kilos.

Um kilo e quatrocentas grammas de papel recortado para confiteiro.

Dois transparentes de madeira para janela, vindos de Trieste, no vapor *Ilea*, descarregado em 16 de julho de 1908.

Lote n. 35

CP: Uma caixa n. 2, peso bruto vinte e dous kilos, contendo um kilo de cartazes annuncios, vindo de Nova York no vapor *Verdi*, descarregado em 13 de novembro de 1908.

Lote n. 36

BASF: Quatro barris n. 80.661 64, peso bruto cento e vinte e quatro kilos, contendo cores de anilina, pesando cento e doza kilos, vindo de Liverpool no vapor *Horsea*, descarregado em 4 de fevereiro de 1909.

Lote n. 37

CR: Uma caixa n. 4, peso bruto nove kilos, contendo cinco kilos de obras impressas de uma só cor, vindo de Nova York no vapor *Corrientes*, descarregado em 18 de fevereiro de 1910.

Lote n. 38

MRP: Uma caixa n. 5, peso bruto tresentos e cincoenta e sete kilos, contendo um arado *ad valorem*, vindo de Nova York no vapor *Castellian Prince*, descarregado em 2 de agosto de 1910.

Lote n. 39

BR: Uma caixa n. 10.598, peso bruto trinta e cinco kilos, contendo tecidos não especificados de seda, lisas, pesando vinte e dous kilos e meio, vindo de Marsella no vapor *Provence*, descarregado em 20 de dezembro de 1910.

Lote n. 40

FCT: Uma caixa n. 300, contendo doze vidros de productos chimicos, pesando um kilo e oitocentas grammas, *ad valorem*.

Trinta e quatro navalhas Gillet, pesando nas caixas quatro mil e oitocentas grammas.
Trinta e uma duzias de laminas para navalhas.

Sete e meio kilos de forramentas mamedes.

Quatrocentas grammas de chapas de cobre assentadas sobre madeira.

Dozalas de peixes não classificados, em conserva, pesando quatro kilos.

Amostras de tolas de ferro, sem valor mercantil, pesando mil e seiscentas grammas.

indas de Nova York no vapor *Indian Prince*, entra lo em 9 do julho de 1912, consignação a F. C. Turner.

Lote n. 41

Triangulo Rainho: Um barril sem numero, pesando bruto cento e quarenta e nove kilos, oleo mineral para lubrificação de machina, pesando liquido cento e treze kilos, vindo lo Sul no vapor *Santa Rosa*, descarregado em 17 do julho de 1912.

Lote n. 42

João Ramos & Comp.: Tres caixas ns. 1/3, contendo tela de fio de ferro, entrançado, pesando liquido oitocentos e noventa e dous kilos, vindas de Nova York no vapor *Indian Prince*, descarregado em 9 de julho de 1912, consignação a ordem.

Lote n. 43

SSMC: Duas caixas ns. 276 e 314, contendo duas machinas para costura, pesando liquido legal trinta kilos e seiscentas grammas, vindas do sul no vapor *Santa Rosa* em 17 de julho de 1912.

Lote n. 44

JF: Uma caixa n. 520, contendo oitenta e cinco kilos de arame em obras não especificadas, galvanizadas, vindo de Marsella no vapor *Provence*, descarregado em 19 de julho de 1912.

Lote n. 45

LAT: Uma caixa n. 34, contendo oitenta e cinco kilos de fio de arame em obras não especificadas, galvanizadas, vindo de Marsella no vapor *Provence*, descarregado em 19 de julho de 1912.

Lote n. 46

Losango—Lux—LV: Uma caixa sem numero, pesando bruto cincoenta kilos, contendo productos chimicos pesando liquido trinta e um kilos *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Hoerte*, descarregado em 6 de fevereiro de 1912, consignação a Luiz Wehiche.

Lote n. 47

DA: Um barril sem numero, vazio e armado, pesando quatro kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Rynland*, descarregado em 30 de março de 1912, consignação a Francisco Alves.

Lote n. 48

J.P.S.: Um carril sem numero, vazio e armado pesando oito kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Rynland*, descarregado em 30 de março de 1912, consignação a José Pedro dos Santos.

Lote n. 49

7.053 T—quadrilatero—7.053 T—CB: Onze fardos ns. 64/74, peso bruto dous mil cento e setenta e oito kilos, contendo papel liso para escrever, pesando liquido dous mil e cincoenta e sete kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregado em 2 do abril de 1912, consignação ignorada.

Idem: Sete fardos ns. 57/81, peso bruto mil duzentos e setenta e cinco kilos contendo papel liso para escrever, pesando liquido mil duzentos e um kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 23 de abril de 1912, consignados a Caetano & Bereto.

Lote n. 50

vinda de Nova York no vapor *Indian Prince*, descarregado em 9 do julho de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 51

RT: Uma caixa n. 3.745, peso bruto quarenta e dous kilos, com fechaduras de ferro zincado de uma só volta, pesando liquido trinta e tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 526, pesando bruto noventa e um kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido oitenta kilos, vindo de Nova York no vapor *Corcovado*, descarregado em 23 do outubro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 52

Triangulo RMC: Uma barrica sem numero, pesando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido cento e treze kilos, vindo de Nova York no vapor *Corcovado*, descarregado em 25 de outubro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 53

Germana Cintra: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo um kilo liquido de musicas vulsas; roupa feita de tecido não especificado de soda com vidrilhos, pesando liquido um kilo e oitocentas grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Guajará*, descarregado em 16 de outubro de 1912, consignação Germana Cintra.

Lote n. 54

CSC: Vinto e oito caixas sem numero, pesando trinta mil quatrocentos e cincoenta e seis kilos, contendo massa do tomate, pesando nas latas mil cento e quarenta e um kilos, vindas de Amsterdam no vapor *Inaostland*, descarregado em 28 de novembro de 1912, consignadas a Almeida Soverino & Comp.

Lote n. 55

DCS: Duas caixas sem numeros pesando *Inaostland*, descarregado em 28 de novembro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 56

VMC—AJC: Uma caixa n. 501, pesando bruto cento e cincoenta e quatro kilos, contendo cartões brancos para bilhetes de visitas pesando nas caixas de papelão cento e trinta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 500, pesando bruto tresentos kilos contendo cartão branco em to-lhas, pesando liquido duzentos e sessenta kilos.

Idem: Dezotto caixas ns. 5.552/69, pesando bruto quatro mil e quarenta e oito kilos, contendo cartão branco em folhas, pesando liquido tres mil seiscentos e quarenta e tres kilos, vindas de Amsterdam, no vapor *Inaostland*, descarregado em 28 de novembro de 1912, consignação a Alberto Gonçalves & Comp.

Lote n. 57

Losango Siemens—CMDA: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e um kilos, contendo obras de cobre, pesando cinco kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Inaostland*, descarregado a 28 do novembro de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 58

Triangulo—Z: Dous amarrados sem numero, pesando quarenta e oito kilos de chapas de ferro galvanizadas, para cobrir casas, vindos de Nova York no vapor *Teviot*, descarregado em 24 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão

à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recobendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1914. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra

9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO — CANDELARIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de janeiro vindouro, e, bem assim, a todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bom do seus direitos, assim do que a junta possa bem orientada ficar da verdade o dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas, no edificio do antigo Arsenal da Guerra. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diario Official*. Capital Federal, 21 de dezembro de 1914. — José Pereira Rego Netto, secretario. — Coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente.

Grupo provisório de obuzeiros

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major commandante deste grupo, chamo concorrência para fornecimento de generos alimenticios, carvão do podra para forja e cozinha, forragem e ferragem, durante o anno corrente.

As propostas em duas vias, selladas e sem emendas ou rasuras, deverão ser apresentadas até 13 horas do dia 9 do corrente, ocasião em que serão abertas pelo Conselho Administrativo.

Quaesquer outros esclarecimentos serão presta los neste quartel, diariamente, das 9 ás 13 horas, aos Srs. interessados.

Quartel typo em S. Christovão, 6 do janeiro de 1915. — Alfredo Sá de Miranda, 1º tenente intendente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra

(Secretaria)

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. coronel director geral, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, deviamos autorizada, conforme se vê da letra h, art. 21 do decreto n. 2.842, de 3 do janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* do alludido mez, vende em concorrência pu-

blica os artigos abaixo, observando-se as seguintes condições:

a) os Srs. concorrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas do dia 15 de janeiro proximo futuro, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas ou rasuras, dando o preço de kilo dos artigos em concorrência;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concorrentes farão na thesauraria da Contabilidade da Guerra caução de 1:000\$ (um conto de réis), moliente guia desta repartição, que lhes será restituída, uma vez cumprido o disposto na alinea e;

d) em envolvero sellado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

e) deverão os concorrentes preferir os satisfazer o pagamento integral do que houverem arrematado, dentro de cinco dias, após a pesagem do material prompto a entregar;

f) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem, annullando a concorrência;

g) perderá o direito á caução da alinea c o concorrente que, preferir, não cumprir o disposto na alinea e, cinco dias no maximo, contados da data em que lhe for officialmente participado por esta directoria geral ter sido o preferido;

h) as propostas serão abertas, impreterivelmente, ás 12 horas e cinco minutos do dia 15 de janeiro de 1915, no gabinete do Sr. director geral desta repartição, em presença dos Srs. interessados ou pessoas por ellas devidamente autorizadas, não sendo abertas as dos que não comparecerem ou se não fizerem representar.

Nota — Os Srs. interessados, para melhores esclarecimentos e obtenção de amostras, dirijam-se á secretaria desta fabrica todos os dias uteis, das 10 ás 13 horas.

Artigos á venda

Especificação — Quantidade

Latão em estojos inutilizados e em aparas, kilogrammas.....	12.100
Estoijos inutilizados de Comblain, kilogrammas.....	2.800
Balas «Mausers» (nickel e chumbo enlurecido), kilogrammas.....	23.000
Balas de chumbo, kilogrammas...	23.000
Latão em discos, aparas, capsulas e linguados, kilogrammas.....	10.300
Cobre em aparas, kilogrammas...	100
Zinco em linguados e blocos, kilogrammas.....	9.300

Observação — As quantidades acima podem variar para mais ou para menos.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra, Realengo, 26 de dezembro de 1914. — O secretario, Francisco Pinto Seidl.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado, por este edital, a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade, no prazo de 48 horas, o ex-estafeta desta directoria geral Diociles Luciano da Costa, afim de entrar para os cofres publicos com a quantia de 20\$800, correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 1.660, de 24 do novembro de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 7 do janeiro de 1915. — O sub-director de Contabilidade, Eugenio Augusto Wandek.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao art. 57 do regulamento interno desta repartição e ás instrucções para concurso publicadas no *Diario Official* de 8 do corrente, torno publico que se acha aberta nesta secretaria o pelo prazo de 60 dias a inscripção ao concurso para a vaga de assistente de 2ª classe da secção da Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, de folha corrida e de atestado medico de robustez, e declarando não sofrer o candidato de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se inscreverem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documento justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou de isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias a que se applicam o assumpto das provas do exame de concurso estão especificadas nas referidas instrucções.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1914. — Laurindo Maciel, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Minas Sul Rio Grandenses

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Aos trinta dias do mez de dezembro do mil novecentos e quatorze, ás treze horas, achando-se presentes no scriptorio da Companhia Minas Sul Rio Grandenses, á rua da Alfandega n. 10, sobrado, nove accionistas representando por si e como procuradores dez mil acções (10.000) com direito a mil votos, conforme accusa o livro da presença, o Sr. Dr. Ernesto de Otero, presidente da companhia, declara que, achando-se reunido numero legal de accionistas para que a assembleia geral extraordinaria convocada para hoje possa funcionar, indica o Sr. Dr. Luiz Botim Paes Leme para presidir.

Approvada a indicação, o Sr. Dr. Luiz Botim Paes Leme assume a presidencia e convida para fazerem parte da mesa como secretarios os Srs. Jonathan Chaves Campello e Dr. João Alves Affonso Junior, que tomam os respectivos logares.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente da assembleia, declara o mesmo senhor que, do conformidade com os annuncios publicos nos *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, a presente assembleia extraordinaria foi convocada para deliberar sobre a liquidação amigavel desta companhia.

Em seguida o Sr. presidente convida o 1º secretario, Sr. Jonathan Chaves Campello, a proceder á leitura da acta da ultima sessão, que sem discussão foi approvada.

O Sr. Cypriano Bruno Ribeiro, tendo obtido a palavra, expõe que a Companhia Estrada de Ferro e Minas do S. Jeronymo tendo feito aquisição da quasi totalidade das acções da Companhia Minas Sul Rio Grandenses, parece ser mais proveitoso para os outros pouco ac-

cionistas, como para os interesses de ambas as companhias, liquidar a Minas Sul Rio Grandense amigavelmente; e como, para realização desta desiderata não ha impedimentos, porquanto esta companhia está em boas condições financeiras e pôde liquidar immediatamente seus compromissos, submitta á aprovação dos Srs. accionistas presentes a seguinte proposta:

«A assembleia geral extraordinaria da Companhia Minas Sul Rio Grandense, convocada expressamente para tratar da liquidação desta companhia, tendo em vista as condições favoráveis actuaes, delibera: 1º, que esta companhia entre em liquidação amigável desde 1 de janeiro de 1915; 2º, que sejam seus liquidantes os Srs. Dr. Ernesto do Otero e J. Nathan Chaves Campello; 3º, que em vista do acharem-se presentes todos os accionistas desta companhia e representarem a totalidade das acções (dez mil), fica desde já convocada para o dia 20 de janeiro de 1915 a assembleia geral extraordinaria á qual serão apresentados, discutidos e submittidos á aprovação os actos e planos de partilha, fazendo-se previamente a leitura dos relatórios dos liquidantes e parecer dos fidei-jussos.—Cypriano Bruno Ribeiro.»

O Sr. presidente da assembleia submittiu á discussão esta proposta. O Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Ramos pediu a palavra e declara que reilmenta a liquidação amigável da Companhia Minas Sul Rio Grandense será de provelto immediato para todos os seus accionistas, bem como para os interesses industriais que sua junção com a Companhia E. F. e Minas S. Jeronymo representa, é pois francamente o favor da proposta.

Ninguém mais pedindo a palavra, foi a discussão encerrada, e em seguida posta a votos a proposta do Sr. Cypriano Bruno Ribeiro, sendo unanimemente aceita e approvada. Os Srs. liquidantes nomeados declararam que acceptavam o mandato e desde logo foram empossados nos cargos.

Dando por findos os trabalhos desta assembleia, o Sr. presidente encerra a sessão ás 14 1/2 horas, mandando lavar a presente e mais duas em separado para os devidos effeitos, pelo que pôde aos Srs. accionistas para, depois da lista, a assignarem.—Dr. Luiz Batim Paes Leme, presidente da assembleia.—J. Nathan Chaves Campello, 1º secretario.—Dr. João Alves Affonso Junior, 2º secretario.—Cypriano Bruno Ribeiro, por si e como director secretario interno da Companhia E. F. e Minas S. Jeronymo.—Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.—Otto Schilling.—Dr. João Soares Rodrigues.—Malquias Pereira da Silva, por si e por procuração do Ovidio Loureiro.—Ernesto do Otero.

PRIMEIRA SECÇÃO N. 4.150

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 4 de janeiro vigente, arch vou se nesta repartição, sob o n. 4.150, a acta da assembleia geral de liquidação da Companhia Minas Sul Rio Grandense. E eu, Horacio Vestana do Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente. (Sobre estampilhas de 11\$900). Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado um carimbo da Junta Commercial.) Pagou 1\$900. Assignatura do Dr. Presidente.

Sociedade mutua de seguros e dotes «A Economica»

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1914

Segunda convocação

Às tres horas do dia dezesseis de agosto do anno de mil novecentos e quatorze, reunidos no sobrado da rua Sena-

dor Euzebio n. 1, sede da sociedade mutua de seguros e dotes «A Economica», os associados abaixo assignados, e que constam do livro de presença, todos na plenitude dos seus direitos sociais e que concorreram ao convite para a assembleia geral extraordinaria (2ª convocação), conforme annuncios feitos no *Jornal do Commercio*, *Correio da Manhã* e *Diario Official*, o Sr. Arlindo Vieira da Costa pediu aos presentes que indicassem um dos Srs. associados para presidir á assembleia. Foi aclamado pelos presentes o Sr. coronel Arthur Vieira da Costa, que tomou assento e assumiu a presidencia, agradecendo aos presentes, mais uma vez, a honra da escolha do seu nome, e a distincção que lhe fazem; convidando para secretariar os trabalhos da assembleia os Srs. Annibal Sampaio e Jorge de Vasconcellos. Em seguida o Sr. presidente mandou que o 1º secretario lesse os annuncios de convocação que foram feitos nos jornaes já citados, e como, de accordo com os mesmos, e com o art. 10 dos estatutos sociais, esta assembleia, em 2ª convocação, podia deliberar com qualquer numero de socios, limitava-se a mandar o Sr. secretario ler o livro de presença, verificando estarem todos os associados que nelle assignaram, presentes. Pediu a palavra o associado Sr. Dr. José Pedro de Araujo, que submittiu á soberana assembleia, um requerimento, passando a declarar que é irreductivel a sua deliberação. O Sr. presidente mandou proceder á leitura desse requerimento, no qual o referido Sr. Dr. José Pedro de Araujo, que é director gerente da sociedade, pede a sua exoneração do cargo que vem occupando, em vista de considerar a saída do presidente, sem uma causa justificada, como prova de desconfiança aos actos de sua gerencia. Pediu a palavra o associado Sr. Dr. Cesar Ataliba de Oliveira Costa, que pediu aos seus companheiros que acceptassem o pedido do Sr. Dr. José Pedro de Araujo, satisfazendo aos justos melindres do director gerente, e como prova da confiança que continha a merecer dos associados, o referido director demissionario, indica o seu nome para a presidencia da sociedade, parecendo-lhe assim que os Srs. associados presentes não podiam dar uma prova mais eloquente da confiança que depositaram na sua gestão. O Sr. presidente, em vista da proposta do Sr. Dr. Cesar Ataliba de Oliveira Costa, submittiu á discussão a renuncia do director gerente e ninguém pedindo a palavra, é a mesma encerrada e posta em votação a renuncia, que foi aceita pela assembleia, por unanimidade de votos dos socios presentes. Em seguida o Sr. presidente mandou o Sr. secretario proceder á leitura da carta de renuncia do Sr. general A. E. Jacques Ouirique, do cargo de presidente desta sociedade, carta que foi datada e recebida em 30 de julho de 1914, sendo o assumpto da mesma submittido á discussão, e ninguém pedindo a palavra é a mesma encerrada e posta em votação a renuncia do Sr. presidente, que foi aceita pela assembleia, por unanimidade dos socios presentes. O senhor presidente declara que, tendo sido approvada a renuncia, devem os Srs. associados presentes nesta assembleia proceder á eleição de novo presidente, suspendendo por 10 minutos a sessão, para que os Srs. mutuarios se munissem de cédulas. Reaberta a sessão, após o intervalo, é feita a chamada para a votação e uma vez terminada, foi dado começo

á apuração, tendo sido eleito por unanimidade dos votos recolhidos, o Sr. Dr. José Pedro de Araujo, para director-presidente da sociedade. O Sr. presidente da assembleia proclama então eleito o Sr. Dr. José Pedro de Araujo, que foi convidado por dois socios para penetrar na sala dos trabalhos da assembleia, de onde se havia retirado, sendo recebido com uma salva de palmas. Pediu a palavra o associado e director-secretario da sociedade, Sr. Arlindo Vieira da Costa, que submittiu aos Srs. mutuarios a seguinte proposta, que passa a ler: «Proponho, na qualidade de director-secretario, e como mutuario da sociedade, que não seja preenchido, provisoriamente, o cargo de director-gerente, vago pela renuncia feita, pelo Dr. José Pedro de Araujo, sendo as funções do mesmo, desempenhadas por mim, já para não ser convocada uma nova assembleia, o que produziria má effeito, já por ser uma medida de economia. Pego que este assumpto, seja submittido á soberana assembleia.» Submittida á discussão, e ninguém pedindo a palavra, é a mesma encerrada e posta em votação, sendo approvada por unanimidade de votos. Pediu em seguida a palavra o mesmo senhor, que pediu ao Sr. presidente que submittesse á discussão e aprovação, este outro requerimento, que passa a ler: «Proponho que sejam lidos os nossos novos planos da Carteira Dotal, submittidos á aprovação do Governo, bem como os da Carteira Bancaria, a ser lançado opportunamente pela directoria; planos esses creados em virtude da autorização constante do art. 1º dos estatutos da sociedade, e de accordo com os planos organizados pelo director-gerente, pedindo a esta digna e soberana assembleia que discuta e approve estes actos da directoria.» Submittido á discussão o requerimento apresentado á assembleia pelo Sr. secretario, Sr. Arlindo Vieira da Costa, pediu a palavra o associado Sr. Carlos Morin, que pediu aos presentes que não só approvassem o acto da directoria, como que fosse consignado nesta acta, um voto de louvor pela nova e certa orientação dada pela mesma com a criação das novas carteiras Dotal e Bancaria, aos negocios da sociedade. Ninguém mais querendo usar da palavra, é a discussão encerrada e posta em votação, o requerimento do director-secretario, que foi unanimemente approvado. Pediu a palavra o associado Sr. Jorge de Vasconcellos, que submittiu a esta soberana assembleia, a seguinte proposta: «Primeiro — que seja convocada uma assembleia geral extraordinaria para decidir sobre a vaga do cargo de director-gerente, bem como tratar de certas reformas nos estatutos sociais, logo depois de feita a primeira chamada. Segundo — que usando esta assembleia dos poderes que lhe são conferidos expressamente pelo art. 128, capitulo VI do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, rectifique e approve os actos praticados pela directoria passada, bem como as suas contas, tudo de accordo com a escripturação da sociedade, recebida pela actual directoria. Sendo a mesma submittida á discussão e ninguém pedindo a palavra é a mesma encerrada e posta em votação, sendo unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspende a sessão, para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi a acta lida e approvada pelos presentes, abaixo assignados. — Annibal Sampaio, 1º secretario. — Arthur Vieira da Costa, pre-

sidente. — Dr. José Pedro de Araujo. — Paulo Jacques Ourique. — Arlindo Vieira da Costa. — Pericles de Mello Moraes. — Edgard Armond. — Jorge de Vasconcellos. — Isaura de Mello Moraes. — Iracema de Moraes. — Julio da Costa. — Seraphim Soares. — Ozorio de Almeida Guimarães. — Carmen Correa Dutra. — Alice Vieira de Oliveira Costa. — Julieta Fernandes Costa. — Agostinha Bastos Costa. — Cesar Ataliba de Oliveira Costa. — Lucinda Coelho de Oliveira Costa. — Theotonio Freire de Paiva. — Clemente Cardoso de Siqueira. — Antonio Martins Bonel. — Avelino Martins Raphael. — José de Queiroz Paiva. — Francisco Pardo Soares. — Alvaro Alves de Souza. — Alcides Fonseca e Silva. — Murillo de Araujo. — Emiliana Santiago. — Carlos Gonçalves. — Manoel Ferreira. — Paulino Martins. — Antenor Ribeiro de Mello Moraes. — Alexandre Henrique da Rocha. — Cesario Ferreira. — Lourenço Dias de Oliveira. — Carlos de Medeiros Torres. — Oscar Leite Pinto. — Carlos Morin. — José Machado Ourique. — Luiz Porfirio da Rocha. — Nivaldo Marcondes Paraná. — Alberto Porto. — Renato Carneiro.

Sociedade Anonyma Progresso

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUATORZE

Aos vinte e quatro dias de dezembro de mil novecentos e quatorze, ás tres horas, presentes na sede social da Sociedade Anonyma Progresso, á rua Senador Pompeu ns. 41, 43 e 45, accionistas em numero legal, conforme consta do respectivo livro, de accordo com o deposito das acções, pelo presidente, Sr. Alcindo Guanabara, foi declarado que podia funcionar a assembleia geral extraordinaria, cabendo-lhe escolher quem dirigisse os trabalhos. Proposto e unanimemente aceito o Sr. commendador José Ferreira Sampaio, este assumiu a presidencia, nomeou secretarios os Srs. Antonio da Silva Pereira e V. Viriato de Medeiros e tendo lido o annuncio da convocação, deu a palavra ao Sr. presidente. Este declarou que o director eleito, em assembleia geral do dezesseis de março do corrente anno, o Sr. Alfredo do Paula, não havia tomado posse; por sua vez elle não podia continuar na direcção da sociedade, e para escolher quem os substituísse havia convocado a assembleia. Disse então o presidente, que á vista do exposto, convidava os accionistas a fazerem as suas cedulas com os nomes de dous directores. Feita a chamada, foram recebidas nove cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado: Dr. Decadato Villela dos Santos e Antonio da Silva Pereira eleitos por cinco mil e quarenta e dous votos cada um.

O Sr. presidente proclamou os eleitos e declarou que suspendia a sessão emquanto se lavrava a acta. Reaberta ás quatorze horas e um quarto, foi esta lida, approvada e vao assignada pelos accionistas presentes. Eu, Antonio da Silva Pereira, secretario, subscreevo. Em tem o, foram recebidas nove cedulas; cujo resultado foi o seguinte: Dr. Decadato Villela dos Santos e Antonio da Silva Pereira cinco mil e quarenta e dous votos cada um, Alcindo Guanabara e V. Viriato de Medeiros com votos cada um. Eu, Antonio da Silva Pereira, secretario, subscreevo. — Antonio da Silva Pereira. — José Ferreira Sampaio, presidente. — V. Viriato de Medeiros. — Luiz H. Liberal. — Joaquim Cavalheira. — Antonio Maria de Castro. — J. de Souza Lage. — Alcindo Guanabara. — Decadato C. Villela dos Santos.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1832

	£
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscrito.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE NOVEMBRO DE 1914

Activo	
Letras descontadas.....	1.473:223\$180
Letras a receber.....	14.017:269\$330
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	5.802:196\$870
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.903:791\$660
Diversas contas.....	640:114\$980
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	7.772:045\$370
Valores depositados.....	73.740:571\$910
Caixa em moeda corrente...	12.660:303\$680
	423.015:419\$180

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	1.923:345\$040
Contas correntes com e sem juros.....	14.970:416\$100
Diversas contas.....	14.808:573\$180
Titulos em caução e deposito	83.513:520\$290
Letras a pagar.....	401:660\$100
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	8.197:874\$030
	423.015:419\$180

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, gerente. — Cyril Lynch, sub-contador.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Brasileira de Direito Internacional

Estatutos

Art. 1.º E' fundada, com a sede nesta cidade do Rio de Janeiro, a Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Art. 2.º Ella tem por objecto:

a) desenvolver o conhecimento e o estudo do direito internacional no Brazil;

b) coordenar os esforços e unificar as vistas dos juristas brasileiros em tudo que se refere aos dous ramos desse direito, publico e privado;

c) dar á opinião publica noção clara e precisa da obra comprehendida, no dominio scientifico, pelos institutos de Direito Internacional, ora existentes na Europa e na America e, no terreno da pratica, pelas Conferencias da Paz de Haia e as Conferencias Pan-Americanas, auxiliando com os melhores esforços ao desenvolvimento dessa obra, de accordo com as tradições, os sentimentos e interesses do Brazil;

d) estudar as questões do direito internacional, de preferencia as de caracter americano, procurando para ellas soluções dentro dos principios geraes universalmente accitos, ou mesmo alargando a esphera de taes principios de accordo com a noção da justiça, e tendo em conta as idéas e sentimentos conhecidos das nações americanas;

e) unificar o mais possível as regras e nor-

mas do direito internacional entre os Estados do continente americano no intuito de chegar á sua codificação;

f) fortificar o sentimento de solidariedade entre taes Estados, de modo a servir de base segura e permanente á amizade e confiança reciprocas entre os cidadãos dos mesmos Estados.

Paragrapho unico. Para melhor e mais completa realização dos seus fins, poderá a Sociedade Brasileira de Direito Internacional filiar-se ao Instituto Americano de Direito Internacional, uma vez accoradas as condições reciprocas pelas duas associações.

Composição da sociedade

Art. 3.º A sociedade se compõe das seguintes categorias de membros: a) os fundadores, que são todos aquellos que subscreevem os presentes estatutos, e mais o notavel brasileiro membro fundador do Instituto Americano de Direito Internacional; b) os membros titulares, que serão os eleitos pela assembleia geral da sociedade; c) os membros associados, os quaes serão admittidos pelo conselho de administração mediante proposta de alguns dos membros fundadores.

Paragrapho unico. Os primeiros membros titulares são eleitos pelos membros fundadores.

A sociedade poderá conferir o titulo de membro honorario a publicistas notaveis que hajam realmente contribuido para o progresso da sciencia do direito internacional.

Art. 4.º Os membros fundadores e titulares serão em numero de sessenta na sua totalidade; os membros associados não tem numero limitado; e os membros honorarios não poderão exceder, ao todo, de cinco membros.

Administração

Art. 5.º A administração da sociedade é confiada a um directorio e a um conselho de administração. O directorio se compõe do presidente, de um secretario e de um thesoureiro, eleitos pela assembleia geral dentro os membros fundadores ou titulares, excepto quanto a sua primeira escolha, a qual será feita pelos fundadores.

Exercem as funções por tres annos, podendo ser reeleitos.

Ha tambem um presidente honorario da sociedade igualmente eleito pela assembleia geral.

Art. 6.º O conselho de administração se compõe: a) dos membros do directorio; b) de oito membros, designados a primeira vez pelos fundadores e depois eleitos pela assembleia geral, para tambem servirem por tres annos, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. Na ausencia do presidente do directorio, os outros membros do conselho de administração designarão dentro si quem deva presidir as suas sessões.

Art. 7.º Ao directorio compete todo o movimento executivo e a gestão economica da sociedade.

O seu presidente representa a sociedade na qualidade da pessoa juridica; mas os membros da sociedade respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em seu nome pelas seus representantes ou pessoal da sua administração.

Art. 8.º Ao conselho de administração cabe a direcção geral da sociedade.

Art. 9.º A assembleia geral da sociedade compete:

a) a eleição dos novos membros, e bem assim do directorio e do conselho de administração;

b) a approvação annual das contas do thesoureiro;

c) a modificação dos estatutos, quando assim for proposto pelo conselho de administração, ou na forma prevista pelo artigo seguinte (10);

d) a approvação dos demais assumptos sujeitos á sua resolução pelo conselho de administração, e, nomeadamente, resolver sobre a

filiação da sociedade ao Instituto Americano de Direito Internacional (art. 2º, paragrapho unico).

Art. 10. E' direito dos membros fundadores e titulares da sociedade apresentar, em forma de projecto assignado por não menos de vinte membros, o dous mezes ante da data da reunião da assembleia geral, as modificações que lhes pareçam de necessitate nos estatutos. O conselho de administração, si admitir o projecto de modificação, propo-o-lhe em seu proprio nome; em caso contrario, cabe-lhe o direito de apresentar parecer sobre o mesmo, affin de ser sujeito ao conhecimento da assembleia geral.

Art. 11. Todas as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes, fundadores e titulares.

Tratando-se de modificação dos estatutos, o numero dos votantes deve ser de dous terços, pelo menos, da totalidade dos membros fundadores e titulares.

E' admittido voto por mandatario, o qual deve ser tambem um membro da sociedade.

Os membros associados, embora possam tomar parte em todos os trabalhos scientificos da sociedade, não terão todavia o direito de voto.

Funcionamento

Art. 12. A sociedade se divide em duas secções: uma para o estudo do direito internacional privado, outra para o estudo do direito internacional publico. Ao conselho de administração cabe assignar os membros das ditas secções.

Cada secção elige, por tres annos, dentre os fundadores ou titulares, um presidente e um secretario de secção.

Art. 13. As secções discutem e votam projectos de resoluções, e tomam conhecimento de e communicam os relatorios, concernentes ás materias de sua competencia.

Os projectos de resoluções são preparados por commissões escolhidas dentre os membros da respectiva secção.

Art. 14. As questões que interessam, ao mesmo tempo, ao direito internacional publico e ao direito internacional privado, podem ser submettidas a uma commissão mixta, formada de membros das duas secções, cujo relatorio o parecer serão discutidos em assembleia geral.

Fundo da sociedade

Art. 15. As despesas da sociedade serão cobertas pelas contribuições dos seus membros e pelo rendimento do fundo social que fór formado por meio de doações ou por outras liberalidades. A contribuição annual é de 25\$ para os membros fundadores e titulares, e de 15\$ para os membros associados, paga de uma só vez.

Os membros honorarios são isentos de qualquer contribuição pecuniaria.

Regimento

Art. 16. O conselho de administração expedirá um regimento para a execução dos presentes estatutos. O regimento fixará nomeadamente a época ou épocas das sessões do conselho de administração e das reuniões da assembleia geral, e regulará as demais questões relativas ao funcionamento da sociedade.

Emquanto isto não fór feito, regerão os artigos de regimento provisório, adoptados pelos fundadores.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1914.

Artigos de regimento provisório

Art. 1.º O conselho de administração se reúne de mais a outubro de cada anno nas datas fixadas pelo presidente do directorio.

Art. 2.º O mesmo conselho marcará as re-

uniões da assembleia geral, sejam as do membros fundadores e titulares só nento, sejam as sessões plenas incluindo a aquellos e os membros associados.

Paragrapho unico. Sempre que se achar presente o presidente honorario, a elle cabeirá presidir a assembleia geral; na sua ausencia caberá fazê-lo ao presidente do directorio, e na falta ou ausencia deste ultimo, a quem a mesma assembleia designar dentre os seus membros presentes.

Art. 3.º As secções se reunirão nas datas fixadas pelo conselho de administração.

Art. 4.º As commissões se reunirão nas datas fixadas pelo presidente da respectiva secção. As commissões nomeiam o seu relator. Todas as propostas serão assignadas pelo secretario do directorio.

Art. 5.º O secretario substituirá o presidente nos seus impedimentos temporarios, e em igual forma o secretario e o thesorero se substituirão reciproca e cumulativamente.

Art. 6.º O presidente do directorio nomeará, segundo as exigencias da occasião, os auxiliares necessarios aos diversos serviços, marcando-lhes compensação dentro dos rendimentos do fundo da sociedade.

Art. 7.º Os trabalhos da sociedade serão publicados em boletim, conforme fór ordenado pelo conselho de administração.

Art. 8.º Nos casos omissos neste regimento provisório, o conselho de administração, o não estando esta reunido, o presidente do directorio, providenciara como melhor coavies nas circunstancias.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1914.

Fundadores

1. Ruy Barbosa.
2. Urbano Santos da Costa Araujo.
3. Lauro Müller.
4. Epitacio Pessoa.
5. Alberto Torres.
6. Lafayette Rodrigues Pereira.
7. Francisco de Paula Rodrigues Alves.
8. J. C. de Souza Bandeira.
9. José Carlos Rodrigues.
10. Manoel de Oliveira Lima.
11. Professor Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.
12. Helio Lobo.
13. Arthur Briggs.
14. Professor Dr. João Vieira de Araujo.
15. Emerico Olympio de Torres Bandeira.
16. Candido Luiz Maria de Oliveira.
17. Antonio Azorelo.
18. Conde de Affonso Celso.
19. Carlos Peixoto de Mello Filho.
20. Alfredo Pinto Vieira de Mello.
21. Antonio J. Pires de G. e Albuquerque.
22. Sancho de Barros Pimentel.
23. Rodrigo Octavio.
24. Clovis Bevilacqua.
25. Manoel Cicero Peregrino da Silva.
26. Herculano Inglez de Souza.
27. Ubaldino do Amaral Fontoura.
28. Pedro Lessa.
29. A. Tavares de Lyra.
30. Amaro Cavalcanti.

Conselho de administração

Ruy Barbosa, Lauro Müller, A. Tavares de Lyra, Pedro Lessa, Epitacio Pessoa, J. C. Rodrigues, Herculano Inglez de Souza, Conde de Affonso Celso.

Directorio

Presidente, Amaro Cavalcanti.
Secretario, Manoel Cicero Peregrino da Silva.

Theosouroiro, Alfredo Pinto Vieira de Mello.
Conforme a acta da assembleia dos fundadores do 23 de dezembro de 1914.

ANNUNCIOS

A' Praça

Os abaixo assignados declaram que, nesta data, dissolveram amigavelmente a firma commercial Cincinato Nascimento & Comp., estabelecida na Villa Proletaria Marechal Hermes, e da qual eram unicos socios, retirando-se o socio Cincinato Nascimento, livre de qualquer responsabilidade e ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Americo da Silva Couto.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914.
— Americo da Silva Couto. — Cincinato Nascimento.

Iracema

Sociedade Mutua Dotal

De accordo com o art. 21 dos estatutos desta sociedade, convoco todos os Srs. associados da Iracema, sociedade mutua dotal, para uma reunião em assembleia geral a 16 do corrente mez, as 16 horas em a sede á rua da Assembleia n. 33, affin de tratar-se de assumpto de importancia social.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1915. — Dr. Leopoldo Diniz Martins Junior, director secretario.

LOTERIAS

UA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracção publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE
300 — 12ª

100:000\$000

Por \$1000, em decimos

Sabbado, 13 de fevereiro

ÀS 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria
Loteria

NOVO PLANO — 200 — 3ª

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragesimos a 25\$00. Inclusive o sello do consumo e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

NB. Aceitam-se encomendas de numeros cortos até 31 de janeiro.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gozaes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas. Caixa do Correio 1.273.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

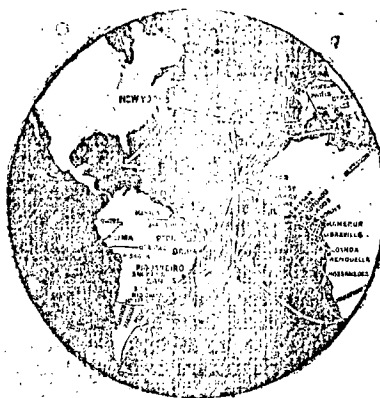
Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Apores.	3.25	23110
Allemanha	3.25	23110
Austria-Hungria	3.63	24720
Belgica	3.25	23110
Dinamarca	3.62	24720
França	3.25	23110
Gran-Bretanha	3.25	23110
Grecia	3.52	24870
Hespanha	3.60	24700
Hollanda	3.25	23110
Italia	3.51	24650
Noruega	3.71	25780
Portugal	3.70	25780
Russia da Europa	3.95	28300
Suecia	3.72	25790
Suissa	3.59	25330
Turquia da Europa	3.77	25530

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	43310
Senegal	3.75	23310
S. Vicente (Ilha)	2.65	1970
Madeira (Ilha)	3.40	23550
Canarias	3.40	23550

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	33310
Quebec		
Toronto		

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	43710
Luisiana e Texas	4.25	32190
Nova York e outros Estados	4.45	33310
Cuba (Havana)	4.60	33150
Mexico (Cidade)	5.00	33750



AMERICA DO SUL (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	9010
Argentina	1.75	13110
Paraguay	2.05	1540
Chile:		
Valparaiso	2.50	13010
Santiago	2.50	13010
Peru (Lima)	2.55	13010
Bolivia	3.80	28300
Ecuador	4.55	33410
Colombia, Buenaventura	5.55	4160
Outras Estações	6.10	4580

(*) Para telegrammas apresentados às estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Para	Frs.	Réis
Maranhão	1.00	1000
Paraná	1.00	1000
Ceará	1.00	1000
Rio Grande do Norte	1.00	1000
Parahyba	1.00	1000
Pernambuco	1.00	1000
Alagoas	1.00	1000
Sergipe	1.00	1000
Bahia	1.00	1000
Espirito Santo	1.00	1000
Minas Geraes	1.00	1000
S. Paulo	1.00	1000
Goyaz	1.00	1000
Matto Grosso	1.00	1000
Paraná	1.00	1000
Santa Catharina	1.00	1000
Rio Grande do Sul	1.00	1000

Nos telegrammas apresentados às Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expeditor

o equivalente do franco para o serviço exterior é de 750 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 112
Pará.—Caixa 121. Maranhão.—Caixa 23. Ceará.—Caixa 20. Pernambuco.—Caixa 117. Bahia.—Caixa 100. Santos.—Caixa 36. Florianopolis.—Caixa 14. Rio Grande

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

abricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos, em ferro e madeira
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante etc.